ANNO LXII — NUMERO 172

SEXTA-FEIRA 30 DE JULHO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 29 de Julho, ás 3 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 35 minutos, pelo cabo submarino).

Falleceu o conselheiro Barão de Maceió, Dr. Antonio Teixeira da Rocha, cavalleiro da ordem da Rosa e commendador da ordem de Christo, lente jubilado da Escola de Medicina do Rio de Janeiro.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 29 de Julho, ás 2 horas da tarde.

Estão nomeados para o novo ministerio:

MINISTRO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS, **lord Iddlesleigh;**

CHANCELLER DO THESOURO, **lord Churchill;**

LORD PRESIDENTE DO CONSELHO PRIVADO, **Visconde Cranbrook;**

VICE-REI DA IRLANDA, **Londonderry;**

SECRETARIO DE ESTADO DA IRLANDA, **Hicks-Beach;**

CHANCELLER DA IRLANDA, **Ashborn;**

PRESIDENTE DO CONSELHO DO GOVERNO LOCAL, **Chaplin;**

PRESIDENTE DA JUNTA DO COMMERCIO, **Stanhope.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 29 de Julho de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

NATAÇÃO

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

UMA VIAGEM A TODO O VAPOR

(Continuação)

Passa-se effectivamente entre Scylla e Charybdes,—o primeiro rochedo onde o mar bate com *fragor horrendo* (dizem os poetas) quando o tempo está máo,—o segundo rodomoinho formado pelo encontro das correntes do estreito de Messina, mas sem perigo nem susto nos possantes barcos a vapor de hoje.

Ao passarmos proximo do rodomoinho, alguem se lembra de contar a lenda que em seguida reproduzimos por ter relação com o assumpto do nosso livro.

Estava um dia sentado, sobre o rochedo que domina o sorvedouro de Charybdes, o rei Frederico I da Sicilia, rodeado pela sua côrte, e tendo ao lado a filha que passava pela mais bella princeza da Europa, e a mais bella mulher d'entre as Sicilianas.

Muitas vezes tinha elle offerecido as riquezas dos seus thesouros, e todas ás honras da sua corte, ao mortal que ousasse mergulhar no terrivel abysmo, e sondar-lhe os mysterios: fôra tudo baldado; em toda a Sicilia não se encontrou um pescador, na côrte nenhum dos valentes fidalgos da casa do rei, que ousasse afrontar o abysmo. Póde, porém, mais o amor do que a sêde das riquezas e honras. Quando um dia a encantadora princeza, sorrindo á multidão que a cercava, pronunciou algumas palavras animadoras, estas palavras despertaram o animo de um pobre pescador, que se propoz tentar a experiencia. Chamavam-lhe os companheiros *Il pesce* (o peixe), porque passava os dias na agua nadando e mergulhando como um peixe. Lançou-se *Il pesce* ao mar, e toda a côrte o seguia anciosa com a vista; viram-n'o sumir-se no abysmo, e, após alguns momentos de uma terrivel anciedade, viram apparecer ao lume d'agua uns braços, depois uma cabeça pallida e desgrenhada, e mais tarde o corpo. A côrte então rompeu em gritos de alegrias; mas... quando de novo procuraram o pobre *Il pesce* com a vista! viram-n'o mergulhar para não mais apparecer!

— Parece uma ballada allemã!

— E assim é, minha senhora (acode um dos passageiros). Esta lenda, muito conhecida dos pescadores do estreito de Messina, servio de thema á ballada de Schiller, intitulada—*O mergulhador.*

— E prova ella... ?

— Que um nadador, por muito habil que seja, não committe impunemente imprudencias d'esta ordem (interrompeu o capitão que se approxima do grupo de conversadores e vem trazer a sua nota *pratica* no meio da poesia que a lenda começára a despertar).

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Foram condecorados com o habito da ordem de S. Bento de Aviz, os capitães Ricardo Fernandes da Silva, do 1º regimento de artilharia a cavallo, Raphael Augusto da Cunha Mattos, do 12· batalhão de infantaria e Gerardo José de Abreu, do 15º da mesma arma.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 22 do corrente foi nomeado o juiz de direito da comarca da capital da provincia do Amazonas, bacharel José Francisco de Araujo Lima, para o cargo de auditor de guerra da mesma provincia.

Foi transferido para o 4· batalhão de infantaria o alferes do 18º da mesma arma Alfredo Manoel das Neves.

Foram desligados o 2º tenente do 3º batalhão de artilharia João do Rego Barros, que passou á disposição do ministerio de estrangeiros, e o tenente do 17º batalhão Paulino Vieira de Mello e Silva, para reunir-se ao seu corpo.

Mandou-se que continuasse a estar na cidade de Theophilo Ottoni o destacamento do 7º de infantaria, que alli se acha, sendo, porém, nomeado o tenente do dito batalhão Cesar Primo de Seixas para substituir o capitão Francisco Moreira Junior.

Ministerio da Justiça

Não foram agraciados:

Antonio Joaquim dos Santos, condemnado á pena de 14 annos de prisão simples, em conformidade com as decisões do jury do termo de Jaboatão, na provincia de Pernambuco, por crime de homicidio;

José Joaquim Cachoeira, condemnado á pena de galés perpetuas, em conformidade com as decisões do jury do termo de Ingazeira, na mesma provincia, por crime de homicidio.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 do corrente foram nomeados:

Ajudante do procurador fiscal do Thesouro Nacional, o procurador dos feitos da fazenda bacharel Antonio Verissimo de Mattos.

Procurador dos feitos da fazenda, o Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira.

Por decretos da mesma data foi concedida ao Visconde de S. Clemente a exoneração que pedio dos cargos de membro da junta administrativa da caixa de amortisação e do conselho fiscal da caixa economica e monte de soccorro do Rio de Janeiro.

Por titulos de 19 do corrente foram nomeados:

Segundos escripturarios da alfandega de Maceió, provincia das Alagôas, o 3º escripturario da recebedoria de Pernambuco João de Arroxellas Jayme Galvão.

3º escripturario da recebedoria de Pernambuco, o escripturario da alfandega de Maceió Joaquim José de Sant'Anna.

Por despacho de 21 do corrente foi demittido Antonio Peregrino de Mendonça do lugar de 3º escripturario da Thesouraria de Pernambuco.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 15 do corrente foi exonerado o engenheiro Torquato Xavier Monteiro Tapajós do cargo de engenheiro-ajudante da Inspectoria das Obras Publicas da côrte, com exercicio na secção das obras de galerias de esgoto das aguas pluviaes, annexa á mesma inspectoria, por terem cessado os trabalhos da referida secção.

Por portaria de 16 do corrente foi nomeado o Dr Manoel Rodrigues de Carvalho para o lugar de medico da commissão incumbida de estudos no Rio Parnahyba, com o vencimento que lhe competir.

Ministerio da Marinha

Em 20 deste mez foram nomeados:

O 1· tenente da armada Eduardo Augusto Verissimo de Mattos para exercer o lugar de secretario e ajudante de ordens do commando da divisão de encouraçados.

João Bernol escrevente da canhoneira *Vidal de Negreiros.*

Por titulo de 21 do corrente foi nomeado Henrique Simeão Estellita dos Santos escrevente do cruzador *Imperial Marinheiro.*

Teve ordem de embarcar no encouraçado *Sete de Setembro* o capitão-tenente Manoel Lopes de Santa Rosa.

Tiveram ordem de passar: do encouraçado *Sete de Setembro* para o vapor *Purús*, o capitão-tenente José Porfirio de Souza Lobo; do encouraçado *Javary* para as torpedeiras, o 1º tenente Manoel José Gonçalves, e do encouraçado *Solimões* para as torpedeiras, o 2º tenente Sebastião Guillobel.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JULHO DE 1886

Actos:

O vice-presidente da provincia, em execução da lei n. 2,395 de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear Gemmiano Torquato Pereira de Lyra para o posto de alferes da 6ª companhia do 5º batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional da comarca do Recife, em substituição de José Luiz Salgado Accioly, que não aceitou a nomeação para o dito posto.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O vice-presidente da provincia, em execução da lei n. 2,395 de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear Alexandre dos Santos Selva para o posto de alferes da 5ª companhia do 4º batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional da comarca do Recife, vago pelo fallecimento de Carlos da Silveira Lobo.—Communicou-se ao commante superior.

— O vice presidente da provincia, em execução da lei n. 2,395 de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear, para preenchimento das vagas existentes no 18º batalhão de infantaria do serviço activo da guarda nacional da comarca do Cabo, os seguintes officiaes:

4ª companhia

Capitão, André Baptista de Araujo.
Tenente, Eufrasio da Costa Araujo Netto.
Alferes, Ildefonso Rodrigues da Silva.

5ª companhia

Tenente, o alferes João da Costa Araujo.
Alferes, Honorio Rodrigues de Carvalho.

6ª companhia

Alferes, João Carlos da Silva Peixoto.

Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O vice-presidente da provincia resolve considerar sem effeito a portaria de 8 do corrente, ficando assim em inteiro vigor a de 7 de Novembro de 1885, quanto á substituição e cooperação dos juizes substitutos da comarca do Recife.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O vice-presidente da provincia tendo em vista o officio n. 214 de 15 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, determina que se rescinda o contrato celebrado com Mirandolina Pestana, para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de Serra-Verde.—Communicou-se aos inspectores geral da Instrucção Publica e do Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia resolve, de conformidade com o art. 50 da lei n. 1,860 de 1885, nomear a alumna-mestra da Escola Normal, Maria Rosa Pereira, professora publica effectiva da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Serra-Verde. Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu Torquato Laurentino Ferreira de Mello, professor da cadeira de ensino primario da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, tendo em vista a informação n. 204, do inspector geral da instrucção publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder ao peticionario, a contar de 1º do corrente mes, 60 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu José de Mendonça Maurity, alumno-mestre da Escola Normal, e tendo em vista a informação n. 216 de 17 do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve, de conformidade com o art. 50 da lei n. 1860 de 11 de Agosto de 1885, nomear o peticionario professor publico effectivo da cadeira de ensino primario de Angelicas.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O vice presidente da provincia attendendo ao que requereu Lisbella de Albuquerque Mello, professora da cadeira de ensino primario da Ilha dos Ratos, e tendo em vista o parecer da junta medica provincial, resolve prorogar por 60 dias, com ordenado, a licença ultimamente concedida á peticionaria, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia resolve exonerar o bacharel Arthur Garcez Paranhos Montenegro do cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial, do municipio de Iguarassú, e remover para esse cargo o de Páo d'Alho, bacharel Francisco Xavier Paes Barreto.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Maranhão.—Declaro a V. Exc. que, por intermedio da secretaria desta presidencia, foi entregue ao bacharel João Alfredo de Freitas, conforme consta do certificado junto, o fficio annexo ao que V. Exc. dirigio-me em 6 do corrente mez.

— Ao commandante das armas.—Deferindo a petição do 2º cadete 2º sargento do 14º batalhão de infantaria, João Carlos de Mello, que veio annexa ao officio de V. Exc. de 16 do corrente, sob n. 375, autoriso-o, á vista do termo de inspecção que exhibio o supplicante, a conceder-lhe licença por 60 dias, para tratar de sua saúde na provincia da Parahyba. Deste meu acto dou conhecimento ao Ministerio da Guerra.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do 2º cadete da companhia de cavallaria, Abdias Bebiano da Cunha Salles Filho, autoriso V. Exc., á vista da sua informação n. 380, de hoje datada, a conceder lhe baixa do serviço do exercito, mediante substituto.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S., para os fins convenientes, as inclusas notas do gas consumido no mez de Junho findo, com a illuminação dos quarteis dos batalhões 2º e 14º de infantaria, companhia de cavallaria e enfermaria militar, e bem assim a informação, junta por cópia, do engenheiro encarregado das obras militares, de hontem datada, sob n. 41, relativa ao mesmo consumo,

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que a 17 do conte mez o bacharel Antonio José de Amorim deixou o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Iguarassú, visto ter sido removido por decreto de 26 de Junho para a de Páo d'Alho.

Na mesma data assumio o exercicio de juiz de direito interino o respectivo substituto, bacharel Telespho Gomes de Araujo.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Nos termos da sua informação de 20 do corrente, n. 16, mande Vmc. pagar a João Bezerra da Cunha a quantia de 18$500, proveniente dos concertos de que trata a inclusa conta, executados na grade e porta da cadeia de Taquaretinga.—Communicou-se ao Dr chefe de policia.

— Ao Dr. juiz de direito interino da comarca de Ouricury.—A' vista do disposto no § 2º do art. 21 do decreto n. 4,824, de 22 de Novembro de 1871, declaro a Vmc. que desapprovo o seu acto com referencia á nomeação de promoter publico interino para essa comarca. Assim fica respondido o seu officio de 21 de Junho proximo findo.

— Ao promotor publico da comarca de Ouricury.—Transmittindo a Vmc. os documentos, juntos em original, relativos a certos actos praticados pelas autoridades policiaes do termo de Exú, recommendo-lhe que proceda a respeito como fôr de direito.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Villa-Bella.—Constando de representações que ao inspector da Thesouraria de Fazenda fez o collector geral interino desse termo, Ignacio José Arôxa Filho, haver sido por esse juizo devolvido ao mesmo collector a relação que este lhe remettera, para os fins dos §§ 10 e 11 do art. 3º da lei n. 3,270, e art. 11 do decreto n. 9,517, sirva-se Vmc. de informar com urgencia a respeito.

— Ao commandante interino do corpo de policia. Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio, de 26 de Junho ultimo, n. 568, que devem ser tirados de accordo com as informações juntas por copia, ministradas pelo Thesouro Provincial, e que se acham de harmonia com o disposto no art 42 da lei n. 1860, os vencimentos desse commandante interino e do capitão em exercicio do cargo de major, no impedimento e vaga de que trata o citado officio.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. Exc. ter autorisado o director do Arsenal de Guerra a mandar satisfazer os pedidos que vieram annexos aos seus officios, ns. 376 e 377, de 17 do corrente.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Caruarú.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, recommendo a V. S. em solução do seu officio do 1º de Junho findo, recebido n'esta secretaria no dia 12 do corrente mez, que faça affixar novo edital pondo em concurso a serventia vitalicia do lugar de escrivão do jury e execuções criminaes do termo de S. Bento, visto que da copia do que acompanhou o citado officio não consta ter sido observado o disposto no art. 153 do decreto n. 9,420, de 28 de Abril de 1885.

Outro-sim convém que, preenchida essa formalidade legal, V. S. remetta em acto continuo a affixação, copia do mesmo edital, afim de ser reproduzido pela imprensa.

— Ao Dr. juiz substituto do 1.º districto criminal da comarca do Recife.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. copia do officio de 15 do corrente, n. 200, em que o director do presidio de Fernando de Noronha o motivo por que não póde satisfazer a requisição constante do seu officio de 7 do referido mez.

— Ao Dr. juiz substituto da comarca de Olinda. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que, do presidio de Fernando de Noronha, veio para esta capital o empregado de nome Manoel Luiz Carlos Tavares, requisitado por V. S. em officio de 5 do corrente mez, afim de depôr como testemunha no processo de formação de culpa, o que se está procedendo nesse juizo contra Henrique Ferreira Pontes, Francisco Lopes Machado, Manoel da Costa Medeiros.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S., para os fins convenientes, que, no requerimento da professora Camilla do Carmo Torres, sobre o qual versa a sua informação n. 194, de 22 de Junho findo, foi proferido o seguinte despacho:—« Em vista das informações justifique se as faltas dadas pela supplicante, posteriormente á remoção, que estão comprehendidos no prazo marcado, afim de assumir o exercicio da cadeira. »

— Aos membros da commissão encarregada de agenciar productos e materias primas para a exposição Sul-Americana em Berlim.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, remetto a Vv. Ss. copias dos avisos e officios dirigidos pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, e pelo Centro da Lavoura e Commercio ao mesmo Exm. Sr. acerca da exposição Sul-Americana, em Berlim.

— Ao Sr. Joaquim de Almeida Valença, 1.º supplente do delegado de policia do termo de S. Bento.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 11 do corrente mez, que, por ora, não ha força para augmentar-se o destacamento ahi existente, convindo que V. S. se corresponda com o mesmo Exm. Sr. por intermedio do Dr. chefe de policia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 28 DE JULHO DE 1886.

Domingos José Machado.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para attender ao pedido, nos termos da sua informação de 23 do corrente, n. 526.

Maria da Purificação Silveira.—Remettido á junta medica provincial, a quem a supplicante se apresentará para ser inspeccionada.

Manoel de Figueirôa Faria & Filhos.—Aguardem a concessão do credito pedido ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Thomas Antonio Maciel Monteiro.—Sim, com ordenado.

Vicente de Assis Tavares.—Indeferido.

O mesmo. Ao Sr. director do presidio de Fernando para informar.

O mesmo. Idem.

O mesmo.—Informe o Sr. director do presidio de Fernando de Noronha.

Virissimo Bezerra dos Passes.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial, para mandar escripturar o debito, na importancia de 33$300, de accordo com a sua informação de 22 deste mez, n. 42.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 29 de Julho de 1886.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 735. Secretaria da Policia de Pernambuco, 29 de Julho de 1886.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio da Rocha Ponciano, vindo do termo de Itambé, com destino ao Asylo da Tamarineira, por se achar soffrendo de alienação mental.

A' ordem do Dr. delegado do 2· districto da capital, Antonio Correia de Barros ou Antonio José de Sant'Anna, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Serafim Dias da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 1· districto de S. José, Quiteria, escrava de Manoel Clementino de Barros Pessoa, á requerimento de seu senhor.

A' ordem do do 2· districto da Boa-Vista, José Domingues do Espirito-Santo, por disturbios.

A' ordem do da Magdalena, José Domingos dos Prazeres e Joaquina Gonçalves da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 2· districto da Graça, Zeferino Manoel dos Santos, Augusto Miguel de Oliveira, João Vieira do Nascimento, Antonio Alexandre, Julia Maria da Conceição, Anna Francisca de Oliveira e Ignez Senhorinha da Conceição, por disturbios.

A' ordem do de Apipucos, Manoel Francisco do Nascimento, por tentativa de roubo.

— Communicou-me o cidadão Agostinho Xavier Correia Pessoa de Mello, que em data de 24 do corrente assumira, na qualidade de 3· supplente, o exercicio da subdelegacia do districto de Alagôa Secca.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.

O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 29 DE JULHO DE 1886

Dr. Bento José da Costa e Sebastião Alves de Souza.—Certifique-se.

Contas do collector do Cabo e do ajudante do procurador dos feitos na Escada.—Approvadas.

Sizenando Coelho d'Arce, director da Bibliotheca, Joaquim José Alvares e padre Francisco Verissimo Bandeira.—Informe o Sr. contador.

Victor Neesen.—Indeferido, porquanto constituindo o debito de que trata, onus nacional e acompanhando assim a obrigação á causa, qualquer que seja a sua condição, são por elle responsaveis os predios a que se liga o mesmo sem dependencia dos proprietarios.

Verissimo Bezerra dos Passos. Junte-se cópia das informações.

Joaquim Ferreira Ramos Junior, Carvalho & C. e Maria Joaquina dos Santos Abreu e Silva.—Restitua-se.

Gaspar José de Mello.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Dionysio Pacheco da Silva.—Entregue-se pela porta.

Baltar Oliveira & C.—Nega-se provimento, mantendo se o despacho recorrido por ser conforme as disposições legaes concernentes a materia e por não comprehenderem-se ás mercadorias de que se trata, na excepção estabelecida no § 14, art. 2, da lei n. 1860, fóra da qual não ha irresponsabilidade do imposto de gyro.

Davida da Silva Maia.—Como requer.

Dr. Horacio Walfrido Peregrino da Silva.—Indeferido á vista das informações.

Antonio Dias da Silva.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito anterior o novo inquilino que estabelecer-se no armazem do predio n. 25 á rua da Moeda, na parte que fica no oitão do mesmo predio e deita para o becco do Chafariz, cuja desoccupação se prova.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 30 DE JULHO DE 1886

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do Imperio

O paquete inglez *Neva*, entrado hontem do sul, trouxe as seguintes noticias, e as que constam das rubricas *Parte Official* e *Interior.*

Pacifico

Datas até 14 de Julho:

Noticia um telegramma de Valparaizo, datado de 14, que a epidemia da variola está causando tremendos estragos.

Rio da Prata

Datas de Buenos Ayres até 17 e de Montevidéo até 18 de Julho:

Em Buenos-Ayres foi nomeada uma commissão, composta do ministro Ortiz, senador Oliva e deputados Zorrilla e Ruiz Llanos, para realisar a idéa da creação de um monumento em honra da Victoria do Salto.

A população franceza festejou condignamente em Buenos-Ayres o dia 14 de Julho.

Na Republica Oriental foram encerradas, no dia 15, as sessões ordinarias do segundo periodo da legislatura.

Em Montevidéo estava dando assumpto para animados commentarios um artigo da folha portenha *El Diario* contendo violentos ataques contra varios ministros estrangeiros acreditados perante o governo uruguayo.

« Porque tem causado tanta impressão esse artigo? pergunta *El Siglo*. O facto se explica facilmente, porque é um artigo de murmurações, e estas são geralmente bem acolhidas, sobretudo, quando se referem a pessoas de alta posição e cujos actos pelas condições especiaes d'aquellas pessoas não são nem podem ser tão conhecidos como os actos dos funccionarios publicos do paiz. Com effeito, *El Diario* torna-se écho de varias imputações graves, dirigidas a varios agentes diplomaticos, estrangeiros acreditados em Montevidéo, posto não se responsabilise pela verdade de semelhantes imputações.

« *El Bien* extrahio o mais substancial do artigo do *El Diario*, observando que não póde transcrever integralmente aquelle artigo sem incorrer por uma parte das accusações concretas que se formulam e especificam contra determinados individuos do corpo diplomatico. »

A despeito desta resalva, *El Bien* indica nominalmente os diplomatas e refere com minuciosidade os actos censuraveis que lhes são attribuidos.

Proseguindo na sua apreciação, pondera ainda o *El Siglo*:

« Diz *El Bien* que estas accusações interessam principalmente aos governos respectivos, unicos perante quem devem estricta conta de seus actos os diplomatas inculpados. Concordamos em que são os governos de quem esses diplomatas dependem os juizes naturaes e competentes de seu procedimento; mas accrescentaremos que formaria bem triste idéa desses governos aquelle que acreditasse que hão de dar tanta importancia como as rodas sociaes a accusações por cuja veracidade ninguem responde e que *El Bien* mesmo reconhece que não se acham revestidos de condições de authencidade sufficiente. »

Um telegramma de Buenos-Ayres para *El Siglo* diz: « O ministro Souza Lobo foi accusado de fornecer dados para as accusações ao corpo diplomatico em Montevidéo e protesta contra taes factos.

« Hoje (17) *El Diario* publica novo artigo que está causando sensação. »

Por outro lado *La Prensa*, de Buenos-Ayres, publica um telegramma expedido de Montevidéo a 16 e no qual se diz: « Attribue-se o escripto a um jornalista portuguez residente ha muitos annos em Buenos-Ayres.

« Parece que o ministro do Brasil, a quem faltam instrucções do seu governo, não é favoravel á acção judicial; mas os ministros de Hespanha e da Italia accusaram o escripto que contém tremendas accusações contra seus predecessores.

« Os presidentes das sociedades italianas em corporação e varias commissões italianas, apresentaram-se hoje na legação de Italia, no intuito de se informarem ácerca da attitude assumida por seu representante nesta emergencia.

« O encarregado interino da legação passou uma nota ao governo oriental pedindo a accusação fiscal que julgue precedente no caso.

« O corpo diplomatico tem se reunido varias vezes e se reunirá novamente amanhã. »

Em cinco dias falleceram no asylo de orphãos 32 meninos de diphteria e sarampo.

O governo procurava recursos para melhorar a pessima condição dos asylos de beneficencia.

Minas-Geraes

Datas até 20 de Julho:

« Na Bagagem, estando Camillo Mendes da Silva, em serenata com mais dous ou tres companheiros, na noite de 17 para 18 do corrente, foi fulminado por um tiro que causou-lhe morte instantanea.

« O aggressor saltando a cerca de um quintal approximou-se tanto de sua victima, que pôde feril-a, sem offender nenhum de seus companheiros.

« No Brejo Alegre fugiram os presos da cadeia, inclusivamente o individuo indigitado como autor do assassinato de sua propria mulher, facto por nós noticiado. »

« Em Pequy, no Carangola, estando o Sr. José Xavier de Souza, negociante, na loja com sua mulher a passar polvora de uma bacia para outra, desgraçadamente incendiou-se esta causando grandes estragos na casa, destruindo todo o negocio e arremessando á enorme distancia os barrotes e baldames.

« O estampido e o abalo causados pela explosão foram taes que muitas pessoas perderam os sentidos; outras, porém, dirigindo-se ao lugar do sinistro, e encontraram o Sr. José de Sousa gravemente ferido e o cadaver de sua mulher. »

— No dia 7 do corrente ás 7 horas da noite, na fazenda da Queimada (Cubatão), da freguezia da Soledade, municipio de Itajubá, o escravo Amaro, pertencente ao Sr. José Bertolino Ribeiro, em acto de desobediencia e luta com seu senhor offendeu a este com uma faca em ambos os braços, e na mesma occasião tambem ferio mortalmente, na região hypogastrica, a sua joven senhora D. Anna Balbina da Fonseca, que veio em auxilio de seu marido, fallecendo a infeliz moça horas depois d'este tragico acontecimento, que enluctou de pesar a todos os habitantes d'aquella localidade.

O Sr. Bertolino acha-se, segundo consta, livre de perigo.

A autoridade policial procedeu a aucto de delicto e necessarias diligencias, remettendo o inquerito ao promotor publico da comarca na forma da lei.

O assassino, que se apresentou nesta cidade como fugido, foi preso e recolhido a cadeia, onde se acha por ordem do Sr. Dr. juiz municipal do termo.

Estamos informados de que a causa do delicto foi o reprovado comportamento da preta forra Felisarda, mãe do facinora, que morando com seu filho, praticou alguns furtos pelos quaes foi advertida e despedida.

Despeitada por isso entendeu se com Amaro, o qual ousadamente altercou palavras com sua senhora em ausencia de seu marido.

O *Rio Doce*, da Ponte Nova, refere o seguinte:

« No dia 12 do corrente, constando ao Sr. Sebastião do Monte, fazendeiro desta freguezia, que o seu escravo de nome Antonio, moço que se achava fugido ha dous annos, estava acoutado na fazenda da Sra. D. Maria do Rosario, ex-senhora de Antonio, por um escravo de nome Braz, tio do mesmo, apressou-se o Sr. Sebastião do Monte em mandar communicar ao Sr. subdelegado, que para alli se dirigio com alguns soldados e paisanos para realisar a prisão do preto.

Antonio achava-se em um quarto no terreiro da dita fazenda, fechado por dentro: depois de cercado o dito quarto, o Sr. Theodoro bateu na porta dizendo a Antonio que se entregasse á prisão e que abrisse a porta.

Antonio não respondeu; batendo o Sr. Theodoro segunda vez, estava a porta aberta, empurrando-a vio que Antonio se achava armado com uma faca, e quando quiz prendel-o este veio sobre o Sr. Theodoro e deu-lhe duas facadas, sendo uma na nadega direita e outra no braço. Estando o Sr. Theodoro, desarmado correu para o terreiro, acompanhando-o Antonio, que sedento de sangue e como uma fera; atirava-se a todos que lhe faziam frente!

Foram baldados todos os esforços para realisar-se a prisão dessa féra, que apezar de receber algumas cacetadas continuou a resistir.

O infeliz José Pinto de Godoy, moço muito estimado e exemplar pai de familia, que se achava retirado das pessoas que queriam prender Antonio, foi a victima escolpida por esta féra!

Vendo-se o negro perseguido, dirigio-se para o lado do Sr. Pinto que estava desarmado, e deu-lhe tão certeira facada na barriga que saltaram os intestinos immediatamente para fóra. O Sr. José Pinto deu lhe com uma bengala que trazia e recebeu nova facada debaixo da espadua do lado esquerdo e cahio quasi morto; tendo nesta occasião Antonio recebido um tiro, cahio dando ainda esta féra uma facada no pé do Sr. José Pinto.

No dia 20 houve entre os soldados do destacamento da Varginha um conflicto do qual resultou ficar gravemente ferido o soldado Severino José Esteves Ottoni.

Incendiou-se a casa de lavagem do minerio na lavra S. Matheus, suppondo-se que o incendio foi proposital.

Na cidade de Juiz de Fóra a temperatura tem estado frigidissima. Principalmente nas ruas de S. Matheus, Capim e suas immediações, tem cahido grande quantidade de gelo.

Quem passar pela rua do Capim ficará admirado dos estragos occasionados pela geada.

Não ha alli um pé de bananeira ou mamoeiro que tenha sobrevivido á geada.

As plantas que por sua natureza sujeitam-se á intemperie, essas mesmas ficam rachiticas, perdem o viço.

Se assim continuar o frio, os nossos lavradores soffrerão forçosamente.

Foi recolhido á cadeia de Juiz de Fóra o fratricida Manoel Vicente Ferreira preso em S. Francisco: foram presos em Alfenas os réos Antonio Joaquim de Villas Boas e Vicente de tal, pronunciados no artigo 205 do codigo criminal e em Indaiá Melchiades da Silva Calabar que assassinou Jorge Ferreira.

S. Paulo

Datas até 23 de Julho:

Vão adiantados os trabalhos do assentamento de trilhos da linha ferrea que do Campo da Vista vai á Cachoeira, municipio de Pirassununga.

Foi preso no municipio da Limeira, Barnabé Machado, accusado do crime de homicidio na pessoa de José Dias de Oliveira, vulgo Juca Ituano.

Vai ser publicado mais um jornal na capital, com o titulo de *O Commercio de S. Paulo*. Será estranho á politica partidaria.

Diz a *Impresa Ituana*, que não ha naquella cidade um só doente de variola, e que os do lazareto quasi todos entraram em convalescença.

Em S. Carlos do Pinhal deu-se no dia 19, ás 8 e 1/2 horas da manhã uma grande explosão na fabrica de fogos; pertencente a Martinho Silvestre da Silva.

Promptamente foram prestados soccorros, conseguindo-se salvar alguns objectos. O delegado de policia compareceu e tambem a força policial.

A mulher de Martinho e um seu filho ja moço, ficaram horrivelmente queimados.

O prejuizo material é bastante avultado, tendo o predio ficado inteiramente arruinado e queimando-se muitos fogos que estavam sendo fabricados para uma festa na freguezia do Ribeirão Bonito.

Lê-se no *Correio de Campinas*:

« O machinista do trem que partio hontem de S. Paulo para esta cidade ás 6 horas da manhã, ao chegar ao Bom Retiro, suburbios daquella cidade, notou por um solavanco da machina que havia qualquer tropeço sobre os trilhos.

« Parado o comboio, verificou-se que mãos criminosas haviam collocado sobre os trilhos uma *panella* de ferro das usadas na linha ingleza em lugar de dormentes.

« E' fóra de duvida que foi collocada alli intencionalmente, porquanto o trem de cargas que passou no mesmo ponto uma hora antes nada encontrou. »

— No Soccorro, no dia 12 do corrente, ás 4 horas da tarde, mais ou menos, deu-se um horrivel desastre no engenho de canna do Sr. Antonio Luiz de Souza Pinto, no bairro do Rio do Peixe, á duas leguas desta cidade, do qual resultou a morte instantanea da ingenua Belmira, de 11 annos de idade.

Belmira achava-se pondo canna em moenda, quando repentinamente foi por ella apanhada, produzindo-lhe o esmagamento da mão esquerda, um profundo ferimento no sovaco, forte compressão da caixa thoraxica e deslocação do pescoço

Não houve tempo de ser soccorrida, pois, n'um grito dilacerante que soltou, Belmira tornou-se cadaver.

Rio de Janeiro

Datas até 24 de Julho:

Constam as principaes noticias da carta do nosso correspondente publicada na rubrica *Interior.*

— O parlamento funccionou regularmente de 20 á 24.

— Em sessão de 17, o Tribunal do Thesouro deferio os seguintes recursos:

De Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C. contra a decisão da inspectoria da Alfandega de Pernambuco, que lhes negou a restituição do que de mais pagaram em um despacho de 15 saccos com alfazema; visto ter-se encontrado na conferencia do peso quantidade menor do que a declarada na nota do despacho; recommendando-se, entretanto, ao inspector da Thesouraria que faça proceder á precisa syndicancia para se verificar si houve subtracção da mercadoria e qual o seu autor, afim de obrigal-o a responder não só pelos respectivos direitos, como criminalmente.

Do 2º escripturario da Alfandega do Penedo, Antonio Oscar Tavares da Costa, contra o despacho de Thesouraria das Alagôas que confirmou o da respectiva Alfandega, negando-lhe a restituição do sello de 5 % deduzido dos seus vencimentos pelo exercicio interino do lugar de thesoureiro da mesma Alfandega.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

Rio, 23 de Julho de 1886.—O mercado de cambio esteve pouco activo: os bancos mantiveram a taxa de 20 1/2 d. sobre Londres, mas o London Bank e o English Bank, que hontem saccavam a 20 5/8 d., contra caixa matriz só a 20 9/16 d. realisaram hoje operações a essa condição.

As tabellas no Commercial e no do Commercio, e as taxas no London Bank e English Bank, são as seguintes:

Londres	20 9/16 e 20 1/2 d., a 90 d/v.
Paris	465 rs. por fr., a 90 d/v
Hamburgo	577 e 574 rs. por m., a 90 d/v.
Italia	470 e 469 rs. por lira, a 3 d/v.
Portugal	265 a 263 0/0, a 3 d/v.
Nova-York	2$470 por dol., á vista.

O movimento do dia foi menos que regular sobre Londres, a 20 1/2 d., bancario, 20 9/16 d., caixa matriz, e a 20 5/8, 20 11/16 e 20 3/4 d., papel particular.

Repassou-se papel bancario sobre Londres a 20 5/8 e 20 9/16 d.

Na Bolsa o movimento foi pequeno.

Espirito Santo

Datas até 18 de Julho :

« No dia 27 do mez findo, foi recolhido á cadêa de Itapemirim Joaquim Antonio da Rocha, remettido pelo subdelegado de Alto Guandú.

« Rocha, com 50 annos de idade, casado, vivia com uma mulher de nome Mariaha, a quem na noite de 6 para 7 assassinou dando-lhe um tiro e oito facadas na região superior do corpo, cujos ferimentos constam do corpo de delicto. Quando tratou-se de levar o cadaver descobriram-se ainda ferimentos de faca e mutilações nas virilhas e nas partes genitaes.

« A autoridade procedeu tambem a corpo de delicto em Rocha, que após tão horroso crime tentou suicidar-se com um tiro que ferio-lhe a garganta e partio o queixo inferior. »

Falleceram : na capital o agricultor Ernesto Macedo Chagas, Manoel Pereira de Lirio e Eduwiges de Amelia Freire.

Bahia

Datas até 27 de Julho :

Funccionava a Assembléa Legislativa Provincial.

— Seguira na vespera para a côrte, no *Manáos*, afim de tomar assento na Camara dos Deputados, o presidente da provincia, conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, passando o exercicio ao 1º vice-presidente, desembargador Espinheira.

— Lemos no *Diario de Noticias* de 24 :

« Vimos hontem uma nota falsa de 25$000, 3ª série, do Banco da Bahia, tendo a campa azul claro com fundo amarello.

« O trabalho, feito a bico de penna, é mal executado, tornando-se facil distinguir as cedulas falsas das verdadeiras, postas em confronto.

« As de 10$000, 7ª estampa do Thesouro, tambem estão sendo falsificadas em maior escala e de modo mais aperfeiçoado, pelo que cumpre ter cuidado no recebimento dellas.

« Segundo nos informa pessoa de confiança, aos proprios estabelecimentos bancarios tem sido apresentadas algumas notas falsas das a que nos estamos referindo, sendo para lamentar que não se lembrassem de levar o portador de taes notas á policia, afim de orental-a nas pesquizas que cumpre tomar. »

— Depois de prolongados soffrimentos e contando a idade de 62 annos, deu alma ao Creador, no dia 23, ás 3 horas da madrugada, o commendador José Lopes Pereira de Carvalho.

O finado exercia o honroso cargo de gerente da Companhia Bahiana, quando foi colhido pela terrivel molestia, que afinal, depois de muito tempo roubou lhe a existencia.

Não deixa fortuna, é certo, elle que a teve muita ; mas deixa á familia um nome honrado, immaculado que servirá aos filhos de um evangelho que os illumine nesta trasitoria vida.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO CORTE, 24 de Julho de 1886

SUMMARIO :—Trabalhos do parlamento.—Votação dos orçamentos dos Ministerios da Justiça, Marinha e Guerra.—Discurso do Sr. Beltrão sobre negocios da comarca de Bom Jardim.—Proposta do governo para reforma da legislação sobre terras publicas.—A interpellação do Sr. Lourenço de Albuquerque.—Trabalhos do Senado.—Os orçamentos que já teem sido remettidos pela Camara. — Reducções feitas no do imperio.—Economias feitas pelo Sr. Andrade Figueira no serviço interno da Camara.

Vão correndo sem incidente os trabalhos do parlamento nestes ultimos dias. A Camara dos Deputados tem-se occupado com as discussões dos orçamentos dos Ministerios da Justiça, Marinha e Guerra. O primeiro já foi approvado em terceira discussão, sendo rejeitadas as diversas emendas apresentadas durante o debate, com excepção de uma do Sr. Carlos Peixoto, autorisando o governo a rever o actual regimento de custas. O segundo, approvado em segunda discussão, já está em terceira. O ultimo, em segunda discussão, deve ser votado hoje.

Em seguida virá o do Ministerio da Agricultura.

Entre as emendas ao orçamento do Ministerio da Justiça, que foram rejeitadas, havia uma do Sr. Duarte de Azevedo, que supprimia as Relações de Matto Grosso e Goyaz, passando o districto d'aquella a ficar ligado ao da Relação do Rio Grande do Sul, e o desta ao da de Minas.

Na discussão desse orçamento o Sr. Beltrão, que pronunciou-se a favor d'aquella emenda, achou opportunidade para tratar de negocios dessa provincia e especialmente do que na ultima eleição deu-se na comarca de Bom Jardim e actualmente ahi tem occorrido com relação á eleição municipal. Como prova da intervenção do governo nessa eleição, cita a remoção dos juizes de direito de Iguarassú e Páo d'Alho, e quanto a Bom Jardim, onde não houve eleição municipal no dia 1º do corrente, chama a attenção do governo para o que se está alli passando, parecendo-lhe que « o actual vice-presidente da provincia tem-se deixado reduzir pelo candidato Dr. Barros de Lacerda. » Os animos n'aquella comarca acham-se em tal estado de excitação, que muito é de receiar que na eleição—para a qual deve o vice-presidente ter determinado novo dia—se dêem acontecimentos iguaes aos da Victoria ; razão por que talvez o orador tenha de dirigir-se a Pernambuco.

Não se devendo suppor que a retirada do honrado deputado antes do encerramento dos trabalhos do parlamento seja ditada por conveniencias particulares, qual a de subtrahir-se á prorogação da sessão com que se conta, força é crer que é realmente muito melindroso o estado da comarca de Bom Jardim.

O Sr. Beltrão foi muitas vezes interrompido por protestos e reclamações não só dos seus collegas de Pernambuco, como de outros, quando se referio ao Sr. Barros de Lacerda dizendo que este, na eleição ultima, tinha mandado o seu fiscal lançar um maço de sedulas na urna. Aquelles que aqui conheceram o Sr. Barros de Lacerda e rendem justiça ao seu caracter, protestaram vivamente contra tal imputação.

Nessa mesma sessão apresentou o Sr. ministro da agricultura uma proposta reformando a lei de 1850 sobre terras publicas, com o fim de :

« Facultar a creação da pequena propriedade pela venda, aprazamento e concessão gratuita das terras devolutas, e por tal modo estimular a cultura do solo ;

« Marcar o prazo para que os posseiros, sesmeiros e outros concessionarios possam promover a legitimação e revalidação das posses, sesmarias e concessões que, segundo a legislação vigente, estiverem nas condições de ser legitimadas e revalidadas ;

« Regularisar o systema das medições por territorios e secção de territorios, de maneira que se facilitem, tanto como convem, o processo da medição e o da venda das terras. »

A requerimento do Sr. Rodrigo Silva foi a proposta remettida á uma commissão especial de 7 membros, nomeada pelo presidente, e que ficou composta dos Srs. : Barão de Guahy, Rodrigues Alves, Henrique Marques, Lacerda Werneck, Silva Tavares, Carlos Peixoto e Passos Miranda ; accrescentando o mesmo presidente que a proposta deve ir tambem á commissão de fazenda, na fórma do regimento, por importar augmento de despeza.

De facto, á vista das novas disposições regimentaes, nenhum projecto, ou mesmo emenda offerecida ao orçamento de cada ministerio, que envolve augmento de despeza, podem ser admittidos á discussão sem que seja ouvida a commissão de fazenda no primeiro caso, e de orçamento no segundo. Essa disposição, que é uma das varias reformas operadas pelo Sr. Andrade Figueira, e que facilita bastante a discussão e votação dos orçamentos, muito ha de contrariar aos que estavam habituados a conseguir por meio de emendas augmentos de ordenados e creação de serviços que, de dia a dia, aggravam os encargos do thesouro, perturbando todos os planos de economia e reducção da despeza publica imaginados pelo governo.

A interpellação do Sr. Lourenço de Albuquerque ao Sr. ministro do imperio sobre o dote do Sr. duque de Saxe, que teve lugar na sessão de 20, não prendeu a attenção da camara, como era de suppor, o que faz crer que a maioria já tinha a sua opinião formada e não precisa mais ser esclarecida pelo debate, em que só tomaram parte o interpellante e o ministro.

Lendo e analysando detidamente as clausulas do contracto nupcial, commentando e accentuação de vozes que lhe são habituaes, o Sr. Lourenço de Albuquerque abundou nas idéas sustentadas pelo Sr. Gomes de Castro, do que já dei noticia, e que são conhecidamente as dos Srs. Andrade Figueira, Ferreira Vianna, e concluio do que o dote era da da princeza D. Leopoldina e não ao Sr. duque de Saxe.

No que expendeu julga o orador « ter cumprido o seu dever, dirigindo ao governo aquella interpellação, sem o amedrontarem essas explosões de odio de uma demagogia delirante que tumultua no Polytheama. Isso para o orador não vale nada ; são fructos do tempo. O que o impressiona são erros como este que talvez o governo esteja disposto a commetter. Isto sim, é que póde desacreditar a monarchia perante a consciencia dos mais sinceros e fervorosos monarchistas.

« Resta-lhe porém, a consolação de que, se o governo commettendo um crime imperdoavel, quizer entregar o dote, Sua Alteza não o aceitará. (Oh ! Riso).

« O orador declara que não diz isto em vão. O Sr. Duque de Saxe, como membro que é da familia imperial, que tem sempre revelado o maior desinteresse, não aceitará o dote que lhe queira dar o governo, que para tanto não consultou nem a dignidade nem os interesses da nação. Não acredita que o governo dirigido pelo Sr. Barão de Cotegipe venha pedir á camara um credito para este fim. Se o fizer ficará desacreditado e para sempre infamado. Mas ainda que o faça espera que a camara saberá defender a sua propria dignidade, negando o credito ».

O Sr. Barão de Mamoré diz, quanto ao 1º quesito, que o direito a dotação está firmado na convenção assignada no 1º de Novembro e ratificada nesta côrte em 30 de Dezembro de 1884 ; notando que essa interpretação nunca foi posta em duvida nem pelo parlamento, nem pelos ministerios que se teem succedido desde aquella epocha, e nem mesmo pelo proprio interpellante que já foi ministro de estrangeiros e nunca cogitou de interpetrar aquella convenção por modo diverso.

Ao 2º quesito responde que o governo pedirá o necessario credito ao parlamento para effectuar a entrega do dote ao Sr. Duque de Saxe ; pelo que fica prejudicado o 3º quesito que se refere a verba de que sahira o pagamento. Foi esta a summa da resposta do Sr. ministro do imperio.

O Sr. Lourenço de Albuquerque replicou, insistindo nos argumentos que já havia produzido, contestando que o governo esteja autorisado pela lei de 1884 a entregar o dote, e affirmando que será um acto de liberalidade não ha de ser bem visto por ninguem, e que quanto ao pedido de fundos para effectuar-se o pagamento, elle orador « está convencido de que o nobre ministro não irá pedir á camara que assigne um acto de indignidade com o qual se aviltará ».

E' preciso notar que se o Sr. Lourenço de Albuquerque teve algum apoiado de conservadores—o Sr. Coelho Rodrigues foi um desses—foi por varias vezes interrompido por contestações oppostas aos seus argumentos. Mas a discussão não produzio a menor impressão e quando o interpellante replicou era tarde e mais de metade dos deputados se havia retirado. A discussão ficou terminada.

Referindo os trabalhos que ahi ficam notados, omitto as questões locaes com que costumam os deputados consumir diariamente os tres primeiros quartos d'hora, que muitas vezes são prorogadas. São negocios que só interessam ao deputado que se occupa delles em satisfação aos seus amigos do districto.

O Senado não tem trabalhado com a assiduidade da Camara — que até aos sabbados tem feito sessão, para adiantar a passagem dos orçamentos. Tem-se occupado com os pedidos de creditos para pagamentos de despezas de exercicios anteriores, sobre os quaes não tem deixado de haver discussões, e com projectos antigos. Tambem na primeira meia hora tem havido alli apresentações de requerimentos sobre negocios provinciaes. Destes o que deu lugar a mais largo debate foi um do Sr. Meira de Vasconcellos sobre a questão da Camara Municipal de Belém, de que o Sr. ministro do imperio teve de tomar conhecimento e dar uma decisão que o honrado senador pela Parahyba, que é meio paraense por ter servido muitos annos como magistrado n'aquella capital e intervido na politica da terra, não achou curial. Responderam-lhe o mesmo ministro, e o Sr. Siqueira Mendes que ficou com a palavra.

Agora, porém, já o senado tem trabalho serio com que occupar-se, pois já alli se acham os orçamentos dos ministerios do imperio e estrangeiros.

O primeiro já está com parecer da commissão de orçamento e depois de amanhã, segunda-feira, deve entrar em discussão. Foi relator o Sr. Paulino, muito competente, por já ter sido ministro do imperio, que fez tres alterações nas verbas adoptadas pela Camara, duas reduzindo a respectiva despeza, e uma augmentando, de accordo com as informações dadas pelo respectivo ministro na conferencia da commissão a que assistio. Esse augmento é de 12:000$000, visto que a suppressão, votada pela Camara, « de cinco preparadores da Escola Politechnica—segundo informações que o Sr. ministro teve ulteriormente, perturbaria grandemente o plano de ensino desse estabelecimento. »

Mas como as reducções nas outras verbas ascenderam a 33:000$, ainda ficaram 21:000$, que reduzem a despeza votada pela Camara. Taes reducções versaram sobre a publicação, que ficou adiada, de debates do Senado, hoje quasi esquecidos, e para o que se pedia vinte e tantos contos, e sobre augmento dos vencimentos dos empregados da secretaria do mesmo Senado.

Mais do que isto, porém, fez na Camara o Sr. Andrade Figueira que, no serviço da secretaria, publicações de debates da actual sessão e de debates antigos, fez uma redução de cerca de cincoenta contos, sendo dez nos vencimentos dos empregados, que, realmente, eram largamente remunerados, por só terem trabalho assiduo durante o tempo das sessões. Estão furiosos ; mas calam-se porque receiam cousa peior, conhecendo, como conhecem, o temperamento do actual presidente da Camara.

D'agora por diante os trabalhos do Senado vão tornar-se assiduos e interessantes. E' alli que verdadeiramente se discutem os orçamentos, e com quanto os que tem sido approvados pela Camara se achem expurgados da cauda de emendas e additivos das das sessões anteriores, no Senado é que as questões são bem estudadas e discutidas. Accresce que é alli que estão os chefes liberaes ; e sabe-se que não dão treguas aos ministros.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

52ª SESSÃO EM 7 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

(Conclusão)

O Sr. Coelho de Moraes—Sr. presidente, não venho justificar a disposição do art. 7º do projecto em discussão, porquanto o meu nobre collega de commissão, que me precedeu na tribuna, justificou-o perfeitamente e por modo tal, que eu não poderia fazel-o. Levantei-me apenas para dar uma resposta ligeira ao nobre deputado que acaba de sentar-se...

O Sr. Praxedes Pitanga—Agradeço a V. Exc. a sua bondade.

O Sr. Coelho de Moraes... na parte em que S. Exc, impugnando a disposição do artigo, vai ferir de frente a legislação da provincia.

Sr. presidente, não foi este o intuito da commissão quando consignou semelhante disposição no art. 7º, cuja discussão se trata. A commissão não podia, nem devia estabelecer disposições que fossem ferir direitos adquiridos ; a commissão quiz simplesmente referir-se áquellas gratificações, que, porventura, se houvessem de conceder daqui por diante aos professores que preenchessem as condições legaes, segundo as quaes, estas gratificações deviam ser concedidas.

E' possivel que a redacção não esteja convenientemente feita e que precise de alguma alteração.

A commissão, pois, aguarda-se para, na 3ª discussão melhorar a redacção do artigo, ficando certo o nobre deputado de que a commissão não quiz ferir direitos já adquiridos...

O Sr. Praxedes Pitanga—Aceito a explicação e agradeço a V. Exc.

O Sr. Coelho de Moraes... por professores que que tivessem attingido aos 15 annos de que trata o regulamento de 6 de Fevereiro; mas simplesmente referir-se áquelles que por ventura daqui em diante podessem attingir esse prazo.

A commissão não entrou na indagação de que essa gratificação de 15 annos, estabelecida pelo regulamento de 6 de Fevereiro fôra uma gratificação creada para beneficiar, com detrimento dos interesses da provincia, a professores, que por não terem preenchido os requisitos constantes das disposições das leis e regulamentos anteriores, deixassem por isso de perceber taes gratificações.

Não encontro no animo da commissão semelhante intuito, nem no do deputado a quem respondo, parece que procurou de alguma maneira justificar o procedimento da administração daquella época, quando no regulamento de 6 de Fevereiro estabeleceu a gratificação de tempo, isto é, a gratificação de 15 annos.

Disse S. Exc. que desejando a administração da provincia estabelecer a igualdade entre os professores da cidade e os do matto, visto como os professores do matto não podiam provar um dos requisitos, que o regulamento anterior exigia, para que fosse concedida a gratificação de merito, isto é, a habilitação de um certo numero de alumnos, o que mais facilmente conseguia aqui na cidade em razão de que os pais de familia tanto por serem mais zelosos pela educação de seus filhos, como ainda, porque dispõem de melhores recursos para habilitarem seus filhos nas materias que se ensinam nas aulas, do que os pais de familias do interior da provincia, foi que fez substituir no citado regulamento a gratificação de merito pela de 15 annos, ao alcance da qual ficariam uns e outros.

Entretanto, attentas as considerações feitas pelo nobre deputado para justificar a administração, não poderá S. Exc. negar que de alguma maneira a administração daquella época incorrer na falta de exceder a autorisação que lhe fôra concedida pela assembléa, ao mandato legal. Não podia o presidente da provincia conceder gratificações, quaesquer que ellas fossem, aos professores, que embora tivessem completado o prazo de 15 annos de exercicio, não houvessem todavia provado em seu favor os requisitos legaes, e sómente essa prova os habilitava á percepção de taes gratificações, que então eram chamadas de merito.

S. Exc. assim procedendo...

Um Sr Deputado—Reformou parte do regulamento em virtude de uma lei de autorisação que a assembléa lhe concedeu.

O Sr. Coelho de Moraes—Mas essa autorisação não era tão ampla que chegasse ao ponto de revogar uma disposição legal, disposição que exigia a habilitação de certo numero de alumnos e mais outros requisitos, para os professores terem jus a essas gratificações.

(Ha diversos apartes).

Portanto, como já disse, não vim justificar a disposição do art. 7º, visto como já o fez o meu nobre collega que me precedeu na tribuna, vim apenas dar esta resposta ao nobre deputado, o Sr. Dr. Pitanga, na parte em que S. Exc. procurou attribuir á commissão o intuito de ferir direitos adquiridos, julgando S. Exc. que a disposição do art. 7º é uma disposição que comprehende tanto as gratificações que se houverem de conceder daqui em diante, como as que teem sido concedidas até o presente.

(Ha um aparte do Sr. Praxedes Pitanga).

A redacção do referido art. 7º não está muito clara ; ella com effeito pode prestar-se á interpretação, que lhe deu o nobre deputado.

A commissão, porém, promette na 3ª discussão modifical-a de maneira a não parecer que a disposição do artigo citado possa ferir direitos adquiridos, mas que apenas é comprehensivo das gratificações, a que, por qualquer titulo, se julgarem da data da lei em diante com direito os professores publicos.

E' o que me cabe dizer ao nobre deputado que me precedeu na tribuna.

O Sr. José Maria—(Não devolveu seu discurso).

Continuando a votação, dá ella o seguinte resultado : serem approvados os arts. 7º e 10º, ficando prejudicados os arts. 11º e 12º e adiando-se a requerimento do Sr. Lourenço de Sá, a discussão do art. 13º, até serem publicadas no jornal da casa as emendas sob ns. 202 a 228 ao mesmo offerecidas ; sendo approvadas as emendas de ns. 200 a 201, apresentadas aos arts. 11º e 12º, rejeitadas as de ns. 187, 195 e 197, ficando prejudicadas as de ns. 193, 196 e 198.

Foram nominaes as votações sobre as emendas de ns. 187 e 195, as quaes dão o seguinte resultado :

Emenda n. 187 : votam a favor os Srs. Costa Ribeiro, Lourenço de Sá, José Maria, Praxedes Pitanga e Juvencio Mariz, 5 ; e contra os Srs. Rego Barros, Ferreira Velloso, Julio de Barros, Visconde de Tabatinga, Herculano Bandeira, Costa Gomes, Domingues da Silva, Barros Barreto Junior, Coelho de Moraes, Luiz de Andrada, Rodrigues Porto, Constantino de Albuquerque, Sophronio Portella, João Alves e Gomes Parente, 15.

Emenda n. 195. Votam a favor os Srs. Drummond, Costa Ribeiro, José Maria, Visconde de Tabatinga, Ratis e Silva, Ferreira Jacobina, Juvencio Mariz, Sophronio Portella, Praxedes Pitanga, Barão de Caiará e Solonio de Mello, 11 ; e contra os Srs. Rego Barros, Ferreira Velloso, Julio de Barros, Soares de Amorim, Herculano Bandeira, Costa Gomes, Domingues da Silva, Barros Barreto Junior, Coelho de Moraes, João de Oliveira, Rodrigues Porto, Constantino de Albuquerque, João Alves, Luiz de Andrada e Gomes Parente, 15 ;

E' lida, apoiada e approvada a redacção do projecto n. 87.

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continuando em 2ª discussão o projecto n. 27 deste anno, é approvado, sendo retirado o artigo.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 93 deste anno

E' approvado, sendo dispensado do intersticio o requerimento do Sr. Gomes Parente.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 54 deste anno.

O Sr. José Maria—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Rego Barros—(Não devolveu seu discurso).

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão do art. 1º, deixando-se de votar por falta de numero.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia : 1ª parte, continuação da antecedente ; 2ª parte, 2ª discussão do projecto n. 93 deste anno e continuação da antecedente.

E' remettida á sancção a resolução que interpreta o § 30 do art. 2º da lei n. 1860.

53.ª SESSÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

SUMMARIO.—Leitura e approvação da acta.—Expediente.—Discussão de um requerimento do Sr. José Maria, pedindo informações sobre o arrancamento dos postigos e rotulos da casa em que reside o major Antonio Affonso Leal.—Discursos dos Srs. José Maria e Sophronio Portella.—Regeição do requerimento.—Continuação da discussão do requerimento do Sr. Ferreira Jacobina sobre a publicação no jornal da casa do exame procedido relativamente aos eleitores do 2.º districto.—Encerramento da discussão.—Requerimento de votação nominal do Sr. Ferreira Jacobina.—Votação nominal.—Regeição do requerimento.—Continuação da discussão do Sr. José Maria, pedindo copia do telegramma expedido pela Presidencia da Provincia, relativamente ao cêrco da Assembléa.—Discurso do Sr. José Maria.—Regeição do requerimento.—Primeira parte da ordem do dia.—Continuação da discussão do ultimo artigo do projecto n. 43 deste anno (*orçamento municipal*).—Apoiamento de emendas.—Discursos dos Srs. Ferreira Jacobina, G. Parente, Costa Ribeiro, Praxedes Pitanga e João Alves.—Encerramento da discussão.—Final da sessão.

Ao meio dia, feita a chamada verifica-se estarem presentes os Srs. Ratis e Silva, Luiz de Andrada, Barros Barreto Junior, Soares de Amorim, Rodrigues Porto, Lourenço de Sá, Juvencio Mariz, João Alves, Domingues da Silva, Herculano Bandeira, Barros Wanderley, Rego Barros, Coelho de Moraes, Augusto Franklin, Constantino Albuquerque, José Maria, Sophronio Portella, Ferreira Velloso, Gomes Parente e Costa Ribeiro o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Praxedes Pitanga, Visconde de Tabatinga, Julio de Barros, Antonio Victor, Ferreira Jacobina, Costa Gomes, João de Sá, Barão de Caiará, João de Oliveira, Rogoberto, André Dias e Gaspar de Drummond.

Faltam, com participação, o Sr. Solonio de Mello, e sem ella, os Srs. Rosa e Silva, Gonçalves Ferreira, Amaral, Barão de Itapissuma e Regueira Costa.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte.

EXPEDIENTE

Um officio do Sr. deputado major Solonio Soares de Mello, communicando deixar de comparecer por alguns dias ás sessões por achar-se encommodado.—Inteirada.

Outro do secretario do governo, transmittindo uma informação do Exm. Sr. bispo diocesano sobre a freguezia de S. José do Egypto.—A quem fez a requesição.

Tres do mesmo, devolvendo informadas as petições de Umbelina Amelia da Silva, Manoel Heraclito de Albuquerque, Manoel Alves Pereira de Lima e Philomeno Raymundo Nunes de Lima.—A quem fez a requesição.

Uma petição do padre Francisco Seabra de Andrade Lima, requerendo pagamento da sua congrua de coadjuctor de Taquaretinga.—A' commissão de legislação.

Outra de José Peres Campello de Almeida, escrivão do Tribunal da Relação do Recife, requerendo consignação da verba de 876$000 para pagamento de custas de processo.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de D. Porcia Constança de Mello, requerendo dispensa do pagamento do imposto de decima da casa em que mora.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Francisco Manoel de Araujo, official de justiça e porteiro do jury de Gamelleira, requerendo consignação da verba de 418$650, que lhe deve a Camara Municipal d'alli.—A' commissão de orçamento municipal

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento :

« Requeiro que, por intermedio do Sr. Dr. chefe de policia, se informe :

« 1.º Se S. teve conhecimento do arrancamento dos postigos e rotulas da casa em que reside o Sr. major Manoel Antonio Affonso Leal, sita á rua dos Patos n. 1 ;

« 2.º Se a policia compareceu ao lugar aonde se deu essa scena de canibalismo, visto como o mesmo Sr. major, além de ter apitado durante muito tempo pedio soccorro em altas vozes ;

« 3.º Quaes as providencias que deu ou pretende dar.—José Maria. »

O Sr. José Maria—Sr. presidente, eu li um telegramma publicado no *Diario de Pernambuco* que o illustre representante do 1º districto d'esta provincia havia distribuido o telegramma mandado pelo Sr. barão de Caiará, ao Dr. Pedro Beltrão, com relação ao cerco d'esta Assembléa. Primeiramente é preciso dizer : o telegramma não foi enviado pelo meu honrado amigo, o Sr. barão de Caiará, mas por toda a minoria da Assembléa, assignando, como é natural, como é evidente, aquelle nosso collega e prestigioso chefe.

Eu desejaria, Sr. presidente, que nos fosse dada uma copia do telegramma do presidente da provincia, e que, sem duvida servio de base para a resposta do Sr. deputado pelo 1º districto, ao illustre representante do 5º.

O telegramma pela minoria mandado ao Dr. Pedro Beltrão, era concebido nos seguintes termos :

« Votava-se o orçamento provincial quando tivemos denuncia de que se achavam praças da guarda civica nas immediações do edificio em que funcciona a Assembléa, achando-se na ante-sala o commandante da estação.

« Protestámos pedindo a retirada da força, no que fomos acompanhados por alguns conservadores, tornado-se tumultuaria a sessão, que foi suspensa. »

Esse telegramma que enviámos e que foi publicado no *Paiz*, no dia seguinte, exprime a verdade, eu creio que nenhum deputado contestará que votava-se tranquillamente o orçamento quando eu, tendo denuncia de que grande numero de praças se achava nas immediações do edificio, aproveitei a opportunidade de uma votação nominal, sahi e logo depois voltei para este recinto, onde chegando pedi a palavra pela ordem e denunciei a V. Exc. o facto anormalissimo, descommunal, nunca visto n'esta casa, denunciando ao mesmo tempo que o commandante geral da guarda civica, fardado e de rebenque em punho, achava-se na ante-sala.

Creio tambem que não se poderá contestar que todos nós protestámos contra esse acto attentatorio das nossas garantias, esse facto que vinha offender aos nossos brios e que fomos secundados por quatro ou cinco dos nossos illustres collegas que tem assento na bancada opposta, levantando-se um grande tumulto e sendo suspensa a sessão.

O nosso telegramma narrava, portanto, a verdade, o Dr. Pedro Beltrão só podia fazer seu requerimento baseado n'este telegramma, e não sei como poderia o Sr. Dr. Portella contestal-o. Necessariamente foi mandado pelo presidente do conselho copia do nosso telegramma ao presidente d'esta provincia, pedindo informações, e eu não sei que informações poderia mandar o Sr. Ignacio Joaquim que deixasse ao Dr. Portella margem para contestar o Dr. Beltrão. A conclusão logica que tiro dos principios que venho de estabelecer, é que o telegramma mandado pelo presidente da provincia informando sobre o acontecimento, não encerra a verdade, e para que se tire a limpo tudo isto, eu peço copia d'esse telegramma

Creio que desde que aqui patenteio o conteúdo do nosso telegramma, não haverá inconveniencia em sabermos da resposta que mandou o Sr. presidente, orquanto vivemos n'um paiz que se rege pelo systema da publicidade, e estas cousas não devem ficar incubadas.

Que receio haverá da parte da maioria em approvar este requerimento, quando devem ter convicção de que o telegramma fôra verdadeiro? E' preciso que venha esse telegramma, é preciso que tenhamos conhecimento d'elle, e assim possam os nobres deputados, cotejando esse telegramma com o nosso, ver onde está a verdade.

Agora não peço informações sobre attentados ; agora não me refiro aos assassinatos commettidos por Cavalcante, eu peço simplesmente cópia de um telegramma que nos deve ser fornecido, ou façam tado, para esclarecimento da verdade.

Os nobres deputados devem ser amantes da verdade, e por consequencia não ha razão para reprovarem meu requerimento.

Eu não faço a menor censura, eu apenas narro os factos, demonstro qual o nosso procedimento, declaro qual o telegramma que enviámos. Esse telegramma teve uma resposta ; o Dr. Portella refutou ao Dr. Beltrão e o fez baseado em aviso telegraphico enviado pelo presidente da provincia ; pois bem, para se saber onde está a verdade, quem mentio, se nós, se o governo, é preciso que a Assembléa conheça d'esse telegramma official, uma vez que já se conhece o telegramma nosso.

Assim, pois, creio que os nobres deputados farão uma excepção á regra estabelecida desde os primeiros dias de nossos trabalhos, approvando este requerimento.

O Sr. Sophronio Portella —(Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. José Maria faz novas considerações sobre o seu requerimento.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, e posto a votos o requerimento, é rejeitado.

Continúa a discussão do requerimento do Sr Ferreira Jacobina sobre a publicação no jornal da casa do exame procedido relativamente aos eleitores do 2.º districto.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

O Sr. Ferreira Jacobina (pela ordem) pede e a casa concede que a votação sobre o seu requerimento seja nominal.

Procedendo-se á votação, dá ella o seguinte resultado :

Votam a favor do requerimento, os Srs. : Costa Ribeiro, Visconde de Tabatinga, Lourenço de Sá, Ferreira Jacobina, Juvencio Mariz e Praxedes Pitanga (6) ; e contra, os Srs. Rego Barros, Ferreira Velloso, João de Sá, Julio de Barros, Soares de Amorim, Herculano Bandeira, Costa Gomes, Domingues da Silva, Ratis e Silva, Barros Barreto Junior, Coelho de Moraes, Luiz de Andrada, Rodrigues Porto, Constantino de Albuquerque, Sophronio Portella, Augusto Franklin, João Alves e Gomes Parente (18).

E' portanto rejeitado o requerimento.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. José Maria, pedindo cópia do telegramma expedido pela presidencia da provincia relativamente ao cerco da Assembléa.

O Sr. José Maria—(Não devolveu o seu discurso.)

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, e posto a votos o requerimento, é rejeitado.

Passa-se á

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a segunda discussão do projecto n. 43 deste anno (orçamento provincial).

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjuntamente em discussão as seguintes emendas

N. 229. Ao art. 3.º do projecto, depois das palavras—repartições publicas—diga-se : e a Santa Casa de Misericordia.—Dr. Pitanga.

N. 230. Additivo. Fica o presidente da provincia autorisado a nomear effectivos os professores contratados, Ignacio Procopio da Cunha, para a cadeira de Couro d'Anta, e D. Anna Marques Pereira do Rego para a cadeira de S. José do Egypto.—Dr. Pitanga.

N. 231. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a D. Taciana Alexandrina Monteiro Lopes, quando professora de Propriedade, os ordenados de Janeiro a Fevereiro de 1882, que deixou de receber.—Dr. Pitanga.

N. 232. Additivo. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a D. Fausta Sergentina de Lima Barros, professora de Cimbres, um anno de licença com ordenado.—Dr. Pitanga.

N. 233. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar aos herdeiros de Manoel Caetano Espinola, a quantia a que tiver direito pelos serviços prestados no Gymnasio Pernambucano o que já fôra determinado na lei n. 1,682.—Dr. Pitanga.

N. 234. Fica o presidente da provincia autorisado a entregar á Camara Municipal e á Junta de Hygiene, o gabinete de chymica e mythologia, ficando estes obrigados á nomeação do pessoal preciso para o serviço do mesmo gabinete. — Dr. Pitanga.

N. 235. Se passar o additivo sob o n. 213, accrescente se : Que só gozará desses favores, no momento que as letras hypothecarias tenham juros desta á emissão, e que o prazo do emprestimo feito com os agricultores, e garantidos por hypothecas, seja elevado até 30 annos á vontade do devedor.—Ferreira Jacobina.

N. 236. Ao art. 1.º — Offereço como emenda o projecto n. 83 de 1880.

O projecto a que se refere o art. 1.º desta emenda é o seguinte :

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve :

Art. 1.º Fica approvada a innovação do contracto do canal de Goyanna, celebrado entre a presidencia da provincia e o concessionario, Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, em data de 8 de Agosto de 1869 e na conformidade da autorisação concedida pela lei n. 1,436, de 21 de Maio do mesmo anno.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 19 de Abril de 1880.—Ayres Gama, Lopes Machado, Moraes Pinheiro, José Maria, Maximiano Duarte, Coelho Catanho, J. Maranhão, Barão de Tabatinga, Ferreira Jacobina.

Art. 2.º da emenda. O concessionario fica obrigado a elevar o fundo do canal de 50 centimetros a um metro, pelo que terá mais 3 annos para terminar as obras e dispensa de qualquer multa em que tenha incorrido.—Ferreira Jacobina.

N. 237. A' emenda additiva sob n. 213. - Art. 2.º—Depois das palavras—acções do banco em—letras hypothecarias ; o mais como está. — Ferreira Jacobina.

N. 238 Se passar a emenda n. 116.—Igual favor a José da Silva Barros, José Thomé, Francelino Francisco Carneiro da Silva, Manoel Joaquim Baptista Junior, Antonio Tranquilino da Silva, Luiz de França Bezerra, J. Felippe do Espirito Santo, Pedro Francisco da Costa, João José do Rego, João Francisco Nunes, Pedro Celestino Jacob, Manoel Francisco das Chagas Bezerra, Pedro J. dos Santos, José Jeronymo de Souza, Alexandrino José de Amorim, João Bernardo Diniz, Pedro de Lyra, Pedro Francisco da Costa e Maximiano Francisco de Souza.—Lourenço de Sá.—José Maria.

N. 239. Se passar a emenda n. 216.—Igual favor a D. Maria Rosa do Rocha Lins. — José Maria.

N. 240. Se passar a emenda n. 212.—Igual favor a D Annunciada de Mello Montenegro, que se acha em identicas condições.—José Maria,

241—Onde couber :

Ficam creadas duas cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino, sendo uma na povoação Mandaçaya, e outra no lugar Fazenda Nova, da comarca do Brejo da Madre de Deus.—Rodrigues Porto.

N. 242—Os contribuintes devedores da fazenda por divida activa serão admittidos a pagar no Thesouro ou em qualquer estação de arrecadação o que estiverem a dever.—Juvencio Mariz.

N. 243. Onde couber—5:500$ para execução da lei 1,678 de 21 de Junho de 1882.—Soares de Amorim.

N. 244—Os devedores pelo imposto estabelecido no § 12 do art. 2.º da lei n. 1,860, quer os seus debitos estejam, quer não, em juizo, serão admittidos a pagal-os independentemente de multa e das custas devidas á Fazenda, uma vez que o façam dentro do exercicio da presente lei.—Costa Ribeiro.

N. 245—Offerecemos como additamento a emenda n. 223 o seguinte projecto da commissão de petições—João Alves.—Rodrigues Porto.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder por praso improrogavel de 10 annos, privilegio a quem maiores vantagens offerecer para montar nesta cidade uma fabrica de chumbo de munição.

Art. 2.º O chumbo produzido pela fabrica de que se trata, não gozará de isenção de imposto algum nem de quaesquer favores directos ou indirectos que tenham por fim prohibir a entrada ou venda na provincia do producto similar nacional ou estrangeiro.

Art. 3.º Se no fim de 2 annos contados da data da presente lei, não estiver a mesma fabrica funccionando regularmente a actual concessão de privilegio será *ipso-facto* considerada caduca.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 12 de Abril de 1886. —Barros Barretto Junior—Padre Julio de Barros.

N. 246. Disposições geraes. — Offereço como emenda para ser collocada onde for conveniente o projecto junto por copia sob n. 233 de 1882.—Ratis e Silva.

O projecto a que se refere a emenda é o seguinte :

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve :

» Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a Marcelino José Maria de Almeida, arrematante da reconstrucção da ponte de Maués na estrada da Victoria, uma indemnisação correspondente a importancia do abate por elle feito no preço da respectiva arrematação.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 15 de Maio de 1882.—Olympio Marques—Nilo de Miranda. »

N. 247. Offereço como emenda additiva o projecto n. 30 deste anno. —Herculano Bandeira.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte :

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve :

« Artigo unico. Fica restabelecida a lei n. 971 de 1 de Maio de 1871.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Em 8 de Abril de 1886.—Herculano Bandeira—Rego Barros—Dr. Costa Gomes »

N. 248.—Apresento como emenda additiva o projecto n. 74 deste anno. – Herculano Bandeira.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte ;

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve :

« Art. 1.º A jubilação do professor publico de instrucção primaria Antonio Maximo de Barros Leite fica regulada segundo as disposições do art. 156 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1886.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 28 de Abril de 1886.—O vigario Augusto Franklin—Rego Barros—Regueira Costa. »

N. 249. Sub-emenda á emenda n. 213. — O Banco de Credito Real só gozará das isenções de que trata a emenda 213, durante os cinco primeiros annos de sua existencia.—Barros Barreto Junior.

N. 250. Fica em vigor o art. 7.º § 8 da lei 1,713 de 23 de Junho de 1882 na parte a que se refere á ponte sobre o rio Ipojuca.—Barros Barreto Junior.

N. 251. Additivo ás disposições geraes. Onde couber.—Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a Antonio Fernandes da Silveira Carvalho a quantia de 591$725 ; a Luiz Lamenha de Mello Tamborim 538$000 ; a Elyseu da Silva Gusmão 523$158 ; e a Henrique de Barros Cavalcanti 163$100 ; differença de vencimentos a que tem direito pelo exercicio interino dos cargos de 1.º, 2.º e 3.º officiaes da Secretaria do Governo.—G. de Drummond.

N. 252. Additivo ás disposições geraes.— Se passar a emenda n. 216 accrescente-se : e tambem D. Liberata Ambrosina dos Santos.—G. de Drummond.

O Sr. Ferreira Jacobina—Eu solicito de V. Exc. a remessa de todas as emendas additivas que estão offerecidas ao orçamento.

(O orador é satisfeito.)

Sr. presidente, não me traz á tribuna outro motivo que pedir sérias contas á commissão de orçamento, pela elaboração do art. 13, e a V. Exc. e a maioria da casa pelos additivos que collocaram ao art. 13, contra a lettra expressa do regimento d'esta casa.

Sr. presidente, se passarmos uma revista nos antigos regimentos que presidiram os trabalhos d'esta casa, antes do que rege actualmente, se via que a maioria d'esta casa dirigida pelo seu presidente, fazia das leis de orçamento verdadeiros omnibus, o que foi espirituosamente qualificado de machambomba, porque era ahi que os protegidos iam buscar a guarida, e a maioria da casa dava entrada, fazendo as transacções que de costume fazem para obter favores d'esta casa.

Volvem os annos, e de um e outro partido reconheceram a inconveniencia de semelhante procedimento, e por isto foi elaborado novo regimento por pessoas que não são suspeitas e se estabeleceu a disposição terminante de que na lei do orçamento não se admittiria materia que não dissesse respeito á receita e ao serviço publico, entretanto é com a mais clara e terminante infracção do regimento que se acham em discussão com o art. 13, additivos completamente extranhos á materia do serviço publico, da receita e despeza, verdadeiros favores ; e o que mais me sorprehende, que ha bem poucos dias, se não me falha a memoria, V. Exc. recusou, creio que uma emenda mandada á mesa, por occasião de se discutir esse artigo do orçamento em que se davam o abatimento aos arrematantes do imposto provincial e municipal.

O que é certo é que suscitou-se duvida e ainda se poderia deduzir, porque dizia respeito á despeza ; mas as emendas, que ora se discute, algumas d'ellas são verdadeiros previlegios extraordinarios que se concedem a individuos, que estão com suas industrias para atacar e ferir a propriedade particular. (Apoiados). E, Sr. presidente, é sobre isto que esta commissão de orçamento, muda, não disse uma palavra e se encerrava a discussão sem que ella pronunciasse uma só palavra.

O Sr. Praxedes Pitanga—Não, porque eu estava presente.

O Sr. Ferreira Jacobina—V. Exc. sabe que estava a encerrar-se a discussão, e se eu não me adianto, por certo encerrar-se-hia. Este é que é o facto.

O Sr. Gomes Parente dá um aparte que não nos foi possivel ouvir.

O Sr. Ferreira Jacobina—E, Sr. presidente, foi muito bom que eu fizesse esse appello, porque assim estou convencido que o relator da commissão não só tinha o desejo de fallar, como não desejaria passar no esquecimento essas emendas.

O Sr. Gomes Parente—Hei de acompanhal-o.

O Sr. Ferreira Jacobina—Não é acompanhar a mim, é emittir o seu juizo sobre estas emendas ; eu desejo que a commissão diga se acha razoavel armar com privilegio e com o direito de desappropriação no interesse particular.

Senhores, ha poucos dias se verificou um facto n'esta capital, pelo qual se vê até onde as emprezas abusam do poder de desappropriação. A V. Exc. e á casa não pode ser estranho o procedimento da via ferrea do Caxangá, que em nome de utilidade publica e armada com o direito de desappropriação, empregou n'aquelle terreno situado no Manguinho, onde chamam entroncamento, e a pretexto de que precisava para suas obras, para a sua empreza, todo o terreno desappropriou e depois vendeu parte d'esse terreno a particulares, de forma que, senhores, uma empreza publica, abusa de uma concessão legal, commettendo uma violencia ao direito de propriedade, a titulo, dando como razão ser a exoropriação de utilidade publica para beneficiar a terceiros.

Como é, pois, que se vai conceder favores desta ordem a empresas particulares, que não tem (digamos com franqueza), a menor razão de utilidade publica ?

Eu não sei como uma fabrica de cerveja, por exemplo, possa merecer um favor destes como se fosse uma empresa de utilidade publica e geral como de viação, luz, agua.

São como este, outros projectos que se offereceram como additivo ; e Sr. presidente, eu voltando ao começo, pergunto ao nobre relator da commissão que formulou o art. 13, autorisando as aposentadorias, quaes as condicções dessas aposentadorias ?

Em face de que lei vão ser aposentados os funccionarios de que trata o art. 13 ?

Eu desejo ouvir a commissão neste ponto.

O Sr. Gomes Parente — Nos termos da lei vigente.

O Sr. Ferreira Jacobina —Quaes termos da lei vigente ?

Se a Assembléa ha poucos dias deu um parecer e formulou uma lei regulando as aposentadorias. Eu quero que a commissão me explique isto.

Portanto, Sr. presidente, eu desejo ouvir a commissão não só sobre o disposto no art. 13 e leis relativas a aposentadorias, como quaes as condições em que deve ser a aposentadoria, como tambem sobre os artigos additivos offerecidos, para que diga com franqueza o que pensa para então se abrir uma discussão larga e votar-se depois de elucidada ella.

Nestas condições sento-me certo de que a commissão não deixará encerrar a discussão sem que ella justifique e aprecie cada um dos additivos e aquelles que forem apparecendo, certo de que não procurará estabelecer uma votação de continuação e previo accordo contra o esclarecimento o que é proprio e natural desta casa. »

O Sr. Gomes Parente diz que não tem razão o orador que o precedeu na accusação que fez a commissão de orçamento por não se ter manifestado a respeito das emendas e additivos offerecidos ao projecto de orçamento.

O orador esperava que terminasse a invasão de emendas apresentadas hoje para então tomar a palavra ; retirou-se por um momento do salão das sessões quando o Sr. presidente proferio as palavras regimentaes—senão ha quem peça a palavra dou por encerrada a discussão.

Isso deu lugar a que o nobre deputado Sr. Jacobina precedesse o orador na tribuna com o que lucrou a causa publica.

Não tem tambem razão o Sr. deputado quando exagera os deveres da commissão de orçamento.

As commissões da Assembléa não tem mais direitos nem obrigações que qualquer deputado ; todos devem cooperar para o bem publico, estudando os negocios da provincia, esclarecendo os collegas de modo a que as leis sejam as melhores possiveis.

Trata-se de emendas e additivos apresentados ao projecto de orçamento alguns dos quaes não tem relação alguma com a receita e despeza da provincia ; conseguintemente a obrigação de combater ou sustentar taes emendas e additivos cabe indistinctamente a qualquer deputado, principalmente a seus autores.

Entretanto o orador vai satisfazer o nobre deputado emittindo seu juizo a respeito de algumas emendas sobre as quaes pode reflectir.

Antes de tudo, porém, pede permissão para dizer que essas materias extranhas ao orçamento, se forem aceitas pela Assembléa, devem constituir projecto em separado.

O presidente da provincia, com a prerogativa que lhe dá o acto addicional de sanccionar ou não os projectos de leis, tambem legisla, coopera com as assembléas provinciaes na confecção das leis respectivas.

Admittir no projecto de orçamento materia extranha a receita e despeza é de certo modo coarctar a liberdade do presidente, que não pode prescindir das leis de meios.

Não é regular esse modo de proceder e por isso em tempo opportuno requererá para se separar do projecto do orçamento tudo quanto lhe for extranho.

Até certo ponto o orador justifica a apresentação de taes additivos ao projecto de orçamento ; é esse o unico meio de serem discutidos.

E' por demais insufficiente o praso marcado por lei para as sessões das assembléas provinciaes ; não é possivel em dois mezes votar-se as leis annuas, orçamentos e fixação de força policial.

Ao tempo da promulgação do acto addicional o orçamento da provincia não excedia de trezentos contos, ao passo que hoje attinge a tres mil e quatrocentos.

As camaras municipaes, para cada uma das

quaes se vote um orçamento, tem-se multiplicado e pela ordem natural das cousas seus serviços augmentam sempre.

Além disso a Assembléa Provincial é tambem um corpo politico, onde os partidos podem propagar suas doutrinas, combater as de seus adversarios, e censurar os actos dos poderes publicos pelo que a politica consome grande parte do tempo.

Assim não é de extranhar que se tenham prolongado os trabalhos da Assembléa além do prazo ordinario e legal, sendo que já foram votadas medidas de grande alcance para as finanças da provincia; refere-se o orador a lei que determinou que a arrecadação dos impostos de exportação e os de consumo fosse feita pela Alfandega.

Passa o orador a analysar a emenda, que tem o n. 202, assignada pelos Srs. deputados Barão de Itapissuma e José Maria e declara que nega seu voto a ella.

Consigna essa emenda a idéa de se conceder aos devedores da fazenda até o exercicio de 1883 a 1884 inclusive, contra os quaes haja execução em juizo um abate de 20 % de principal, além da multa, e de 40 % das custas; e a favor d'aquelles cujas dividas ainda não estiverem em juizo o mesmo abate de 20 %, e a relevação da multa.

Parece ao orador que semelhante emenda é por demais prejudicial aos interesses da fazenda, e importa um incentivo ao calote.

Admittir o precedente da concessão de abates aos devedores remissos e relevação de multas impostas pelas leis fiscaes como pena pela infracção commettida é abrir a porta ao abuso.

O devedor remisso ficará em condições mais favoraveis do que aquelles que são pontuaes, que pagam no devido tempo; ninguem mais pagará imposto esperando pelo jubileu decretado por aquelle mesmo poder que votou o imposto, e impoz penas de multas pelo não pagamento delle no tempo e forma devida.

Ha uma disposição na lei do orçamento vigente que me pareceu um tanto razoavel, isentando do pagamento da multa aos devedores que dentro do exercicio pagassem seus debitos.

Não tem bem na lembrança a disposição a que se refere, mas parece ao orador que é identica a emenda que tem o n. 204 assignada pelo Sr. Costa Ribeiro.

O Sr. Costa Ribeiro—Já apresentei outra emenda ainda mais restrictiva.

O Sr. Gomes Parente diz que como excepção e dadas certas circumstancias poderá se admittir a relevação da multa, por isso que a fazenda não tem interesse em litigar para cobrar seus impostos.

Aguarda a apresentação da emenda do Sr. Costa Ribeiro, que ainda não conhece, mas com certeza vota contra a emenda a que se tem referido e que tem o n. 202.

Convém ainda observar, diz o orador, que a adopção dessa emenda dá lugar a serem suspensas as execuções da fazenda durante todo o exercicio da lei, uma vez que os favores concedidos abrangem todo esse espaço de tempo. De modo que, além dos abates e da relevação das multas, ainda se concede o prazo de um anno para o devedor remisso pagar com suspensão das execuções.

Convém notar que a divida activa que se liquidou no exercicio de 1884-1885 excedeu de dous mil e quinhentos contos, sendo quasi metade dessa divida proveniente do imposto addicional a decima e calçamento, e portanto de facil arrecadação.

O orador não comprehende qual a vantagem para a provincia de semelhante favor, e, como já disse, lhe parece perigoso semelhante precedente.

Passa o orador a dizer o que pensa sobre o additivo sob n. 206, que concede a fabrica de cerveja denominada — Nova Hamburgo — e a outros quaesquer estabelecimentos que possam vir a compor dita fabrica, isenção de decimas e de quaesquer outros impostos provinciaes e municipaes.

Acha exorbitante e sem razão de ser semelhante favor feito a um estabelecimento commercial, que se destina ao fabrico de cerveja e outros liquidos, já fabricados na provincia.

O favor que se pretende conceder é de uma amplitude que espanta.

O orador chega a acreditar que se passar o additivo os proprietarios da—Nova Hamburgo—poderão monopolisar um dos principaes ramos do commercio com prejuizo notavel das rendas provinciaes.

Attenda a Assembléa que a isenção comprehende os impostos de importação e exportação, e sendo a—Nova Hamburgo—da propriedade de negociantes importadores é bem de vêr o perigo de concessões dessa ordem.

O Sr. João Alves—O additivo não autorisa isso.

O Sr. Gomes Parente—Acredita nas boas instrucções do autor do additivo; mas é força convir que ainda quando pareça que a isenção dos impostos de importação é referente sómente a cevada, lupulo, essencias, capsulas, rolhas e cascos vazios, todavia a primeira parte do additivo é generica.

Mas quando mesmo seja restricta aos objectos mencionados, não ha duvida que o favor concedido é extraordinario.

Ninguem mais importará taes artigos em condições tão favoraveis como os proprietarios de—Nova Hamburgo.

Isso com relação aos impostos de importação, porque se attender-se que fica esse estabelecimento commercial isento dos demais impostos provinciaes e municipaes é evidente a desigualdade entre este e os demais de igual natureza.

Em todo o caso o additivo dá lugar a duvidas, e as leis devem ser claras e positivas, principalmente em materia de isenção de impostos.

O Sr. João Alves — V Exc. póde mandar uma sub emenda.

O Sr. Gomes Parente não póde mandar subemenda porque vota contra o additivo.

Com relação ao direito de desappropriação que se concede aos proprietarios da Nova-Hamburgo, tambem o orador não o concede.

A desappropriação é somente concedida por utilidade publica provincial ou municipal para construcção de edificios publicos, fundação de povoações, hospitaes e casas de caridade ou de instrucção, aberturas, alargamentos ou prolongamentos de estradas, ruas, praças e canaes; esse direito não póde ser concedido a um particular em proveito de um estabelecimento commercial.

Por todas essas razões, diz o orador, não póde aceitar o additivo contra o qual vota.

Nas mesmas condições *mutatis mutandis* se acha o additivo que tem o n. 220, o qual concede isenção de direitos provinciaes e municipaes a dous commerciantes que se propõem a estabelecer uma fabrica para refinar assucar e melaço.

Vê o orador neste additivo uma idéa que poderia ser aproveitada; mas parece ao orador que o meio para obter-se o resultado desejado e de utilidade para a provincia não é o proposto.

O additivo consigna favores extraordinarios, como sejam a isenção de impostos, inclusive os de exportação, para os productos dessa fabrica; isso o orador não concede.

Confessa que é summamente ignorante dos diversos systemas de fabricação de assucar, e por isso pede o auxilio de seus collegas para o que vai dizer.

Ha uma qualidade de assucar que se chama melaço, que é o assucar bruto, que é vendido por preço infimo, e parece ao orador que não se consome na provincia.

Um Sr. Deputado—E' refinado.

O Sr. Gomes Parente diz que sabe do contrario. Este assucar é exportado, quasi reduzido a mel, para certos portos da Inglaterra, onde depois de refinado é re exportado para os Estados Unidos.

Succede quasi sempre perder-se nos navios grande quantidade de mel, que é lançado ao mar; nessas condições se fosse possivel aproveitar-se essa qualidade de assucar sendo refinado para ser depois exportado não tinha o orador duvida em conceder a isenção de direitos para a empreza que tomasse a si esse encargo, até mesmo porque o melaço está, por leis provinciaes, isento do imposto de exportação.

O Sr. Rego Barros — Vem ferir outros direitos.

O Sr. Gomes Parente, contesta.

O Sr. Rego Barros, na parte relativa ao assucar offende outros direitos; não se referiria sómente ao melaço.

O Sr. Gomes Parente diz que [illegible] favor para o melaço, que fosse refinado.

Comprehende-se que está no interesse do [illegible] barato, porque o lucro seria maior.

O Sr. Rego Barros—Ahi está o [illegible]

O Sr. Gomes Parente, [illegible] districto, que é [illegible]

O additivo n. 221 concede privilegio a um commerciante [illegible]

[illegible]

emenda n. 221, não prejudica a pequena industria, que existe na provincia; e por essa razão não duvidará votar pelo additivo com as modificações consignadas em diversas emendas já approvadas na 2ª discussão do projecto.

O orador na 3ª discussão terá occasião de offerecer á consideração da Assembléa uma emenda que torne bem claro a idéa de que o contracto será feito em concurrencia publica e com quem melhores vantagens offerecer.

O privilegio de que se trata não póde ser pessoal; só póde obter aquelle que em concurrencia publica offerecer mais garantias e maiores vantagens.

(Ha um aparte).

O Sr. Gomes Parente, diz que não conhece os precedentes da casa a respeito deste ponto; mas lhe parece que é incontestavel a doutrina que sustenta.

O privilegio só póde ser pessoal e independente de contracto o que se refere aos inventores por suas descobertas ou por suas producções; tudo o que não fôr isso deverá sujeitar-se as regras de um contracto, onde se estabeleçam os direitos e obrigações das partes.

Nas mesmas condições se acha o additivo n. 228 que concede a um individuo certo e determinado privilegio para explorar a conversão do grão de trigo em farinha por meio de moinhos.

O orador nota que não ha relação alguma entre esses privilegios e o orçamento; são materias inteiramente heterogenias.

O Sr. Visconde de Tabatinga— Mas esse additivo está nas disposições geraes, e o presidente póde deixar de sanccionar.

O Sr. Gomes Parente, mas, diz o orador, as disposições geraes fazem parte do orçamento, e o presidente da provincia não póde sanccionar somente uma parte da lei.

D'ahi a necessidade de separar-se do orçamento todos os additivos, verdadeiras parasitas, que enxertam as leis annuas forçando muitas vezes a sancção.

Ainda tem muito que dizer; mas sentindo-se fatigado aguarda-se para outra occasião.

Vozes—Muito bem!

(*Continúa*).

REVISTA DIARIA

Guarda nacional—Por acto da presidencia da provincia, de 22 do corrente, foram nomeados os seguintes officiaes para o 18· batalhão do serviço activo da guarda nacional de Cabrobó:

1ª *companhia*: tenente Bento da Costa Araujo; alferes, Rozendo de Oliveira e Silva.

2ª *companhia*: tenente, Manoel Ribeiro de Carvalho Granja; alferes, Raymundo Abilio Ribeiro Granja.

3ª *companhia*: tenente, Caetano Pereira da Silva Leite.

Autoridades policiaes — Por actos da presidencia da provincia, de 22 do corrente, e sob proposta do Dr. chefe de policia:

Foi exonerado o tenente do exercito Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, do cargo de delegado do termo de Leopoldina, sendo nomeado para substituil-o o alferes do corpo de policia José Felippe Gomes Junior.

Foi exonerado do cargo de 1· supplente do delegado do termo de Goyanna o capitão João da Costa Ribeiro Canto, sendo nomeado para substituil-o o major José Correia de Oliveira Andrade Junior, actual 1· supplente, e sendo nomeado 2· supplente João Gonçalves Bastos.

Foram nomeados subdelegado, 1·, 2· e 3· supplente do 1· districto do termo de Goyanna, na ordem em que se acham, Francisco Cavalcante Dias de Amorim, José Alves de Souza Pirá, João Lupecino Ferreira da Silva e José Lopes de Lima e Silva.

Foram tambem nomeados:

Delegado do termo de Gamelleira, o bacharel Vicente Tavares Rodrigues, sendo a seu pedido exonerado o actual.

1· e 2· supplentes do delegado do mesmo termo, Antonio Dias Alves da Silva e Joaquim Pantaleão de Barros e Silva.

Subdelegado do 2· districto (Ribeirão) do termo de Gamelleira, o respectivo 2· supplente Joaquim Francisco de Almeida.

1· supplente do mesmo subdelegado, o 3· Joaquim Tiburcio Ferreira.

3 supplente do subdelegado do 3· districto do dito termo (S. José da Extrema) Francisco de Paula Nunes, ficando exonerado o actual.

Embarque—Sob este titulo escreveu a *Gazeta da Bahia* de 27 do corrente:

« No paquete nacional *Mandos*, seguio hontem para a corte nosso respeitavel amigo e prestigioso correligionario o Exm. Sr. conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, illustre presidente desta provincia e muito digno representante da briosa provincia de Pernambuco na camara temporaria.

« Ao embarque de S. Exc. que effectuou-se no Arsenal de Marinha, concorreu numero consideravel de pessoas gradas. Até alli foi S. Exc. acompanhado pelo Sr. desembargador 1º vice-presidente da provincia, general commandante das armas, Dr. chefe de policia, Dr. presidente da Camara Municipal, Dr. secretario do governo, Dr. inspector do Thesouro Provincial, brigadeiro commandante do corpo de policia, os membros da deputação conservadora da Assembléa Provincial, diversos magistrados, empregados da Secretaria do Governo e outros funccionarios publicos, representantes da imprensa e muitos amigos e correligionarios.

« No Arsenal de Marinha esperavam S. Exc. o Sr. inspector d'aquelle estabelecimento e outros officiaes da armada.

Deu alli a guarda de honra o 16º batalhão, tocando na passagem de S. Exc. as musicas de policia, do 9º, de 16º e dos menores do arsenal.

S. Exc. embarcou na galeota, que foi acompanhada por tres lanchas a vapor e varios escaleres, nos quaes seguiram até o *Mandos* muitos dos que haviam acompanhado S. Exc. até o arsenal, deixando outros de seguir por falta de embarcações no momento.

« Ao regressarem á terra as pessoas que foram despedir-se de S. Exc. a bordo do paquete as lanchas a vapor fizeram uma volta em roda do *Mandos*, levantando-se n'essa occasião estrepitosos vivas ao Sr. conselheiro Theodoro Machado, que do portaló correspondia aos cumprimentos de seus amigos e correligionarios.

« O paquete levantou ferro ás 3 1/4 horas da tarde.

« Desejando a S. Exc. a mais feliz viagem, fazemos a nossas cordiaes despedidas ao cidadão illustre que, na representação nacional, da qual é ornamento, vai de certo continuar a prestar a patria os relevantes serviços que teem tornado o seu nome glorioso e respeitado.

[illegible] — Informam-nos que ante hontem ás 8 1/2 horas da noite foi invadido o estabelecimento sito no pateo do Carmo n. 13, por diversos desordeiros, os quaes esbordoaram as pessoas que alli se achavam.

Pedem-nos para chamar sobre isto a attenção da respectiva autoridade.

Escapou da morte — Ante-hontem pelas volta de 8 1/2 horas da noite, foi apanhado pelo bond n. 29, que ia para Fernandes Vieira, o na ponte Doze de Desembro, um individuo bastante embriagado, que atravessando por detraz das mulas, foi derribado, cahindo por debaixo do bond e com tanta felizidade que não foi atingido pelas rodas.

O cocheiro, que immediatamente travara as rodas, deu graças a Deus quando vio o homem sahir são e escorreito por debaixo do vehiculo.

Antes assim.

Sergipe e Alagoas — Pelo vapor costeiro recebemos folhas da Sergipe até 22 e de Alagoas até 28 do corrente.

Nada referem ellas que mereça menção.

[illegible] — Recebemos e agradecemos um exemplar impresso, que muitos academicos publicaram, do um seu [illegible] ao paiz.

Chegada—No paquete inglez *Neva* chegou hontem do sul o Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha.

Os seus amigos e admiradores, em crescido numero, foram recebel-o no caes do Commercio, que estava embandeirado, bem como o estavam e tinham festões de folhas as ruas do Commercio, Marquez de Olinda, Imperador, Barão da Victoria e Imperatriz, e praça Conde d'Eu.

[illegible]

Na rua do Imperador, escriptorio da *Provincia*, foram proferidos muitos discursos, alguns [illegible]tos.

Dalli seguiram todos pela rua do Imperador, Duque de Caxias, praça da Independencia e rua do Cabugá, até a rua Barão da Victoria, onde novos discursos foram proferidos da sacada de uma casa particular.

Depois, seguio o prestito para a Boa-Vista, e na rua da Imperatriz de diversas casas foram proferidos discursos, sendo os ultimos da casa do Sr. Dr. Praxedes Pitanga, á cuja porta dissolveu-se a reunião, seguindo o Sr. Dr. José Marianno, a carro, acompanhado por diversos outros em que iam seus amigos, para sua residencia no Poço da Panella.

Revista do Observatorio—Desta util e interessante publicação mensal, do Imperial Observatorio do Rio de Janeiro, recebemos hontem o n. 7, cujo summario é o seguinte:

Estabilidade do annel de Saturno.—Das temperaturas que melhor representam as temperaturas médias annuaes.—Terre de terre para meteorologia.—Sobre a evaporação.—Estimativa de curtas durações de tempo.—Trabalhos de Hirn na physica transcendente.—Revista das publicações.—Aspecto do céo durante o mez de Agosto.—Noticias varias.

A Estação—Da côrte acaba de chegar o n. 14 do jornal de modas parisienses, sob o titulo acima, dedicado ás senhoras brasileiras.

E' uma das melhores revistas de modas esta e conta 15 annos de existencia.

O numero, de que nos occupamos, além de muitas gravuras no texto, traz duas estampas de modas, coloridas.

Verdi. — Extrahimos da revista theatral do *Mercantile*, da Genova, de 13 de Julho:

« Giuseppe Verdi é sempre o mesmo, lepido e vigoroso e o seu *Otello* parece mais que certo que apparecerá no futuro inverno no Scala de Milão, bastará para confirmar á Italia o primato na arte dos sons e derrotar o exercito de pygmeus, que no estrangeiro se afadigam em demonstrar que a musica italiana deve de hoje em diante ceder o sceptro aos abortos monstrusos e mastodonticos de certos innovadores que querem reduzir a opera theatral a uma ribombante successão de estravagantes combinações mathematicas.

« Não menos interessante parece que deve ser a estação do outono para os amadores da musica, uma vez que ha com certeza dous espectaculos importantes, um na Politeana Genoveza e o outro no Paganini. No primeiro, além de uma série de obras ainda para se estatuir, haverá tambem o primor d'arte corographico do Manzotti, *Excelsior* que além de ser aquelle bellissimo baile que todos sabem, tem ao mesmo tempo a apreciação da musica do Marenco, com certeza não ultimo attractivo No Paganini tambem se está, segundo se nos diz amadurecendo um optimo espectaculo, acerca do qual quer-se conservar ainda segredo.

« No interesse da arte e no igualmente das emprezas é de esperar que ellas escolham bem, tanto as partituras como os seus interpretes. O publico tem sempre se mostrado prompto conforme os esforços das emprezas quando estas sabem apresentar-lhes bons espectaculos. E' pois, de interesse dellas escolher bem; que se lembrem sempre. »

Desenvolvimento da hygiene publica.—Lemos na *Germania*:

« Os notaveis progressos feitos na Germania pela hygiene publica são de data recente, depois dos que separadamente organisados em cada um dos Estados e ainda mais nas cidades, mas não se verificaram senão depois da constituição da unidade Germanica.

« Leis especiaes em argumento de hygiene publica, dignas de alguma importancia, foram as promulgadas em Baden, na Prussia, Saxonia, Baviera, Hesse, Wurtemberg, etc. Desde que em 1876, foi instituido o *Reichsgesundheitsamt* (Officio) de sanidade do Imperio e a administração sanitaria foi em todo o Imperio centralisada, se demonstrou quanto interesse o Estado desejava tomar na administração da causa publica. A constituição de um tal officio e as attribuições a elle deferidas, são louvaveis debaixo de toda consideração e denotam um consideravel desenvolvimento da hygiene publica, coadjuvado igualmente pela actividade do mesmo Officio, a qual foi muito proficua. Importantes são igualmente a instituição da *Reichscolerammission*, pelo estudo da estatistica medica, e a fundação de estações locaes hygienicas.

« As leis sanitarias mais importantes publicadas no Imperio Germanico são: de 1869 sobre o exercicio da industria, e a de 1874 sobre a vaccinação, das epidemias e as mais recentes sobre a venda dos alimentos, acerca da inspecção necroscopica e sobre a desinfecção (1876). Actualmente foi aceito um projecto de lei sobre a associação obrigatoria dos operarios contra os perigos eventuaes, derivados do trabalho, e que debaixo de um certo ponto de vista póde referir se tambem á hygiene.

« A indole deste trabalho não consente seguir o desenvolvimento moderno da hygiene publica em cada um Estado federal e em todas as cidades do Imperio Germanico: devemos, porém advertir que em alguns dos taes Estados e tambem em algumas cidades, se fizeram nos ultimos 10 annos, progressos taes, como não se encontram em alguma outra nação.

« Singular é pois o desenvolvimento scientifico. Além da exactidão com que é reguiada a estatistica nas suas dependencias com a hygiene publica, e a copiosa bibliographia, que começo do principio do seculo, e comprehende todos os ramos da hygiene publica, póde-se dizer que a Germania deu o primeiro impulso á sciencia hygienica; a Prussia gaba um Virchow e um Finkelnburg e outros; a Baviera tem Pettenkofer e Voit, os mais distinctos hygienistas do tempo: neste ultimo Estado, pois, o estudo da hygiene publica é eminentemente favorecido e ensinado em todas as universidades. »

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Vigario n. 12, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Pinto, ás 10 e 1/2 horas, na rua do Hospicio n... de um orgão, piano e moveis.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 40, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, na rua de Bom Jesus n. 53, do estabelecimento ahi sito.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas, na matriz da Boa-Vista e na igreja dos Martyrios, e ás 8 horas na igreja do Carmo, por alma do capitão Jacintho Pereira da Silva Barros; ás 7 1/2 horas, na capella do Cemiterio de Santo Amaro, por alma de D. Rita de Carvalho Guimarães Autran; ás 6 horas, no Seminario de Olinda e ás 7 1/2 horas na matriz de Santo Antonio, por alma do capitão Jacintho Pereira da Silva Barros; ás 5 horas, na Penha, por alma de Antonio Ferreira Villarim; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista e na capella de S. José da Pedra Tapada, por alma de José Joaquim Ribeiro.

— Amanhã:

A's 7 horas, em S. Francisco, por alma do commendador Manoel Figueirôa de Faria; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista e no engenho Genipabo, por alma de D. Maria de Jesus Cavalcanti Oliveira; ás 8 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista por alma de D. Maria Urcezina do Rego Barros.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, nas matrizes da Boa-Vista e de Palmares, por alma do major Custodio Floro da Silva Fragoso; ás 7 horas, na capella do cemiterio publico, por alma de Manoel Antonio de Jesus.

Passageiros.—Chegados dos portos do sul no vapor inglez *Neva*:

Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, Dr. Antonio da Silva Menezes, João Luis Diogo, Antonio Joaquim da Silveira, Augusto W. Val, J. Gervasio Severo, H. Victor Fortunato, Charle Doun, Alexandre Lopes Medicio e Lourenço de Sá Albuquerque.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Antonio Martins Ma[illegible] e J. J. Biggs.

— Chegados dos portos do sul no vapor nacional *S. Francisco*:

José [illegible] da Silva Hilario da Costa e sua senhora, Maximino Pereira da Costa, Bella da Costa Lima, José Telles de Menezes.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no Hospital Pedro II, no dia 29 de Julho, o seguinte:

[illegible]

Casa de detenção—Movimento dos presos no dia 29 de Julho:

Existiam [illegible] sahiram 5, existem 33[illegible]

A saber: [illegible]

Arrecadação 291, sendo: bons 279, doentes 12—Total [illegible]

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Amancio da Silva.

Loteria da provincia—A loteria n. 68, em beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife será extrahida quando for annunciada.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio—A 3ª parte da loteria n. 198, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida hoje 30 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de Maceió de 200:000$000 — A 1ª partes da 13ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 3 de Agosto ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Preços reduzidos.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga - O 4º e ultimo sorteio das 4.º e 5.º series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 14 de Agosto proximo.

Acham-se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Indedendencia ns. 37 e 39.

Loteria da provincia de Santa Catharina—Esta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, deverá ser extrahida impreterivelmente no dia 6 de Agosto proximo, ás 2 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da côrte—A 4ª parte da 364 loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia .. de Julho.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Indedendencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 69 rezes para o consumo do dia 30 de Julho.

Sendo: 54 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 15 a diversos.

Das 54 rezes pertencentes aos Srs. Oliveira Castro & C., 1 foi para a caldeira.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado nos dias 29 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:	
40 1/2 bois pesando 5,798 kilos.	
478 kilos de peixe a 20 réis	9$560
61 cargas de farinha a 200 réis	12$200
34 ditas de fructas diversas a 300 rs.	10$200
8 taboleiros a 200 réis	1$600
12 Suinos a 200 réis	2$400
Foram occupados:	
24 1/2 columnas a 600 réis	14$700
27 compartimentos de farinha a 500 réis	13$500
23 ditos de comida a 500 réis	11$500
70 1/2 ditos de legumes a 400 réis	28$200
16 ditos de suino a 700 réis	11$200
11 ditos de tressuras 600 réis	6$600
10 ditos de ditos a 2$	20$000
1 dito a 1$	1$000
A Oliveira Castro & C.:	
2 talhos a 500 réis	1$000
54 talhos de carne verde a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	197$660
Rendimento do dia 1 a 28	5:774$800
Foi arrecadado liquido até hoje	5:972$460

Preços do dia:
Carne verde a 240 e 400 réis o kilo.
Suino a 600 e 500 réis idem.
Carneiro de 600 a 800 réis idem.
Farinha de 320 a 240 réis a cuia.
Milho de 280 a 320 réis idem.
Feijão de 640 a 1$280.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 28 de Julho:

Custodio Floro da Silva Fragoso, Pernambuco, 49 annos, viuvo, S. José; beriberi

Manoel Antonio de Jesus, Pernambuco, 65 annos, viuvo, Santo Antonio; lesão cardiaca.

José Thomaz de Aquino, Pernambuco, 58 annos, solteiro, Boa-vista; tuberculos pulmonares.

Maria Magdalena, Pernambuco, 40 annos, viuva, Boa-vista; tuberculos pulmonares.

Maria Amelia da Conceição, Parahyba, 30 annos solteira Boa-vista; tuberculos pulmonares.

Luiza, Pastora de Jesus, Pernambuco, 2[illegible] annos, viuva, Boa-vista; tuberculos pulmonares.

João Rodrigues de Moraes, Pernambuco, 37 annos, casado, Boa-vista; dyarrhéa.

Isabel Maria da Conceição, Pernambuco, 64 annos, casado, S. José; gastro enterite.

Luis, Pernambuco, 2 mezes, Boa-vista; gastro enterite.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscoso á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscoso dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arthur Imbassahy, medico oculista, recentemente chegado, á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo *gratis* aos pobres. no 1.º andar do predio n. 8, largo da Santa Cruz.

Consultorio allopatico-dosimetrico

Dr. Miguel Thomaz dá consultas das 12 ás 3 da tarde em seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidades — partos, febres, syphilis, molestias do pulmão e do coração.

Dr. Lopes Pessoa —Medico.—Residencia a rua de D. Pedro I n. 2, onde póde ser procurado até ás 9 horas da manhã. Consultorio á rua do Bom-Jesus n. 37 1.º andar. Dá consultas das 11 ás 2 da tarde. Gratis aos pobres.

Dr Gama Lobo, medico operador e parteiro, reside á rua do Hospicio n. 20, onde póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite. Consultas: de 1 ás 3 horas da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Dr. Barreto Sampaio mudou seu consultorio do 2.º andar da casa n. 45, a rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar, da casa n. 5, a mesma rua, como consta do seu annuncio inserto na secção competente.

Advogado

O bacharel Benjamin Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

Dr. Seabra. Mudou seu escriptorio de advocacia para a rua do Imperador n. 24.

[illegible]

Francisco Manoel da Silva & C. [illegible] tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos [illegible] rua Marquez de Olinda n. [illegible]

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 26. Neste grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapira por machina e por preços sem competencia.

1.000:000$000

Os bilhetes desta importante loteria de tres sorteios, que corre no dia 8 de julho acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36 e rua do Cabugá n. 1.

COMMUNICADOS

Ao eleitorado do 3º districto

Illm. Sr.—O fallecimento do Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, abrindo uma vaga na deputação de Pernambuco, determinou a necessidade de uma eleição no 3º districto, que aquelle illustre cidadão tão dignamente representava.

Para preencher essa vaga proponho-me eu aos suffragios do distincto eleitorado desse districto, não movido por impulso proprio, nem tomado de ambições que estou longe de nutrir, mas por apresentação do partido em cujas fileiras milito e alentado pelo desejo de continuar a prestar serviços ao paiz nesse posto de combate que me foi indicado.

E', pois, escudado com esse patriotico desejo e patrocinado pelo meu partido, cujo venerando chefe tenho por amigo, que eu venho solicitar de V. S. o seu voto e todo o seu precioso auxilio á minha causa no pleito que se vai ferir brevemente nesse districto, onde V. S. gosa de prestigio e dispõe de merecida influencia.

Bem conhecido nesta provincia, onde nasci e onde tenho sempre vivido á mourejar em fadigosas lides pelas idéas conservadoras, e sob a égide d'aquella honrosa apresentação; creio que ser-me-ha excusada a exhibição de um programma, pois que outro não posso ter que não o do partido ao qual tenho servido com dedicação e esforço.

Entretanto, de harmonia com o notavel discurso proferido no Senado, em 1879, pelo honrado Sr. Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, digno chefe conservador em Pernambuco, direi que a synthese do meu programma é—pugnar pelas reformas que forem o desenvolvimento pratico dos grandes principios liberaes consagrados na Constituição e que formam a base das instituições que nós, os conservadores, mantemos e queremos manter.

Dentro de taes limites ha espaço bastante para todos os melhoramentos intellectuaes, moraes e materiaes, para todos os commettimentos serios da politica, economia, finanças e administração, emfim para todas as mais altas aspirações dos povos livres, que vivem sob o regimen parlamentar.

No decurso dos vinte annos que constituem a minha vida publica, sempre girou nessa orbita a minha actividade, e disso fazem prova os meus modestos esforços na Assembléa Provincial e os meus pequenos trabalhos na imprensa, estes ultimos attestados pelo *Diario de Pernambuco*, em cujas paginas tenho esteriotypado a minha alma e o meu coração, pugnando por tudo quanto se me tem afigurado util e vantajoso á causa do paiz e mais particularmente á desta provincia.

Como garante dos meus intuitos de futuro offereço esse modesto passado ao digno eleitorado do 3º districto, assegurando lhe que envidarei quanto couber em mim para elevar-me á altura da situação do paiz e para mostrar-me merecedor da confiança com que me honrar esse digno eleitorado.

O meu norte será o bem publico e o caminho para elle essa honrosa confiança que nunca faltou ao illustre cidadão á quem aspiro substituir e cujas virtudes civicas tomarei por modelo.

Subscrevo-me com a maior consideração e respeito.

De V. S.,
Amigo, attento, venerador e criado.
Recife, 6 de Julho de 1886.
Felippe de Figueirôa Faria.

PUBLICACOES A PEDIDO

A administração finda

Deixou hontem a administração da provincia o Exm. Sr. conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, que seguio hontem para a côrte.

Presidio S. Exc. a esta briosa provincia durante nove mezes, rodeado de franco apoio do prestigioso partido conservador, de que é um dos proceres, angariando a estima e a consideração de toda a provincia, á parte unicamente a insensata que liga importancia á baixa politica feita pelo *Diario da Bahia*, que julga—que o valor das accusações está na razão directa da grosseria dos doestos.

N'uma phrase unica podia-se fazer o merecido encomio d'essa patriotica administração.

O conselheiro Theodoro foi justo, probo, e sobretudo economico.

Ao envez d'aquelles disperdicios e esbanjamentos que constituiam o brazão das administrações liberaes; em lugar de fazer aposentadorias indebitas e da ultima hora, e nomeações mais censuraveis ainda, como nas presidencias liberaes, o conselheiro Theodoro poupou muitas despezas; deu poucas licenças, estas por curto espaço de tempo e algumas com pequena parte dos vencimentos.

As pretenções abstrusas encontraram em S. Exc. plena repulsa, e os contractos onerosos á provincia não figuram n'esse largo estadio, nem compras inuteis foram realisadas.

Todos os actos do provecto administrador tinham o cunho do criterio, que o distingue, e no cadinho da mais recta justiça eram passados todas as suas decisões, sempre sensatas e dignas de encomios.

Para prova de nossa asserção ahi está a publicação do expediente, que é um padrão de gloria para sua administração, que não apresenta um acto susceptivel de ser seriamente atacado, quanto mais capaz de fazer sentir ao digno presidente a pressão do arrependimento.

Demonstra claramente a economia d'essa administração o facto expressivo de não ter augmentado os encargos do thesouro, apezar da diminuição da receita e do orçamento deficiente encontrado.

O que exuberantemente demonstra a nobreza do seu procedimento é a improficuidade, inanidade das accusações, que a opposição levantou; está principalmente na estupenda collecção de apódos com que o insultou em vez de provar as suppostas culpas.

Perde a provincia um dedicado administrador, mas lucra o imperio, que jubiloso applaudio o acto de moralidade da camara dos deputados dando assento a quem era o real representante da heroica Pernambuco.

S. Exc, com o espirito elevado que tem, com a profunda pratica da administração, certamente terá realisado estudos proveitosos acerca desta provincia; e com sua [illegible] e palavra [illegible] unir-se-ha na camara temporaria aos nossos illustres comprovincianos para que os negocios da Bahia sejam bem elucidados e votados.

Folga neste instante a justiça vendo ir em busca da merecida posição o digno representante do 2º districto de Pernambuco; mas como contraste, lastima esta provincia a ausencia do administrador honrado e criterioso, cujos actos correctos, são [illegible]

[illegible]

honrado presidente da provincia, cuja administração foi um traço de luz—porque teve os fulgores da intelligencia, da probidade, do criterio e da independencia.

(Da *Gazeta da Bahia* de 27 de Julho).

Escada

A fim de restabelecer a verdade e para que não possa haver equivocos alguns, torna-se indispensavel declarar, que por engano da redacção do *Rebate* foi mencionado o nome do Sr. Antonio Jacintho, relativamente a uma publicação feita naquelle jornal de sexta feira 23 do corrente.

Só a um equivoco podem s attribuir semelhante engano, pois não era a este prestimoso e sincero amigo politico a quem aquella publicação se referia, mas sim a Deodato Monteiro, assaz conhecido n'esta cidade da Escada.

O velho Birro.

Ao publico

O abaixo assignado faz sciente que ninguem faça negocio ou transacção com o Sr. Miguel Archanjo da Silva em nome da firma Pinheiro & Silva.

O abaixo assignado protesta por essas transacções e não se responsabilise por ellas.

Barreiros, 22 de Julho de 1886.
Antonio dos Santos Pinheiro.

Agua Florida de Murray & Lanman 200

As senhoras que estão acostumadas a usar pós de arroz, que só fazem entumecer o rosto, fechando os póros da pelle, privando a evaporação da superficie, obrariam com juizo em pôr inteiramente de parte semelhante ingrediente, substituindo em seu lugar este puro cosmetico floral; o qual não só perfuma a pelle com uma fragrancia tão fresca e deleitavel como o respiro e cheiro das flores meias abertas; mas sim tambem faz remover todas as maculas que desfeiam a formosura das feições, dando aos vasos superficiaes um aspecto saudavel e vigoroso, restituindo ás feições a primitiva côr robicunda e macia, dando-lhe uma pura e linda transparencia e elasticidade.

Todas essas aguas adstringentes, pós e pomadas, etc., do dia, não fazem mais do que arruinar a pelle e estragar a formosura contaminando mais tarde ou mais cedo a propria saúde; em quanto que a tendencia desta agua saudavel e aromatica, é inteiramente opposta. Quando misturada n'um pouco d'agua, torna-se um excellente e exquisito meio de lavagem para os dentes e gengivas, dando á bocca e ao paladar um delicioso gosto aromatico.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

Aos pais de meus alumnos e ao publico em geral

Venho scientificar-vos que em consequencia de motivos imperiosos suspendi as aulas do meu curso á rua do Imperador n. 46, e que resolvi leccionar, além das materias do referido curso (segundo o novo programma da instrucção publica) portuguez e arithmetica.

Para informações indicarei o mui digno delegado litterario Dr. Olympio Marques e os amigos que conhecem a minha applicação.

Poderei ser procurado na Livraria Franceza á rua 1 de Março n. 9.

Recife, 27 de Julho de 1886.
Galdino de Barros.

Protesto

Tendo os abaixo assignados, sciencia de que *certo quidam* anda passando bilhetes de rifa, em os quaes declara que os premios são pagos pelos abaixo assignados, declaram que é inexacta tal asserção, por isso que não passa de uma *industria* do mesmo *quidam* que além de tudo... é um *cara dura*.

Recife, 27 de Junho de 1886.
Figueiredo & C.
Loja do Paraizo n. 18

N. 11. A Emulsão de Scott restaura a saude aos tisicos, purifica o sangue, afasta do organismo toda sorte de affecções escrofulosas e fortalece aos debeis e enfraquecidos.

Excita o appetite, estimula o organismo e augmenta as carnes e as força.

Exposição Sul Americana em Berlim

APPELLO AOS PRODUCTORES DE PERNAMBUCO

A commissão abaixo assignada, incumbida pela presidencia da provincia de organisar uma certa copia de productos naturaes, industriaes e artisticos que possam com vantagem representar a provincia na grande *Exposição Sul Americana*, que se tem de realisar em Berlim no dia 1º de Setembro proximo futuro; serve-se hoje da imprensa para fazer um appello a todos os productores de Pernambuco, e, em geral, a toda a população da provincia, com o fim de pedir-lhes que correspondam, do melhor modo que puderem, as bons desejos não só da commissão como do governo e do *Centro da Lavoura*, auxiliando a dita commissão na acquisição dos alludidos productos.

O presente appello é extensivo a todas as classes da nossa sociedade, e dirige-se em grande parte as senhoras pernambucanas que trabalham em flores, tapecarias e toda a ordem de bordados.

A commissão, dispondo de muito pouco tempo para a sua tarefa, pede a todos os que desejarem expor os seus trabalhos ou productos, que os remettam, com as devidas indicações, para o estabelecimento do Sr. Joseph Krause & C., á rua Primeiro de Março n. 6, e isso até o dia 10 de Agosto vindouro.

Conscia de que será ouvido o seu appello, a commissão desde já agradece a todos aquelles que se dignarem auxilial-a.

Recife, 23 de Julho de 7886.
Visconde da Silva Loyo.
Barão de Serinhaem.
Antonio Gomes de Miranda Leal,
João Fernandes Lopes.
Joseph Krause.
José Fiuza de Oliveira
André Maria Pinheiro.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e dest hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças.

Xarope de Matá-matá

O **Matá-matá** (lecythis idatimon) com qual se prepara este xarope é um vegetal da flor brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra as molestias do peito e da asthma.

Os numerosos affectados que delle tem feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é até hoje a melhor preparação para a cura da **asthma, bronchite asthmatica, e antiga e oppressões**, dispensando o emprego do arsenio, folhas de estramonio e plantas narcoticas, que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saúde e em geral entorpecimento do cerebro.

Vende-se na Botica Franceza de [illegible] Freres successores de A. [illegible]

N. [illegible] Rua da Cruz—N. [illegible]

RECIFE

C, Heckmann

Usinas de cobre, latão e bronze ee d Golitzer Ufer n. 9 Berlim S. O.

Especialidade:

Construcção de machinas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refinações com todos os aperfeçoamentos modernos.

INSTALLAÇAÕ DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimento filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann C. e San Ignacio n. 17.

Unicos representantes

Haupt Gebru'der

RIO DE JANEIRO

Para informações dirijamse ai

Pohlman & C

Rua do Commercio n. 10

Oculista

Dr. Barreto Sampaio. Medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, mudou seu consultorio, do 2.° andar da casa n. 45 á rua do Barão da Victoria, para o 1.° andar da casa n. 51 da mesma rua. Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde.

Licôr depurativo vegetal iodado

DO

Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, come tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, canceros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathericos, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas per saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encentram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares. Faz-se desconto para revender.

Deposito em casa de Faria Sobrinho & C. Rua do Marquez de Olinda n. 41.

—

Dr. Carneiro Leão

MEDICO

Tem o seu consultorio e residencia á rua Livramento n. 31. 1° andar. Consultas de 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora. Especialidade:—febres, partos e molestias de crianças.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Conultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico-cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1° andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Parase demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1° andar.

[illegible] consultorio 95 e residencia 126.

Especiaidades — Partos, molestias de creaças, Nd'nilt aseus annexos.

Escola particular

Maria dos Anjos Dornellas Camara, professora particular, continúa a leccionar, na casa de sua residencia á rua Duque de Caxias n. 70, 2° andar, as materias que constituem a instrucção primaria, e os trabalhos de agulha e bordados. O exercicio d'este por espaço de mais tres annos é um garante de suas habilitações, e espera merecer dos pais de familia a subida honra de lhe confiarem suas filhas.

A' tratar na casa acima.

Cirurgião dentista

Patricio Moreira

Consultas e operações, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 57, 1° andar.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 29 DE JULHO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Não houve.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

—

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Julho de 1886

ALFANDEGA

RENDA GERAL		
De 2 a 28	432:408$218	
Idem de 29	3:626$233	
		436:034$451
RENDA PROVINCIAL		
De 2 a 28	55:394$869	
Idem de 29	310$305	
		55:705$174
Total		491:739$625

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 28 de Julho de 1886

Para o exterior

— No vapor inglez *Neva*, carregaram:

Para Lisboa, J. da Costa & C. 300 saccas com 25,577 kilos de algodão.

Para o interior

— No lúgar nacional *Marinho 6°*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 60 barricas com 6,729 kilos de assucar branco e 20 ditas com 2,826 1/2 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *Aurora*, carregaram:

Para Mossoró, E. C. Beltrão & Irmão 28 volumes com 1,420 kilos de assucar branco; J. Camillo 10 barricas com 463 kilos de assucar mascavado e 1 caixa com 40 kilos de doce.

Dr. Coelho Leite

Medico, parteiro e operador

Residencia á rua da Imperatriz n. 48, 2.° andar

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados telephone n. 449 a qualquer hora.

—

Dr. Fernandes Barros

Medico

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30.
Consultas de meio dia ás 3 horas.
Residencia rua da Aurora n. 127.
Telephone n. 450

Ao publico

Os abaixo assignados, tendo registrado e depositado as suas marcas industriaes e rotulos das suas preparações na junta commercial do Rio de, Janeiro de conformidade com as prescripções das leis do imperio do Brasil, declaram e participam aos interessados, que como unicos proprietarios, tem direito exclusivo de usar as marcas industriaes e rotulos relacionados com á manufactura, fabricação e venda das seguintes preparações;

Agua de Florida de Murray e Laman.
Tonico Oriental.
Peitoral de Anacahuita.
Pastilhas Vermifugas de Kemp.
Oleo de figado de bacalháo de Lanman & Kemp
Emulsão de oleo de figado de bacalháo com hypophosphites, de Lanmam & Kemp.
Salsaparrilha de Bristol.
Extracto duplo de aveleira magica de Bristol, e unguento de aveleira magica de Bristol,

e que, portanto, perseguirão a todos os falsificadores ou imitadores das ditas marcas industriaes e rotulos, procurando que sejam castigados com toda a severidade da lei.

Tambem acautelamos o publico contra todos aquelles que intentam substituir as nossas preparações acima mencionadas com artigos falsificados que levam rotulos ou marcas industriaes que imitam as nossas.

Lanman & Kemp.

EDITAES

Edital n. 2

O administrador do Consulado Provincial, faz publico a quem interessar possa, que em cumprimento da portaria n. 35 expedida em 24 do corrente pelo Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro, será effectuada por esta repartição, no espaço de 30 dias uteis, contados da data presente e livre de multa, a cobrança, conforme a relaçãa infra, das annuidades e mais serviços da Recife Drainage Company relativamente ao 2.° semestre do exercicio de 1885-1886.

Consulado Provincial de Pernambuco, 27 de Julho de 1886.

Francisco Amyntas de Carvalho Moura.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Freguezia do Recife

Ruas:

Marquez de Olinda, Bom-Jesus, Alvares Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Vigario Tenorio, Barreto de Menezes, Mariz e Barros, Burgos, Amorim, Moeda Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Areal, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes e Barão do Triumpho.

Praças e travessas:

Assembléa, Chaco, Pedro I, Vigario, Madre de Deus, Campello, Domingos José Martins, para o Corpo Santo, Antigo Porto, Bom-Jesus, Areal, para a Fundição, Occidente, Guararapes e Praça de Pedro I.

Beccos;

Abreu, Noronha, Largo, Pindoba, Tapado e Paschoal.

Largos:

Alfandega, Corpo Santo e Assembléa.

Caes:

Companhia, Brum e Apollo.

Freguezia de Santo Antonio

Ruas:

Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Laranjeiras, Larga do Rosario, Estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha de Carvalho, Roda, Patos, Calabouço Velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhaúma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, 24 de Maio, Palma, Marquez do Herval e Cadeia Nova.

Caes:

22 de Novembro.

Praça:

Pedro II.

Travessas:

Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, Rua Bella, Quarteis, Calabouço, Expostos, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, 1.ª e 2.ª travessas da Praia, Carcereiro, S. Pedro, Viração, Lobato, Becco do Falcão, Pocinho e Concordia.

Beccos:

Travessa da Rua Bella, Calabouço, Matriz, 1.°, 2.° e 3.° beccos da Cambôa, Falcão e 1.° e 2.° da Cadeia Nova.

Campo:

Princeza.

Largos:

Paraizo, Carmo, Penha, S. Pedro e Praceta.

Freguezia de S. José

Ruas:

Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, 24 de Maio, Dias Cardozo, Passo da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Nova, Vidal de Negreiros, Frei Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Nova de Santa Rita, S. José, Praia de Santa Rita, Pescadores, Ypiranga, Imperial, Praia do Forte e Luiz de Mendonça.

Travessas:

Martyrios, Ramos, Pocinho, Caldereiro, Gaz, Forte, Prata, Serigado, Copiares, Rua Azul, Santa Rita, Praia do Forte, S. José, Peixoto, Matriz de S. José e Lima.

Beccos:

Palma, Caldereiro, Gaz, Assumpção, 1.° becco da rua de Santa Rita e Matriz de S. José.

Largos:

Forte e Mercado.

Freguezia da Bôa-Vista

Ruas:

Imperatriz, Concsição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Bôa-Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coelhos Hospital Pedro 2.°, General Sear, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna e Attracção,

Travessas:

Gervasio Pires, Atalho, Coelhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina e Palacio do Bispo.

Praças:

Conde d'Eu e Santa Cruz.

Largo:

Campina.

Becco:

Coelho

— No hiate nacional *Geriquity*, carregaram: Para o Natal, Fernandes & Irmão 14 pranchões de páo carga.

—

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 29

Buenos Ayres e escalas—11 1/2 dias, vapor inglez *Neva*, de 1774 toneladas, commandante W. Gillier, equipagem 83, carga varios generos; a Adamson Howie & C.

Bahia e escala—8 dias, vapor nacional *S. Francisco*, de 380 toneladas, commandante Joaquim da Silva Pereira, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Liverpool e escala - 20 dias, vapor inglez *Scholar*, de 1065 toneladas, commandante John Cobishley, equipagem 27, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Liverpool e escala—Vavor inglez *Cearense*, commandante John Gellard, carga varios generos.

Southampton e escala—Vapor inglez *Neva*, commandante W. Gellier, carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Lugar norueguense *A. B. Bull*, capitão A. B. Bull Lorsen, carga sal.

Mexico—Brigue allemão *Orpheus*, capitão J. H. Warns, em lastro.

West Indies—Lugar inglez *Blanche*, capitão R. Palfiery, em lastro.

—

VAPORES ESPERADOS

Jaguaribe	do sul	hoje
	— Agosto —	
Patagonia	da Europa	a 1
Espirito Santo	do norte	a 3
Senegal	da Europa	a 3
Marquez de Caxias	da Bahia	a 4
Ville de Bahia	do sul	a 5
Ville de Ceará	da Europa	a 5
Pará	do sul	a 6
Mondego	da Europa	a 10
Ceará	do norte	a 13
Merchant	de Liverpool	a 13
Trent	do sul	a 14
Mendoza	do sul	a 16
Petropolis	de Hamburgo	a 20
Bahia	do norte	a 23
Orenoque	do sul	a 25
[illegible]	do sul	a 26
La Plata	do sul	a 29

Edital n. 743

O inspector geral da instrucção publica manda fazer constar ás professoras de ensino primario, Marianna Teixeira da Costa Coelho e Ismenia Genuina Dias, esta da cadeira de Goyanninha e aquella da de Duarte Dias, que por acto da presidencia da provincia, de 24 do corrente, permittio-se-lhes permutarem as cadeiras que regem, e se lhes marcou o praso de 30 dias, a contar daquella data, para tomar posse e assumirem o exercicio de suas cadeiras.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de Julho de 1886. — Servindo de secretario,

João Fox.

DECLARAÇÕES

O Dr. procurador dos feitos da fazenda provincial tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto da decima do exercicio de 1884 a 1885 da freguezia de Afogados que deixaram de pagar o mesmo imposto no tempo competente, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o praso de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Consulado Provincial, certos de que, findo o referido praso, se preceder á executivamente a cobrança.

Recife, 24 de Julho de 1886.

O procurador dos feitos,
Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação dos devedores da decima da freguezia de Afogados do exercicio de 1884 a 1885, que deixaram de pagar.

Travessa da Varzea n. 10. Francisco Simões da Silva Mafra	3$090
Dita n. 12. O mesmo	3$090
S. Miguel n. 40. Francisco Simões da Silva Mafra Junior	8$652
Boa-Viagem n. 2 A. Francisco Telles	7$416
Giquiá a Jaboatão n. 239. Francisco Themoteo Pereira Bastes	6$180
Largo dos Remedios n. 9. Francisco Vieira de Arruda	18$540
Dita n. 21. O mesmo	12$160
Estrada-Nova n. 81. Francisco Urcesino Carvalho Paes de Andrade	8$652
Barreta n. 2. Dr. Fulgencio Infante de Albuquerque Mello	9$888
Dita n. 9. O mesmo	20$601
Motocolombó n. 52. Fulgencio José Joaquim Cavalcante	13$596
Bom-Gosto n. 42. O mesmo	9$888
Castello n. 10. Fulgencio da Silva	6$180
Giquiá a Jaboatão n. 243. Francisco Joaquim de Moura	9$888
Direita n. 52. Gemiana Maria dos Prazeres	12$360
Travessa do Uchoa n. 2. Geraldo Maria de Barros	4$944
Dita n. 4. O mesmo	3$708
Giquiá a Jaboatão n. 341 C. Gertrudes Maria do Espirito-Santo	5$090
Dita n. 341 D. A mesma	3$090
Dita n. 261. Guilhermina Jesuina Freire	12$360
Dita n. 259. A mesma	9$888
Estrada Real da Torre n. 6 E. Herculano José Alleluia	6$180
Giquiá a Jaboatão n. 133 A. Herdeiros e viuva de Antonio José de Lima	6$180
Quiabo n. 30. Herdeiros e viuva de Bernardino Correia de Mello	12$360
Bemfica n. 2. Herdeiros de Candida Rosa Dias Ferrão (parte)	18$084
Largo do Remedio n. 18. Herdeiros de Cypriano Luns da Paz	17$304
Estrada do Rio n. 18. Herdeiros de Henrique Gibson	20$601
Estrada-Nova n. 78. Herdeiros e viuva de João Antonio Vellasees, (parte)	15$028
Dita n. 128. Herdeiros de João Baptista Marinho	4$944
Dita n 130. Os mesmos	6$180
Dita n. 132. Os mesmos	7$416
Largo da Matriz n. 1. Herdeiros e viuva de João Cardoso Ayres	14$832
Dita n. 9. O mesmo	14$832
Estrada do Rio n. 32 A. Herdeiros de João Carneiro	18$540
Giquiá a Jaboatão n. 106 A. Herdeiros de Joaquim José Lobato	6$180
Direita n. 2. Herdeiros de José de Araujo Pinheiro e outro	82$404
Dita n. 4. O mesmo	9$888
Dita n. 6. O mesmo	37$081
Quiabo n. 23. Herdeiros de José F. do Rego Barros	9$888
Estrada-Nova n. 4. Herdeiros e viuva de José Joaquim de Oliveira	16$068
Dita n. 64. Os mesmos	41$202
Dita n. 5 Os mesmos	41$202
Direita n. 36. Herdeiros de Francisco, Joaquim e Theotonio, filhos de Manoel Bernardino Alves	17$084
S. Miguel n. 150. Herdeiros de Manoel José Gonçalves da Luz	6$180
Dita n. 152. Os mesmos	6$180
Forte n. 2. Herdeiros de Thomaz Cavalcante da Silveira Lins	17$304
S. Miguel n. 23. Herdeiros de Thomaz	
Domingues Tavares	12$360
Gamelleira n. 22. Irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem	9$888
Dita n. 28. A mesma	9$888
Dita n. 7. A mesma	9$888
Dita n. 9. A mesma	9$888
S. Miguel n. 113. Isabel Buarque Lisboa	12$360
Dita n. 115. A mesma	24$721
Dita n. 117. A mesma	12$360
Dita n. 119. A mesma	41$202
Dita n. 121. A mesma	7$416
Dita n. 127. A mesma	7$416
Dito n. 125. A mesma	6$180
Poços n. 40. Isabel da Cunha Pereira	7$416
Giquiá a Jaboatão n. 80. Isabel Maria da Conceição	12$360
Dita n. 80 A. A mesma	6$180
S. Miguel n. 67. Isabel Maria do Espirito-Santo Camara	9$888
Dita n. 142. Isabel Maria de Moraes Bastos	12$360
Estrada real da Torre n. 3. Ismael da Silva Guimarães	12$360
Dita n. 5. O mesmo	12$360
Dita n. 7. O mesmo	9$888
Estrada Nova n. 92. Januario Martins das Cruzes	6$180
Dita n. 94. O mesmo	8$652
Dita n. 96. O mesmo	7$416
Dita n. 98. O mesmo	6$180
Dita n. 51. Jacquilina Carneiro de Albuquerque Lacerda, parte	1$081
Dita n. 55. A mesma, parte	1$236
Dita n. 59. A mesma, parte	2$017
Aurora n. 16. Jeronymo da Costa Lima	15$450
Dita n. 18. O mesmo	15$450
Largo dos Remedios n. 5. Jesuino de Albuquerque Mello	12$360
Dito n. 7. O mesmo	12$360
Dito n. 13. O mesmo	6$180
Dito n. 15. O mesmo	6$180
Dito n. 17. O mesmo	6$180
Dito n. 19. O mesmo	7$460
Giquiá a Jaboatão n. 208. Joanna Baptista Feitosa	9$888
Dito n. 307. Joanna Baptista Olympia Damaceno	7$416
Dita n. 309. A mesma	6$180
Dita n. 311. A mesma	3$708
Poços n. 41. João Evangelista dos Passos Dantas	15$450
S. Miguel n. 84. Joanna Maria da Conceição	14$832
Dita n. 135. Hermann Neimyer	24$721
Estrada real da Torre n 20. Hermelino Elyseu da Silva Canega	9$888
Giquiá a Jaboatão n. 70 D. Horacio Leopoldo Alves Ferreira	14$832
Dita n. 74 A. O mesmo	6$180
Travessa do Motolombó n. 6. Ignacio de Amorim Lima	12$360
Estrada real da Torre n. 7 B Ignacio de Assis	8$652
Dita n. 7 A. O mesmo	6$180
Bongy n. 6. Ignacio do Nascimento Góes da Luz	7$416
Benfica n. 2. Ignacio de Sá Lopes Fernandes (parte)	703
Gamelleira n. 2 Irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem	20$591
Dita n. 4. A mesma	15$450
Dita n. 6. A mesma	20$591
Dita n. 8. A mesma	20$591
Dita n. 10. A mesma	20$591
Dita n. 12. A mesma	20$591
Dita n. 16. A mesma	9$888
Dita n. 18. A mesma	9$888
Dita n. 20. A mesma	9$888
Giquiá a Jaboatão n. 210. A mesma	7$416
Dita n. 212. A mesma	6$180
Dita n. 214. A mesma	6$180
Dita n. 216. A mesma	7$416
Dita n. 254. A mesma	9$888
Travessa dos Remedios n. 27. Joanna Maria da Fonseca	18$540
Paz n. 4. Joanna Paz Varella	1$122
Castello n. 4. A mesma	4$944
Bemfica n. 37. João Alaredo Correia de Oliveira, administrador de sua filha Maria da Conceição, parte	15$450
Estrada do Rio n. 38 B. João de Amorim	24$721
Bom Gosto n. 11. José Antonio Martins	7$416
Largo dos Remedios n. 74. João de Azevedo Pereira	9$888
Aurora n. 2 A. João Baptista da Silva Denta	6$180
Gamelleira n. 36 A. O mesmo	4$944
S. Miguel n. 68. João Barbosa Maciel	12$360
Poços n. 15. João Bento Lages	6$180
Dita n. 17. O mesmo	4$944
Dita n. 19. O mesmo	6$180
Estrada Nova n. 52. João Bernardo do Rego Valença	20$591
Dito n. 52 A. O mesmo	12$360
Dita n. 52 B. O mesmo	12$360
S. Miguel n. 15. João da Cruz Estanislão	11$124
Setubal n. 7. João Francisco Calado	12$360
Aurora n. 28. O mesmo	14$836
Largo dos Remedios n. 43 A. João Francisco Chacon	12$360
Giquiá a Jaboatão n. 139 D. João Francisco de Rego	6$180
Dita n. 80 C. João Francisco Rodrigues	6$180
Rosario n. 4. João Carneiro Rodrigues Campello	7$416
Torre n. 9. O mesmo	20$601
Dita n. 10. O mesmo	20$601
Di n. 12 O mesmo	20$601
Dita n. 3 O mesmo	82$404
Dita n. 5. O mesmo	24$721
Dita n. 5 A. O mesmo	24$721
Giquiá a Jaboatão n. 275. João Carlos de Souza Santos	1$854
Dita n. 277. O mesmo	1$854
Rosario n. 6. João Chrisostomo Pereira Soares	9$888
2° becco da travessa dos Remedios n. 6. João Florindo Pereira	6$180
Dita n. 8. O mesmo	6$180
Giquiá a Jaboatão n. 115 A. João Francisco	20$601
Estrada do Rio n. 34. João Francisco de Lima Amorim	12$360
Dita n. 34 A. O mesmo	24$721
S. Miguel n. 104. João Francisco de Carvalho Paes de Andrade	24$721
Largo da Matriz n. 7. João Francisco de Mendonça	14$836
Estrada do Cordeiro n. 4. João Gomes da Costa	24$721
Estrada Nova n. 88. João Joaquim Alves de Albuquerque	14$836
Bongy n. 8 B. João José de Araujo	7$410
Estrada Nova n. 9. João José de Souza	18$546

(*Continúa*).

Thesouraria de Fazenda

Em additamento ao edital desta repartição, datado de 26 do corrente, declaro de ordem do Illm. Sr. inspector, que a arrematação para o arrendamento do armazem n. 7, sito no Forte do Mattos, pertencente á Fazenda Nacional, terá lugar por meio de licitação publica, perante a sessão da junta do dia 31 do corrente, scientificando-se aos concurrentes que só serão admittidos a licitar depois de haverem depositado nos cofres a caução em dinheiro na importancia de 500$000, nos termos da circular n. 10, de 14 de Fevereiro de 1883.

Thesouraria de Fazenda do Pernambuco, 28 de Julho de 1886.—O secretario,

Luis E. Pinheiro da Camara.

Club Internacional de Regatas

De ordem do Sr. presidente deste club, tenho a honra de convidar aos senhores socios para a reunião de assembléa geral, que deverá ter lugar as 11 horas da manhã de 1° de Agosto vindouro, na séde do club, afim de proceder-se a eleição dos novos funccionarios para o anno de 1886 a 1887, prestação de contas da actual administração, e outros assumptos de interesse social.

Recife, 27 de Julho de 1886.

Pompêo C. Cassnova,
2° secretario.

Indemnisadora

Esta companhia está distribuindo o dividendo relativo ao semestre findo em 30 de Junho proximo passado, na razão de 12 0/0 s/o capital ou rs. 12$000 por acção. Recife, 26 de Julho de 1886.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Assembléa geral

Por ordem do Sr. presidente, convido todos os socios quites para com o cofre social, a comparecerem na séde deste club ás 7 horas da noite de 6 de Agosto proximo, para em assembléa geral tratar-se da eliminação dos socios em atraso.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, 29 de Julho de 1886.—O secretario,

Francisco Lima.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 3 do mez proximo vindouro, ao meio dia, recebe se nesta secretaria propostas para a execução dos reparos do açude de S. Bento, orçados em 2:243$868.

O orçamento e mais condições do contrato se acham á disposição dos senhores pretendentes, para serem examinados.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 12 de Julho de 1886.

O secretario,
João Joaquim de S. Varejão.

Estrada de ferro de Ribeirão á Bonito

Nos termos do § unico do art. 4 e arts. 5 e 9 § 2 dos estatutos, convida esta directoria aos senhores accionistas para recolherem o London & Brasilian Bank, a segunda prestação de 10 0/0 do valor nominal de cada acção, a começar desta data á 60 dias.

Recife, 20 de Julho de 1886.

O gerente,
Hyppolito V. Pederneiras.

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. inspector desta repartição, faço publico que do dia 2 de Agosto proximo vindouro em diante começam os pagamentos dos vencimentos dos empregados provinciaes, em liquidação do exercicio de 1885 a 1886, conforme a collocação seguinte:

Nos dias 2 e 3, professoras de 1ª entrancia.
No dia 4 de 2ª dita.
No dia 5 de 3ª dita
Nos dias 6 e 7, professores de 1ª entrancia.
No dia 9 de 2ª dita.
No dia 10 de 3ª dita e escolas nocturnas.
No dia 11, Thesouro, Juizo, Instrucção Publica, Bibliotheca e Saúde Publica.
No dia 12, Assembléa e Secretaria do Governo.
No dia 13, Casa de Detenção e Illuminação.
No dia 14, Escola Normal e Gymnasio.
No dia 15, Consulado.
Nos dias 17 e 18, Aposentados e Coadjutores.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 27 de Julho de 1886.

O escrivão da despesa,
Silvino A. Rodrigues.

Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife

Conselho fiscal

Primeira sessão ordinaria

De conformidade com o art. 68, convido aos irmãos ex-juizes e bemfeitores a se reunirem em o nosso consistorio domingo, 1° de Agosto pelas 11 horas do dia, afim de dar-se cumprimento ao objecto de que trata a 1ª parte do art. 83, e a 2ª parte do art. 84 do nosso compromisso.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, 29 de Julho de 1886.

O procurador geral,
Paulo José Alves.

Circular n. 21

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, em 27 de Julho de 1886

O inspector, em additamento á circular desta Thesouraria n. 12, de 16 de Junho proximo findo, recommenda aos senhores collectores das rendas geraes da provincia a fiel observancia da ordem do Thesouro Nacional n. 54, de 15 do corrente mez, dirigida á Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, e que vai abaixo transcripta.

Antonio Caetano da S. Kelly

Ministerio dos negocios da fazenda n. 54.—Rio de Janeiro, em 15 de Julho de 1886. — Francisco Belisario Soares de Souza, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, declara ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda da provincia de Santa Catharina, em resposta á consulta constante do seu telegramma de 8 do corrente mez:

1° Que da venda de estampilhas não é cobravel a taxa addicional de 5 0/0, porque esta só incide nos actos que estão sujeitos ao sello por verba ou estampilhas da taxa de 2$000 para cima.

2° Que as estações arrecadadoras do sello só teem de escripturar, em verba especial, o producto da dita taxa de 5 0/0, quando o pagamento desta se verificar nas mesmas estações; e que, portanto, nada ha a escripturar, quanto aos documentos sellados por particulares fóra dessas estações, limitando-se os exactores a verificar, quando taes documentos lhes sejam apresentados, se estão ou não sellados de conformidade com a doutrina da circular n. 12, de 28 de Maio proximo passado.

F. Belisario Soares de Souza.

Gabinete Portuguez de Leitura

Primeira prestação do emprestimo para o predio

De ordem do Exm. Sr. presidente da commissão executiva da construcção do predio, são convidados os Illms. Srs. subscriptores para que realisem a primeira prestação de 20 0/0 do capital subscripto, para o que está autorisado a passar os recibos provisorios o Illm. Sr. Antonio Correia de Vasconcellos, thesoureiro da commissão, á rua Primeiro de Março n. 13.

Secretaria da commissão executiva do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 24 de Julho de 1886.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães,
1° secretario.

Escola de aprendizes marinheiros

Pela secretaria da escola de aprendizes marinheiros de Pernambuco é convidado o negociante João Rodrigues de Moura, para comparecer nesta escola no dia 5 de Agosto, ás 10 horas do dia, afim de assignar o contrato de fardamento a que se propoz em 8 de Junho de 1886, sob penna de incorrer nas multas previstas nos regulamentos em vigor.

Secretaria da escola de aprendizes marinheiros de Pernambuco, 30 de Julho de 1886.

Ernesto José da Souza Leal,
Official de Fazenda.

Gabinete Portuguez de Leitura

De ordem do Exm. Sr. presidente do conselho deliberativo, convido os senhores conselheiros a reunirem-se segunda-feira 2 de Agosto, na séde do Gabinete, para se proceder a leitura do relatorio da directoria, e decidir-se sobre o modo de effectuar a festa anniversaria.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 29 de Julho de 1886.—O 2° secretario,

Alfredo C. Cousseiro.

Associação Portugueza de Beneficencia

2ª assembléa geral ordinaria

Convido os senhores socios desta associação a comparecerem na séde social, domingo 1 de Agosto proximo, ás 5 horas da tarde, afim de eleger os poderes que têm de dirigir os destinos desta associação no anno social de 1886-87, conforme preceitúa o art. 34 dos nossos estatutos.

Secretaria da assembléa geral da Associação Portugueza de Beneficencia, 30 de Julho de 1886.

O 2° secretario,
B. Aguiar.

Obras Publicas

De ordem do Illm Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, vai de novo á praça no dia 3 do mez vindouro, ao meio dia, a obra de reparos da cadeia de Iguarassú, servindo de base o abate de 24 0/0 sobre o valor do respectivo orçamento, offerecido por Ismael Gaudencio Furtado de Mendonça.

Secretaria da repartição das obras publicas, 22 de Julho de 1886.—O secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Sarão em 31 do corrente

Nesta noite realisar se-ha o sarão que este club proporciona aos seus associados. Ingressos em mão do Sr. thesoureiro para os socios quites até 31 do corrente. Depois do sarão haverá bonds para Magdalena e Fernandes Vieira.

Secretaria da Club Commercial Euterpe, 24 de Julho de 1886.—O 1° secretario,

Francisco Lima.

Club Imperatriz

Sessão extraordinaria

De ordem do Illm. Sr. presidente, convido a todos os senhores socios a comparecerem domingo 1° de Agosto, ás 10 horas da manhã, na séde social á rua da Imperatriz n. 42, 1° andar, para tratar-se de negocios urgentes e de interesse social. Recife, 29 de Julho de 1886.

O thesoureiro,
Augusto José de Azevedo Maia.

Cha preto

As qualidades melhores e mais escolhidas neste genero, continúa a vender Carlos Sinden, n. 48 rua do Barão da Victoria.

Recebeu de importação directa e vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Tambem vendemos em caixas pequenas, proprias para hoteis e casas de familia.

Companhia de Edificações

O escriptorio desta companhia acha-se installado na praça da Concordia n. 9, conservando-se aberto das 7 horas da manhã ás 5 da tarde, em todos os dias uteis.

Incumbe-se de construcções e reconstrucções.

Recebe-se informações acerca de terrenos na cidade e suburbios, e a respeito dos quaes queiram os respectivos donos fazer negocio.

No mesmo escriptorio se encontrarão as amostras dos productos da olaria mechanica do Taquary, propriedade da mesma companhia.

Preparados

DA

MALTINA MANUFACTURING C. LONDRES

Oleo de figado de bacalháo e leite peptonisado

Esta preparação é tão saborosa que uma criança promptamente a toma.

O leite digerido tem a propriedade de quasi inteiramente disfarçar o oleo e as pessoas de digestão mais debil podem tomar sem receio.

Peptonoides de Carne

Um alimento nitrogenoso composto de constituintes solidos de leite bem como gluten do trigo (livre de gomma).

Recommendado nas convalescenças de qualquer doença, affecções pulmonares, febres, pneumonias, gastrite, dysenteria e toda e qualquer debilidade seja qual for a sua origem.

Maltina

Um extracto concentrado de trigo, avea e cevada fermentados.

Valor diastasico 30 vezes o seu proprio peso!

O mais rico agente restaurador até hoje conhecido, altamente apreciavel nos casos de debilidade.

Alimento Soluvel de carnick para crianças

A analyse deste alimento demonstra que os seus constituintes nutrictivos são quasi identicos com o leite materno, por isto é o alimento mais aperfeiçoado para criança.

Fornecem amostras gratis aos Srs. medicos.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 48

London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75 N. Porto, rua dos Inglezes.

COMPANHIA DE SEGUROS
NORTHERN
de Londres e Aberdeen
Posição financeira (Dezembro 1885)

Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.134,348

Receita annual:

Dos premios contra fogo	£	577,330
De premios sobre vidas	£	191,000
De juros	£	132,000

O AGENTE,
John H. Boxwell.
RUA DO COMMERCIO N. 26 1º ANDAR

SEGUROS
MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 8

COMPANHIA IMPERIAL
DE
SEGUROS CONTRA FOGO
— EST: 1803 —
Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
Agentes
BROWNS & C.
5 N.— *Rua do Commercio* — N. 5

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Globe
INSURRANCE COMPANY
Saunders Brothers & C.

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa
AGENTE
Miguel José Alves
N. 7 – RUA DO BOM JESUS—N.
Seguros maritimos e terrestres
Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

INDEMNISADORA
Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos.....	1,110:000$000
Terrestres,..	316:000$000

41—Rua do Commercio—

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Adomson Howie & C.

Juizo dos Feitos da Fazenda
Escrivão Torres Bandeira
No dia 6 de Agosto proximo, depois da audiencia, irão á praça por venda, os predios abaixo declarados penhorados pela Fazenda Provincial.
Recife
Casa terrea á rua do Pharol n. 58, com 2 portas de frente, 4 metros e 30 centimetros de largura, 12 metros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, pequeno quintal e sotão, avaliada em 800$000 pertencente a José Duarte das Neves.
S. José
Casa terrea á rua de Vidal de Negreiros n. 47, com 2 portas de frente, 3 metros e 10 centimetros de largura, 14 metros e 70 centimetros de comprimento, quintal, cacimba, e portão para á rua do Forte, avaliada em 500$000, pertencente a Manoel dos Anjos Ferreira.

EMPREZA DO GAZ
Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador nº 29, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Manoel Antonio da Silva Oliveira, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos dessa empreza deverão ser passados em talões carimbados e firmados pelo abaixo assignado sem o que não terão valor algum.

George Windsor,

MARITIMOS
COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
Paquete Senegal
Commandante Moreau

Espera-se da Europa até o dia 3 de Agosto, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo
Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.
Previne-se ao ssenhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO—9

REUNIS CHARGEURS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEMER **Ville de Ceará**

E' esperado da Europa até o dia 6 de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia. Rio de Janeiro e Santos.**
Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.
Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.
Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.
Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42 RUA DO COMMERCIO—42

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha
O vapor Giquiá

Segue no dia 10 de Agosto, pelas 12 horas da manhã.
Recebe carga até o dia 9, e passagens até ás 11 horas da manhã do dia 9.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará e Acarahu
O vapor Pirapama

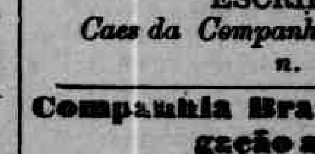

Segue no dia 5 de Agosto, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 3.
Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 5 horas da tarde do dia da sahida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
Vapor Espirito-Santo
Commandante João Maria Pessoa

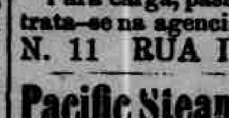

E' esperado dos portos do norte até o dia 1 de Agosto e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.
Recebe tambem carga para Santos, Pelotas Rio Grande do Sul, frete modico.
Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia
N. 11 RUA DO COMMERCIO—N. 11

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Paquete Patagonia

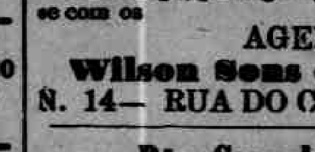

E' esperado da Europa até o dia 1 de Agosto, e seguirá depois da demora do costume para a
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Valparaizo
Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

Rio Grande e Pelotas
Segue com brevidade para o porto acima o patacho nacional *Social*, recebe carga: a tratar com Baltar Oliveira & C., rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

LEILOES
Agente Pestana
Leilão
De moveis louças vidros candieiros e 2 pianos do autor Blondel
Sexta-feira 30 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua do Vigario Tenorio n. 12 para fechamento de contas.
O agente Pestana venderá 2 pianos Blondel 1 mobilia com pedra, guarda louça, guarda vestidos, camas para meninos, berço, camas de casal grande quantidade de louça, candieiros, quadros, espelhos, jarros, relogios de parede, carteiras, grande quantidade de rotulas e postigos, copos, garrafas e outros muitos objectos que estarão patente á vista dos Srs. compradores.

Leilão
De cerca de 40 caixas com batatas Sexta feira 3 de Agosto, no armazem do Annes
Por intervenção do agente
Alfredo Guimarães.

Leilão
De um orgão expressivo com 20 registros, do fabricante Debain, tocado por um machinismo de piano, novo e sem o menor defeito, 1 piano, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços, 1 jardineira, 12 cadeiras de guarnição, 1 mobilia de amarello, 2 castiçaes com mangas, 3 candieiros a gas, 3 escarradeiras, 8 etagers, 1 estante para livros, 1 cama franceza, 1 marquezão, 1 guarda vestido, 2 commodas, 1 cama de ferro, 2 cabides, 1 espelho, 2 bustes, 2 bancos, 1 mesa elastica, 1 apparador grande, 1 guarda louça bom, cadeiras avulsas, 1 quartinheira, 1 resfriadeira, 2 jarros, 1 sofá, 1 armario, 1 guarda comida, mesas e trens de cosinha, talheres, louça e vidros, 1 estante, 3 bancas para escolas, 2 craveiras e outros muitos objectos.
Sexta feira, 30 do corrente
Na casa grande da rua do Hospicio n. 47
Agente Pinto
A's 10 1/2 horas
Em continuação
Venderá cerveja e vinhos.
Em lotes a vontade do compradores.

Leilão
De uma armação envidraçada, bacias, bahús, bocaes, chaminés, candieiros, latas para doces, canecos, candeias, machinas para café, regadores, chaleiras, abecedarios, espelhos, uma magnifica pendula (reguladora), ferramentas proprias para officina de funileiro e 1 cofre francez.
Terça-feira 3 de Agosto
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Alfredo Guimarães
Na officina de funileiro á rua do Bom Jesus n. 58.

Leilão
De 1 mobilia de amarello a Luiz XV, completa, 1 espelho dourado, 4 jarros para flores, 4 cantoneiras, 1 relogio de parede, 1 carteira e mocho, 1 agulha de marear, 1 cama franceza, 1 guarda-vestidos, 1 bidet, 1 commoda, 3 marquesões, 2 lavatorios, 1 cadeira secreta, 2 cadeiras de balanço, de jacarandá, 1 berço, 2 banquinhas, 1 babú grande de folha, 1 estante, 1 carteira, 1 mesa para jantar, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 mobilia de amarello, 1 sofá de jacarandá, 1 marquesa, cadeiras de guarnição, mesas de pinho, jarras, louças, vidros, trem de cosinha, taboa para engommado e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.
Sexta-feira, 30 do corrente
A's 11 horas
No primeiro andar do sobrado n. 40, sito á rua do Imperatriz
O agente Gusmão autorisado por uma familia que retirou-se para a Europa, fará leilão dos moveis acima mencionados, os quaes serão vendidos sem limites.

Leilão
De 2 carros perfeitos de 4 rodas para bo
SEXTA-FEIRA 30 DO CORRENTE
A's 11 horas
Por occasião do leilão de moveis no primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 40.
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão
De quatro malas e dous bahus com roupa de uso e quasi nova
Sexta-feira 30 do corrente
Ao meio dia
Por occasião do leilão de moveis, louça, vidros, 1 piano, uma serafina; na casa da rua do Hospicio n. 47

Rio-Grande do Norte
Leilão
A 7 de Agosto
O agente Odilon venderá em leilão publico, na cidade do Natal, no dia 7 de Agosto proximo, o patacho norueguense *Land.*

LEILÃO
Agente Pinto
O de moveis, vidros, cerveja, vinhos e roupa de uso em bom estado, annunciado para hoje, 30 do corrente, deve ter lugar na casa da rua do Hospicio n. 47; bem como uma linda serafina (orgão) e um piano.

AVISOS DIVERSOS
— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Fornece-se comidas com precisão e preço rasoavel: á rua do Imperador n. 54, 3º andar.

— Precisa se de uma boa cosinheira para casa de familia, paga-se bem: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Aluga-se o sitio do Pina, com boa casa para morada, contendo bastantes commodos para numerosa familia, grande quantidade de coqueiros, seis grandes viveiros, duas cacimbas com excellente agua: a tratar no caes de Apollo n. 45.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 20 da rua do Capitão Antonio de Lima, com 2 salas, 3 quartos cosinha e quintal com cacimba: a tratar na rua do Marques de Olinda n. 8.

— Compra-se fios de linho para o hospital Pedro II: na rua Formosa n. 4.

Apolices provinciaes de 7 0/0
Compra-se no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

— Bacharel Ferreira de Menezes, advogado com escriptorio á rua de Santo Amaro n. 4, primeiro andar.

— Na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3 precisa-se de duas amas que tenham boa conducta, sendo uma para cosinha e que entenda de assar bolos, e outra para lavar, engommar e ajudar em outros serviços de casa de pouca familia.

— Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas, para todo o serviço domestico: na rua da Praia n. 12.

— Vende-se pela quantia de 1:000$000 uma letra no valor de mais de 8:000$ com os competentes juros. E' divida segura, pois ha acção de penhora e execução, como se póde ver nos competentes documentos: quem pretender dirija-se á rua do Marquez do Herval numero 23, pavimento terreo.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados: a tratar na rua da União n. 54.

— Aluga-se o 2º andar n. 31 e armazem n. 39 á rua do Imperador, e a loja do pateo do Terço n. 20: a tratar com Luis de Moraes Gomes Ferreira.

— Vende-se um terreno sito na Casa-Forte, á rua da Amisade, com cacimba e fructeiras, tendo 150 palmos de frente e 300 de fundo: á tratar na rua da Imperatriz n. 42.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho Jerusalem, na freguesia de Serinhãem, perto do porto de embarque e perto da estação de Ribeirão; engenho d'agua com bons terrenos, mattas, cercado, casa de vivenda, com 12 casas para moradores, casa de farinha, distilação, estribaria, e outras bemfeitorias; bem como boa safra para 800 pães. Os pretendentes podem dirigir-se para o mesmo engenho, ou para o escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43, que acharão com quem tratar.

Deutscher Huelfsverein
General Versammlung am 31 ten. Juli 1886.
Abends 8 Uhr im Locale des Clubs Concordia.
Tagesordnung
Rechnungsablage und Bericht.
Ad. Stolzenbach
Schriftführer.

Toalhas para baptisado
Vende-se no largo do Corpo Santo n. 19, segundo andar, importantes toalhas de labyrintho de 25$ a 28$000.

Elixir carminativo e tonico do pharmaceutico Veras
Remedio que cura dyspepsias, gastralgias e todas as perturbações ligadas á desarranjos de estomago e intestinos. Aconselhado por varios clinicos dos mais conceituados desta cidade, acha-se á venda exclusivamente na pharmacia americana de A. M. Veras & C., á rua Duque de Caxias numero 57.

Aluga-se muito barato
A casa grande á rua de S. Jorge n. 26, no Recife, com 5 quartos, quintal e portão.
Sitio e casa para familia, á travessa do Motocolombó n. 4, em Afogados, com muitas fructeiras e banho salgado.
Trata-se na rua de Santa Thereza n. 38.

Ama
Na praça do Conde d'Eu n. 7, 2º andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia.

Pharmacia
Vende-se a armação com balcão, potes, vasilhame e mais pertenças da Botica do Recife, sita á rua do Bom Jesus n. 26, por preços muito commodos. Para informações, dirijam-se á botica franceza de Rouquayrol Freres, rua do Bom Jesus n. 22.

CASA DA FORTUNA
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua Primeiro de Março n. 23
O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 406 com a sorte de 4:000$000, 1 quarto n. 2939 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (64.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.
Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 253.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (65.ª) que se extrahirá quando for annunciada.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

Anna Leonidas de Figneirôa Faria
Francisco de Figueirôa Faria e seus filhos convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a missa que por alma de sua nunca esquecida esposa e mãi, mandam celebrar no dia 5 de Agosto, no convento de S. Francisco, ás 7 horas da manhã, 1º anniversario de seu passamento. Desde já antecipam seus sinceros agradecimentos á todos aquelles que se dignarem assistir a este acto, dando assim uma prova de sua amizade e caridade christã.

Custodio Floro da Silva Fragoso
A mãi, irmãos e cunhados do finado major Custodio Floro da Silva Fragoso, agradecem de coração á todas as pessoas de sua amisade que lhes fizeram o caridoso obsequio de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes daquelle seu idolatrado filho e irmão; e de novo lhes rogam o comparecimento ás missas do setimo dia, que serão celebradas nas matrizes da Boa-Vista desta cidade e da de Palmares, pelas 8 horas da manhã do dia 2 de Agosto.

Manoel Antonio de Jesus
O Dr. Julio Cesar de Castro Jesus, o bacharel Augusto E. de Castro Jesus (ausente), Olympio de Jesus Gonçalves, Maria Leopoldina de Jesus Carvalho, o capitão Manoel Antonio Gonçalves, Antonio Gomes de Mattos (ausente), Theodolinda de Jesus (ausente), José Fernandes de Carvalho, filhos, genros e nora de Manoel Antonio de Jesus, cordialmente agradecem aos amigos e parentes que assistiram aos officios funebres e enterramento de seu presadissimo pai e sogro, e rogam-lhes o caridoso obsequio de comparecerem ás missas de setimo dia, que serão celebradas na matriz de Santo Antonio e na capella do cemiterio publico, ás 8 horas da manhã de 2 de Agosto.

José Joaquim Ribeiro
Joanna Maria Ribeiro, José Firmino Ribeiro, Caetano Theatino da Silva Ribeiro, Fructuosa Francisca Ribeiro Ontes, Antonio Ontes Martins, Rita Maria de Amorim Ribeiro, João Casimiro Archelau de Ontes e mais parentes, agradecem do intimo d'alma á todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre chorado esposo, pai, sogro e avô, a sua eterna morada, e de novo os convidam a assistirem as missas que mandam celebrar no dia 2 de Agosto, setimo do seu passamento, na matriz da Boa-Vista e na capella de S. José de Pedra Tapada, as 7 1/2 horas da manhã, e desde já se confessam agradecidos por este acto de religião e caridade.

O vigario do Limoeiro, Joaquim Antonio da Costa Pinto, convida seus amigos a assistirem a uma missa que celebrará no dia 30 do corrente, ás 7 horas da manhã, por alma do capitão Jacintho Pereira da Silva Barros, venerando pai do Exm. Sr. Bispo Diocesano.

Antonio Ferreira Villarim
Roberto G. Ferreira Villarim e suas irmãs mandam resar uma missa na igreja de N. S. da Penha, ás 5 horas da manhã do dia 30 do corrente, 2º anniversario do seu passamento.

AO PUBLICO
QUEIJOS DO REINO
Marca Johannes Pluym
No intuido de sustentar a fama adquirida por estes deliciosos queijos, isto é, serem
Os melhores e os mais baratos
CHARLES PLUYM & C.
Resolveram retalhar os queijos frescos da ultima remessa a
2$600 UM
24—RUA DO COMMERCIO—24
(RECIFE)

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 44—Rua do Brum—N. 44
JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS
Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portasd fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

CONVITE
JOSEPH KRAUSE &
Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.
Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.
ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S 8 DA NOITE
CONVITE
CONVITE
CONVITE

Deposito—Na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 23.

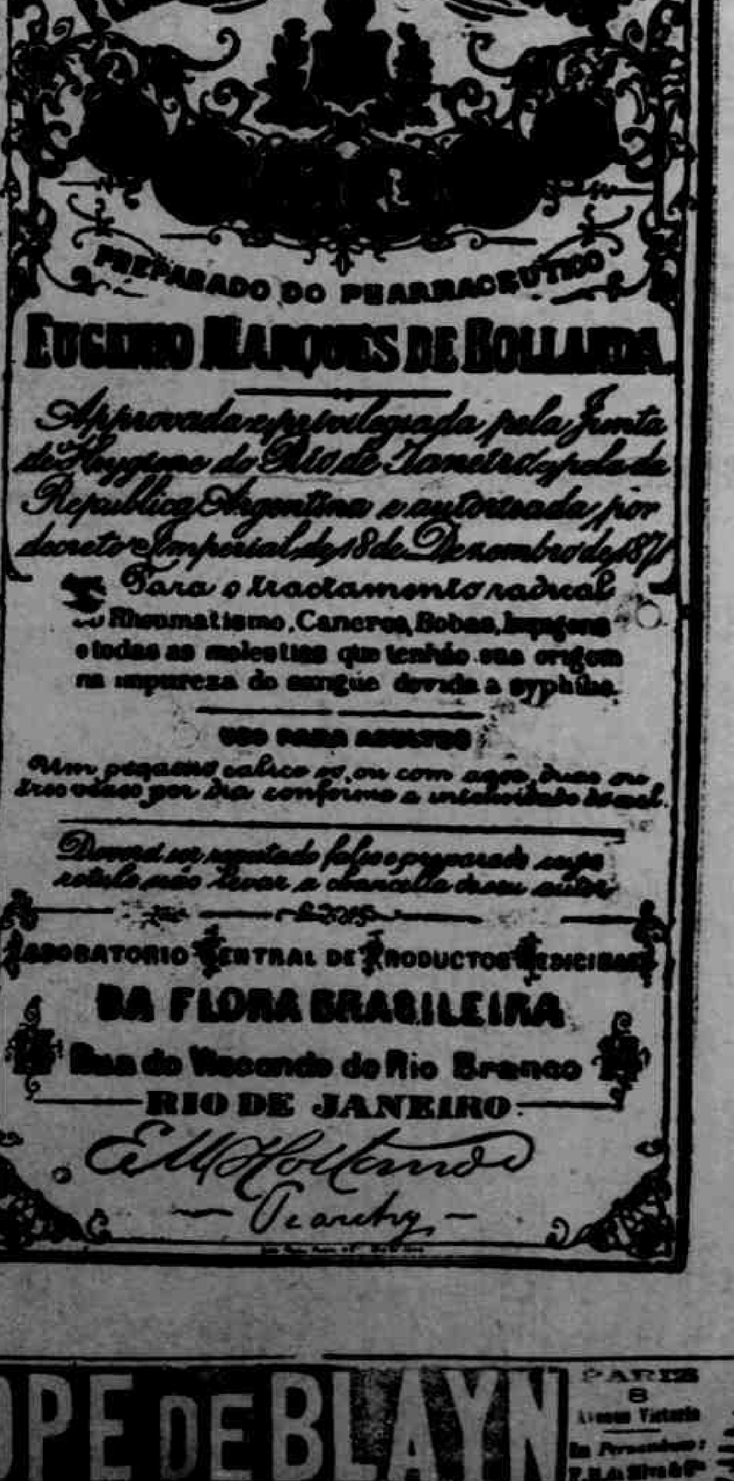

Deposito—Na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 23.

XAROPE DE BLAYN
PARIS 8 Avenue Victoria
Em Pernambuco: F. M. da Silva & C.ª
Este medicamento de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 30 annos pelos melhores medicos de Paris, cura os Influenzas, Gripe, Tosse, ...

O MELHOR de TODOS.

OLEO PURO DE Figado de Bacalhao DE LANMAN & KEMP. New York.

CURATIVO da TISICA.

Aluga-se

o predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril: a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

Aluga-se barato

A casa n. 96 á rua dos Guararapes.
A rua Lomas Valentinas n. 4
O armazem da rua do Coronel Suassuna n. 141
A casa n. 107 da rua Visconde de Goyanna.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

AMA Precisa-se de uma: na rua do Cabugá n. 3, terceiro andar.

Pintura domestica

PHARMACIA

Hermes de Souza Pereira & C. Successores

Recebeu grande sortimento desta excellente tinta de todas as cores e em latas de 1 a 5 libras, que continuam a vender por commodo preço: qualquer pessoa (criado ou menino) pinta com perfeição. Com esta tinta podem todos com pouco dispendio conservar suas casas sempre limpas.
Rua do Marquez de Olinda n. 27

Ama para cosinhar

No largo do Corpo Santo n. 19, segundo andar, precisa-se de uma boa cosinheira, que dê fiador de sua conducta.

Mudança

O solicitador João Caetano de Abreu mudou o seu escriptorio para o primeiro andar do predio n. 38, á rua do Imperador.

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

Locomotivas

Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos

Systema aperfeiçoado

Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.

N. 5 Rua do Commercio

N. B Além do acima B & C, tem cathalogos de muitos implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

PILULAS DE JURUBEBA
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco
Curão as [illegible], e todas as Febres intermittentes
15 ANNOS DE SUCCESSO
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

Verdadeira pechincha

Sexta-feira, 30 do corrente, ao bater do martello do leiloeiro Pinto, será vendido no leilão annunciado, á rua do Hospicio n. 47, um riquissimo orgão expressivo, o melhor que aqui existe, pelas vozes, solidez, qualidade das madeiras e facilidade que offerece para reparar-se qualquer dos desarranjos tão communs em taes instrumentos, maxime neste paiz, onde a poeira invade tudo; é a melhor marca dos fabricados por Débaim; tem 20 registros que põem em variadissimas combinações 244 notas reaes (palhetas) não contando dous registros que pertencem ao piano que lhe serve de accessorio.
Não ha melhor para salão ou igreja.

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

BARTHOLOMEO & C.

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de Jurubeba approvados pela Academia de Medicina, recommendados pelos Medicos contra as Molestias do Estomago, Perda do Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia e todas as Molestias do figado, e do baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura Bartholomeo & C.

NICO

AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 28

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pichi de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros. Garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.
Francisco dos Santos Macedo.

Attenção

Uma senhora habilitada a fazer qualquer trabalho de agulha com toda a promptidão e aceio, offerece seus prestimos á rua de João de Barros n. 32, onde poderá ser encontrada, garantindo grande commodidade de preço.

22.--Quando Bom Jesus antiga da Cruz

Vende-se na Botica Franceza

Ao publico

Hermina de Carvalho Menezes da Costa, proprietaria da photographia sita á rua do Barão da Victoria n. 14 2.º andar, declara para os fins convenientes que desde o dia 6 do corrente deixou de ser socio da mesma photographia o Sr. Flosculo de Magalhães.
Aproveita a occasião para communicar a todos aquelles que tem se dignado de dispensar-lhe a sua protecção n'aquelle ramo de negocio, que continua com a referida photographia, a qual se acha hoje melhorada consideravelmente não só quanto aos misteres technicos d'arte, como tambem quanto aos demais requisitos essenciaes para não desagradar aquellas pessoas que alli compareccrem, dando provas do desejo de concorrer para o progresso da industria nacional.
Das Exmas. senhoras principalmente, espera a referida proprietaria toda sua valiosissima protecção.

Collegio de Sant'Anna

Emilia Macario de Mello, professora particular de primeiras lettras, francez, allemão, [illegible]

Grande e bem montada officina de alfaiate DE

PEDROZA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste bem conhecido estabelecimento, se encontrará um lindo variado sortimento de pannos, casemiras, brins, camisas, punhos, collarinhos, meias, gravatas tudo importado das melhores fabricas de Paris, Londres e Allemanha; e para bem servirem aos seus amigos e freguezes, os proprietarios deste grande estabelecimento têm na direcção dos trabalhos da officina habeis artistas, e que no curto espaço de 24 horas, preparam um terno roupa de qualquer fasenda.

Rua do Barão da Victoria n. 41
(PREÇOS SEM COMPETENCIA)

Sedas, setins, frocos, véos e fitas

CHAPELARIA VICTORIA

Chapéos e chapelinas

36 A 40----PRAÇA DA INDEPENDENCIA----36 A 40

B. S. CARVALHO & C.

Proprietarios deste bem conhecido estabelecimento partecipam as Exmas. familias e ao publico em geral, que mensalmente recebem das principaes casas em Paris e Manchester o que de melhor e de apurado gosto ha em chapelinas e chapéos para senhoras e meninas e das primeiras fabricas de Hamburgo o que ha de melhor em chapéos para homens e crianças, e muitos outros artigos concernentes á chapelaria.
Flôres artificiaes para ornamento de salas.

Plumas, digrettes, pompons, azas, passaros e grampos

COLLEGIO FRANCEZ

PARA MENINAS

17—Rua do Barão de Bemfica—17

NA LINHA DA PASSAGEM DA MAGDALENA

As senhoras Mme. Francis e Mlle. Francis, mãi e filha, diplomada pela Faculdade de Paris, recentemente chegadas de França onde exerceram por muitos annos o professorado, acabam de estabelecer um collegio para meninas, seguindo o programma adoptado em França; o qual proporcionará ás alumnas que lhes forem confiadas uma educação completa e esmerada.
Os senhores pais de familia são convidados a visitarem este novo estabelecimento situado em tão saudavel bairro e dispondo de todas as condições do confortavel e de hygiene.
Mlle. Izabel Francis possue um talento elevado para o ensino de piano.
Ella precisa de uma ajudante para as classes.

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUL WOLFF & C.

N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4

Compra-se ouro e prata velha.

SEMPRE NOVIDADES

Fazendas finas e modas

2 A--Rua do Cabugá--2 B

J. BASTOS & C.

Pelo ultimo vapor recebemos de PARIS:
Córtes de vestidos diaphanos, alta novidade.
Vestidos da cachemira, especialidade.
Ditos de toile d'Alsace, grande moda.
Cachemira broché, tecido modernissimo.
Orlatienne, fazenda nova e padrões lindissimos.
Venitienne, combinação de fazenda lisa e lavrada de muito gosto.
Zephyr quadrilée, novidade.
Cachemiras de todas as côres com enfeites de Guipoure.
Plumetie, branco e de côres com lindos bordados.
Toile d'Alsace, variado sortimento.
Satin double, tecido de algodão e modernissimo.
Gase de algodão, em todas as côres, propria para bailes e theatros.
Leques diaphanos.
Ditos de setim.
Ditos de madreperola.
Guipoure de seda.
Bicos de seda diaphano, revolução da grande moda para enfeitar vestidos de sedas.
Chapéos de seda arrendados, novidade.
Sedas e setins, branco, preto e de côres.
Colchas de damasco de seda.
Ditas de crochet e Guipoure.

ESPECIALIDADES

Dolmans de seda e cachemira com enfeites de passamanterie e vidrilhos, guarnição de renda e franja.
Jersey de lã com enfeites de pelucia e bordados, escolhidos sortimentos d'estes casacos de [illegible], que vendemos de [illegible]$000 a 15$000.
Fornecem-se as amostras de todos os artigos.
(Telephone n. 359.)

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar, engomar, e fazer mais alguns serviços de casa de familia na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9 se dirá quem precisa.

Remedios que curam!

Sem dieta e sem modificações de costumes

Laboratorio central, rua do Vicconde do Rio-Branco n. 14
Esquina da rua do Regente - Rio de Janeiro

Especificos preparados pelo pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda

Approvados pelas juntas de hygiene da Côrte, Republicas do Prata e academia de industria de Pariz.

Elixir de imbiribina
Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove as ejecções difficeis.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado
Para os chloro-anemicos, debella a hypoemia intertropical, reconstitue os hydropicos e beriberícos.

Xarope de flor de arueira e mutamba
Muito recommendado na bronchite, na hemoptyse e nas tosses agudas ou chronicas.

Oleo de testudus ferruginoso e cascas de laranjas amargas
E' o primeiro reparador da fraqueza do organismo, na tysica.

Pilulas ante-periodicas, preparadas com a pererina, quina e jaborandy
Cura radicalmente as febres intermittentes, remittentes e perniciosas,

Vinho de jurubeba simples e tambem ferruginoso, preparados em vinho de cajú
Efficazes nas inflammações do figado e baço agudas ou chronicas.

Vinho tonico de capilaria e quina
Applicado nas convalescenças das parturientes uretico antefebril.

Deposito: Francisco Manoel da Silva & C.

Francisco Manoel da Silva & C.
23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vende-se os sapotiseiros muito grandes, e dando fructo, á 2$000, laranjeiras, muito grandes, para enxertar, á 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

Para criado

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos: no escriptorio deste Diario se dirá quem precisa.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza do sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 253.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (65.ª), que se extrahirá quando for annunciada.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDO

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 64ª loteria a sorte de 100$ em 4 quartos n. 2476, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.
Convida os possuidores a virem recebe sem desconto algum.
Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 65ª parte da loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quando for annunciado.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto

Factos e não palavras

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar vende-se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmaticas ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa, falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgias, metrorragia; vermifugos, dentição, convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.
Assim como tratam-se escrofulosos em qualquer grão e gommosos.

Agua de Vidago

Em quartos e meias garrafas, vendem Faria Sobrinho & C., á rua do [illegible] de Olinda n. 41 [illegible]

VERMIFUGO DE B. A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.
Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.
Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifuge de B. A. FAHNESTOCK.

Aos doentes dos olhos

Cura certa em 48 horas das inflamações recentes dos olhos, pelo colyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva.
Emprega-se este poderoso colyrio sempre com grandes vantagens, nas seguintes molestias:
Ophtalmias agudas, purulentas e chronicas, conjunctivites, etc., etc.
Deposito geral, na drogaria de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.
Para informações, sedirijam á livraria Industrial á rua do Barão da Victoria n. 7, ou á residencia do autor, á rua da Saudade n. 4.

Fumo desfiado do Rio-Novo

Marca Mephistopheles

DE

Freitas Silva & C

O melhor e o mais puro que tem vindo a esta praça

UNICOS IMPORTADORES

Costa Lima & C. Rua do Amorim n. 37.
Almeida Machado & C. Rua da Madre de Deus n. 36.
José Antonio dos Santos—Rua do Marquez de Olinda n. 5 e rua Primeiro de Março n. 3.

FARINHA LACTEA DE

NESTLÉ

MARCA REGISTRADA

15 ANNOS DE SUCCESSO

21 recompensas, das quaes 8 diplomas de honra e 8 madalhas de ouro.
Certificados numerosos das primeiras autoridades medicas.

Alimento completo para crianci-nhas de peito

Suppre a insufficiencia do leite materno, facilita a desamamentação e a digestão facil.
Emprega-se tambem vantajosamente para ADULTOS como alimento para estomagos debilitados.

UNICO DEPOSITO ESPECIAL DA FABRICA
PARA TODO O IMPERIO
31 C—RUA DE S. PEDRO—31 C
Rio de Janeiro

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

E

1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 65ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá quando for annunciado.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$750

Joaquim Pires da Silva

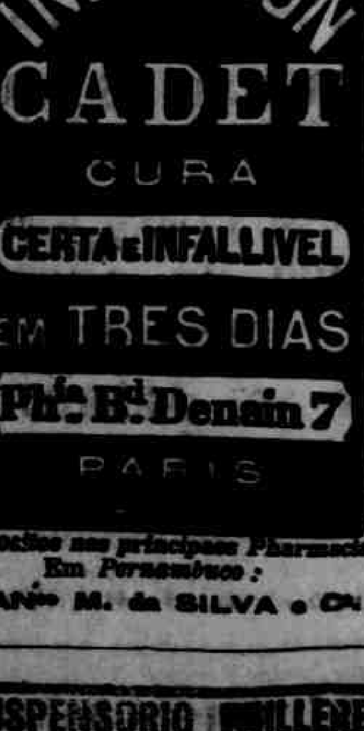

Depositos nos principaes Pharmacias. Em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA e Ca

Menino

Precisa-se, de um menino: na rua Duque de Caxias n. 39 2º andar.

Attenção

Compra-se ou aluga-se uma boa casa perto da cidade, desejando-se nos seguintes pontos: Soledade, Caminho Novo, Capunga, Passagem da Magdalena, tendo bom sitio, agua e gaz: quem tiver dirija se á rua do Imperador n. 49. 1º andar, a tratar com o solicitador Antonio Neves.

20$350

O Dr. Mello Gomes é chamado á rua estreita do Rosario n. 15, a negocio que não ignora, ha dous annos.

Aviso

Precisa-se de uma professora que saiba tocar bem piano e mais trabalhos de senhora, para engenho: a tratar com o Barão de Nazareth, á rua do Imperador n. 79, 1º andar.

Engommadeira

Precisa-se de uma mulher de bom comportamento, que saiba engommar bem: a entender-se no escriptorio da redacção desta folha, das 2 horas até ás 5 da tarde.

Olinda

Cartorio do escrivão Dr. Caldas

No dia 29 de Julho irá á praça pela renda de dous annos, perante o juizo de orphãos da comarca de Olinda, o sitio denominado Quadro, na praia do Janga, com 300 pés de coqueiros, com mattas e capoeiras, casa de tijolo, tendo dito sitio meia legoa de fundo e 1,800 palmos de frente, sob a base de 200$ annuaes.

Entre amigos

Com a ultima loteria do mez de Julho

Deixa de ter lugar por ter sido transferida a loteria n. 65, que era a ultima deste mez, como se vê do annuncio do *Diario* de 28 do andante, ficará para quando for annunciada.

Cavallo e botões.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA

Na drogaria de Faria Sobrinho & C.

41 – RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Capitão Jacintho Pereira da Silva Barros

No seminario episcopal de Olinda celebrar-se-ha no dia 30 do corrente, ás 6 horas da manhã, uma missa solemne de *requiem* por alma do capitão Jacintho Pereira da Silva Barros, venerando pai do Exm. Sr Bispo Diocesano. Para assistir a este acto de religião são convidados os fieis desta cidade.

Maria de Jesus Cavalcante de Oliveira

Joaquim Antonio de Oliveira, seus filhos, genros, netos e cunhados agradecem do intimo d'alma á todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua sempre chorada esposa, mãi, sogra, avó e irmã, á sua eterna morada, e de novo as convidam para assistirem a missa que mandam celebrar no dia 31 de Julho, setimo do seu passamento, na capella do engenho Janipapo; assim como igualmente convidam a todos os amigos e parentes residentes nesta cidade á assistirem a missa que mandam celebrar no referido dia, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã; e desde já se confessam agradecidos por este acto de religião e caridade.

Capitão Jacintho Pereira da Silva Barros

O vigario Augusto Franklin Moreira da Silva, tendo de celebrar uma missa solemne de requiem na matriz da Boa-Vista (sexta feira) ás 7 horas da manhã, por alma do pai do Exm. Sr. Bispo Diocesano, o capitão Jacintho Pereira da Silva Barros, fallecido em Taubaté no dia 24 do corrente, convida para assistir a esse acto aos seus parochianos e aos seus amigos, bem como ao Exm. Senhor Bispo. Certo da estima, que todos os habitantes desta cidade e principalmente desta freguezia da Boa-Vista, votam ao virtuoso Prelado, espera que o seu convite seja aceito, e desde já manifesta a sua gratidão por este acto de caridade.

Missa funebre

Amanhã, setimo dia do passamento do capitão Jacintho Pereira da Silva, digno pai do Exm. Sr. Bispo D. José, o Revd. Dr. Manoel Cavalcante de Assis Bezerra de Menezes celebrará uma missa ás 7 1/2 horas por seu eterno descanso, na igreja matriz de Santo Antonio desta cidade.

D. Maria Urcina do Rego Barros

Francisco Agripino do Rego Barros e seus filhos, Plinio Augusto Cavalcante de Albuquerque, Anna Sofia de Albuquerque Figueiredo, Maria Isabel Pessoa de Albuquerque, Manoella A. Pessoa de Albuquerque, conselheiro Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque (ausente), Dr. José M. Moscoso da Veiga Pessoa, Americo Cavalcante de Albuquerque, Virginia Cavalcante de Albuquerque, Luiza Cavalcante de Albuquerque, Anna C. de Albuquerque, Luduvico C. de A., Antonio P. de Figueiredo, Felinto do Rego B. Pessoa, Dr. Pedro Salazar da Veiga Pessoa (ausente), Godefredo Moscoso da Veiga Pessoa convidam aos seus amigos e parentes para assistirem as missas que mandam celebrar pela alma de sua prezada esposa, mãi, filha, irmã, sobrinha e cunhada, Maria U. do Rego Barros, nas matrizes da Boa-Vista e Escada e nas capellas de Alliança e Alagoa Secca, ás oito e meia horas do dia 31 do corrente, setimo do fallecimento.

† † † †

Constancia de Souza Monteiro

José Maria Monteiro e seus filhos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua prezada filha, Constancia de S. Monteiro e de novo as convidam para assistir á missa de setimo dia que terá lugar segunda-feira 2 de Agosto, na igreja de N. S. do Carmo, ás 7 horas da manhã; desde já se confessam agradecidos.

O agente de lotiões Pontana

está encarregado de comprar e vender bons predios nesta cidade: trata-se em seu armazem á rua do Vigario Tenorio n. 12.

José de Castro Guimarães

que em Goyanna tem o nome de José Gaspar Domingues de Souza não é mais cobrador da cocheira á rua da Imperatriz n. 29 desde Março, e é chamado á prestar contas dos dinheiros que recebeu, como consta das contas com os recibos, e entregar as contas que ainda tem em seu poder ao administrador daquella cocheira.

Telegramma (resposta paga)

Bicos orientaes, grande variedade em cores e larguras, receberam o Pedro Antunes & C., e vendem barato; esperamos resposta ao 63 á rua Duque de Caxias, Nova Esperança; novo sortimento em leques de papel a 700 e 800 rs., preferencia exclusiva; ditos de seda, bonitas cores e lindas paisagens a 3$, é barrato! punhos e collarinhos bordados para senhora a 1$800 e 2$500; ditos com pintas de cores a 1$200; bonitos e delicados lacinhos de cores, ultima moda em gravatas, a 1$000. Resposta paga; vale a pena verem o que é: na loja de Pedro Antunes & C. n. 63, á rua Duque de Caxias.

EMULSAO DE SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalhão

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

PINHO DE RIGA

de 3X9 4X9 e 3X12; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, cáes 22 de Novembro numero 6.

VENDAS

Carneiro da Cunha & C.

Liquidam os seguintes artigos mais barato que em outra parte, visto serem alguns comprados em leilão a saber:

Lindos cretones claros a 240 e 280 rs., o covado.

Failes de novos gostos a 400 e 500 rs. o dito.

Linons com palmas de lã a 800 rs. o dito.

Idem com salpicos a 560 e 700 rs. o dito!

Popelinas com litras de seda a 280 e 320 rs., o dito para acabar.

Esguião pardo para vestidos a 500 e 560 rs. o dito.

Setinetas, novidades, a 320 e 360 rs., cores firmes.

Damascos de lã, largura de 2 metros, proprio para pannos de piano a 1$800 o covado; de cores proprias para mesas a 1$500 e 1$600 o dito.

Merinós pretos para luto, 2 larguras a 900, 1$, 1$200 e 1$500 o dito.

Idem de todas as cores a 1$ e 1$200 o dito.

Casemiras de 2 larguras, padrões inteiramente novos a 1$200, 1$600 e 1$800 o dito.

Setim macáo, de todas as cores, desde 800 rs. a 2$ o dito.

Atoalhado trançado e bordado a 1$400 e 1$500 o metro.

Bramantes de 4 larguras, superiores a 900 rs. e 1$400 o dito.

Idem de puro linho a 2$ o dito.

Idem de uma largura a 500 rs. o dito.

Guarnições de crochets para sofá e cadeiras a 8$.

Riquissimas colxas de dito a 12$ e 14$.

Lindas grinaldas e véos para Exmas. noivas a 14$.

Cortinados bordados a 6$500 e 10$ o par.

Idem em peças com 12 jardas, novos desenhos a 9$.

Toalhas felpudas de cores, para rosto, a 7$500 a duzia.

Meias inglezas, cruas a 3$500, 4$ e 6$ a dita.

Idem arrendadas para senhora a 8$ a dita.

Seroulas bordadas de bramante a 12$ e 16$ a dita.

Camisas superiores francezas a 38$ e 42$ a dita.

Cobertas de ganga, forradas a 2$500 e 3$.

Lençóes de bramantes, grandes a 2$.

Chales de casemira, idem, a 2$, 3$ e 5$.

Cortes de casemira ingleza a 3$, 4$ e 5$.

Cheviot superior, de 2 larguras, a 3$ e 3$500 o covado.

Vendas em grosso, damos desconto da praça

59=Rua Duque de Caxias=59

Carneiro da Cunha & C.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

Malas para viagem

Vende-se malas e bolsas de todos os tamanhos, por preços sem competencia: na rua do Imperador n. 63.

Aproveitem!

Vende-se tudo barato

Largo de S. Pedro n. 4

Neste estabelecimento encontra-se sempre um completo sortimento de gaiolas e passaros nacionaes e estrangeiros, o melhor que ha neste genero, fructas maduras, balaios proprios para ninhos de canarios do imperio, cestinhas para costura, vassouras do ará a 800 rs. cada uma, que custa em outra qualquer parte a 1$ e 1$200, conserva de pimenta americana em bonitos frasquinhos a 120 rs. cada um, para acabar, massa de mandioca muito bem preparada, para bolos.

Pinho de Riga

3x9 e 3x12

Vendem Fonseca Irmãos & C., a preço modico

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo: a tratar na rua Duque de Caxias n. 47

Boa acquisição

Vende-se, arrenda-se ou troca-se por uma boa casa para grande familia, contendo sitio bem arborisado, duas cacimbas d'agua de beber e uma meia agua no mesmo sitio, a qual se acha alugada e com cacimba, no lugar Campo Grande, perto da estação do mesmo nome: a tratar com o proprietario Luiz do Rego Barros, no mesmo sitio.

Cimento portland

Vende-se de diversas marcas, no armazem de Soares de Amaral Irmãos, á rua da Madre de Deus n. 22.

GRANDE LIQUIDAÇÃO

NA

Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Carreteis de 200 jardas á 80 rs.

Peças de bordados de 200 a 600 rs.

Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.

Fita n. 80 para faxa a 2$500.

Leques á regatas e D. Joannita a 1$000.

Francos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.

Leques á D. Lucinda Coêlho a 6$000.

Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.

Duzia de meias para homem a 3$000.

Ditas para senhoras a 3$000.

Luvas de sêda a 2$000.

Meias de fio de sêda para menina a 1$000.

Colarinhos de linho a 500 rs.

Ditos de algodão a 320 e 400 rs.

Maços de grampos a 20 rs.

Peças de cordão para vestido a 20 rs.

Invisiveis grandes a 320 rs.

Grampos invisiveis a 60 rs.

Um leque de setim (novidade) a 6$500.

Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.

Lã para bordar á 2$800.

Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.

Um espelho de moldura por 5$500.

Uma pulseira de fita por 1$200.

Plissé a 400 e 600 rs.

Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.

NA EXPOSIÇÃO CENTRAL

38—Rua Larga do Rosario—38

Florida

Loja de miudezas

Rua do Duque de Caxias n. 103

Os proprietarios deste grande estabelecimento de miudezas, modas e para accommodar os interesses da epoca, tem resolvido venderem por menos vinte por cento que em outra qualquer parte.

Pentes electricos á 600 rs.

Luvas de pellica a 2$500 o par.

Linha de carritel branca e de cores a 80 rs.

Grampos a 20 rs. o masso.

Invisiveis a 320 rs.

Vestuario de fustão bordado para criança a 3$000.

Pentes do regaço para criança a 100 rs. um.

Baleias a 360 rs. a duzia.

Haspas para anquinhas a 120 rs. o metro.

Bicos com tres dedos de largura a 1$500 e 1$800 a peça.

Linha de cores para crochet a 250 rs. o novello.

Papel amizade a 40 rs. o caderno.

Fita chineza a 320 rs. o masso.

Lenços de linho a 1$500 a duzia.

Lindos bicos de cores com 10 Jardas a 4$ e 5$ a peça.

Uma caixa com tres sabonetes desenhando uma rosa por 500 rs.

Meias de lã de cores para senhora a 1$500 o par.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 – rua da Imperatriz = 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

Algodão—Peças de algodãosinho com 20 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$..., 5$, 5$500 e 6$500

Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até 12$000

Camisas de meia com listras, pelo barato preço de 800

Ditas brancas e cruas, de 1$ até 1$800

Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e 500

Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e 1$500

Colletinhos da mesma 800

Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro 1$2

Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e 2$80

Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metre 1$800

Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até 400

Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs. 200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para malhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha para porco

Vende-se para acabar, por preço medico; na rua do Imperador n. 63.

VAPOR

e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; a ver no engenho Timbó Assú, muito perto da estação do mesmo nome; a tratar na rua do Imperador n. 48, 1º andar.

A Revolução

N. 48

á rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 0/0 de menos do que em outra qualquer parte.

Sedas lavradas de 2$000 por 1$000 o covado.

Cachemiras de côres a 1$200 o covado.

Ditas pretas a 1$000, 1$200, 1$400, 1$600 1$800 e 2$000 o covado.

Dita broché, de lã e seda, lindos tecidos, á 1$500 o covado.

Gorgorinas de listrinhas a 360 rs. o covado.

Setins a 800 e 1$200 rs. o covado.

Dito preto a 1$000 e 2$200 o covado.

Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.

Lãs com bolinhas a 640 rs. o covado.

Velludilho liso e lavrado a 1$000 e 1$200 o covado.

Fustão branco a 440, 500, 560, 600 e 800 rs. o covado.

Grosdenaples pretos a 1$800, 2$000, 2$500 e 2$800 o covado.

Nansóc de côr a 300 rs. o covado.

Cretones finas a 360, 400 e 440 rs. o covado.

Cambraia de quadros a 1$500 a peça.

Dita transparente de 4$000 por 2$000 e 2$500 a peça.

Linon branco a 500 rs. o covado.

Fechús de retros a 1$000 um.

Idem de lã, de 1$000 até 6$000.

Idem de pelussia a 5$000 e 6$500.

Idem de pelussia bordados a 7$000.

Cretones para chambre a 320 e 360 rs. o covado.

Cambraia com salpicos a 6$ rs. a peça.

Chapéos de sol de côres para senhoras a 7$500 um.

Brim de linho de côr a 1$200 o metro.

Linhos escossezes a 240 rs. o covado.

Zephiros listrados a 200 rs. o covado.

Tapetes para janella, piano e cama a 4$000, 6$000 e 7$000 um.

Ditos avelludados para sofá a 24$000 um.

Fustão de côr a 500 rs. o covado.

Setinetas lavradas a 500 rs. o covado.

Flanella branca a 400 rs. o covado.

Setinetas com desenhos lindos a 440 rs. o covado.

Cortes de casemira a 3$000, 3$500, 5$000 e 7$000.

Casemira de côr e preta a 1$800 rs. o covado.

Timões bordados a 4$000 um.

Brim pardo lona a 360 e 500 rs. o covado.

Camisas de meia a 800, 1$000 e 1$200 uma.

Algodão com duas larguras a 800 rs. o metro.

Esguião amarello para vestidos a 500 rs. o covado.

Espartilhos couraça de 4$000 a 8$000 um.

Para as Exmas. noivas

Setina macáo a 1$200 e 2$000 o covado.

Popelinas a 600 rs. o dito.

Alpaca a 400 e 440 rs. o dito.

Setinetas lisas e lavradas a 500 e 560 rs. o dito.

Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 15$000 o par.

Capellas e véos finos a 10$ e 14$.

Colchas bordadas a 5$000, 7$000, e 8$000 uma.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 4$500

32 — Loja á rua da Imperatriz = 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz = 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de ... diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados 7$000

Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados 10$000

Ditos de dita, fazenda muito melhor 12$000

Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados 12$000

Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada 5$500

Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas 6$500

Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas 8$000

Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e 3$000

Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e 1$600

Colletinhos de greguella muito bem feitos 1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc

Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, tendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o dito, e ditas cruas a 240 rs., é pechincha loja de Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãsinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãsinhas lavradas de furta-cores, fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado, e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja de Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$2

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãosinho francez para lençoes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãosinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja de Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto, imitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja de Pereira da Silva.

Polvora, tijolos e telhas

Vende Candido Thiago da Costa Mello em seu deposito á rua Imperial n. 222, ... Telephone numero 261.

200,000:000

LOTERIA

DAS

ALAGOAS

CORRE NO DIA 3 DE AGOSTO

INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar....... 10:006$000.

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 3 de Agosto 1886, sem falta.

LOTERIA DE ALAGOAS

O portador de dous vigesimos desta importante loteria do custo de 2$200 está habilitado a tirar

20:012$000

Preço em porção

Vigesimo. . . . . **1$000**

A' RETLHO

Vigesimo. . . . . **1$100**

A RODA DA FORTUNA

36—Rua Larga do Rosario—36

Aos 1.000:000$000

200:000$000

100:000$000

GRANDE LOTERIA

DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel

DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO

Extracção: no dia 15 de Dezembro de 1886.

O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torre

FAZENDAS BARATAS

Na bem conhecida loja da rua Primeiro de Março n. 20

JUNTO DO LOUVRE

Grande sortimento de madapolões de 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 7$500 e 8$000

Algodões brancos, superiores qualidades, de 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 6$500.

Superiores cretones de 320 a 500 o covado.

Batistes, lindos padrões, a 200 e 320 rs. o covado.

Fustões brancos de novos desenhos a 440 e 500 rs. o covado.

Cobertas de ganga, forradas, de dous pannos a 3$ 500.

Ditas de ganga cretone, bonitos padrões, a 3$000.

Lençoes de bramante, de linho, de 2$ a 4$000 a um.

Ditos de algodão de 1,800 a 2$500.

Toalhas felpudas, de tamanho regular a 5$000 a duzia.

Ditas grandes para banhos a 2$000 uma.

Lenços de algodão de 1$800 a 2$200 a duzia.

Ditos de algodão, com barra, a 2$400 a duzia.

Brim pardo, claro, a 300, 400 e 700 rs. o covado.

Dito trançado, lona, a 1$, 1$100 e 1$200 o meto.

Cortes de vestido de cretone de 20$ por 8$000.

Guardanapos de linho de 3$500 a 6$ a duzia.

Grande variedade de anquinhas de 2$ a 5$000.

Meias cruas para homem a 5$, 6$, e 7$000 a duzia.

Chambres muito bem preparados, para homem, de 5$ a 10$000.

Casemira diagonal, preta e azul escuro, a 2$500 o covado.

Algodão trançado de duas larguras a 1$300 a vara.

Bramante de algodão, de quatro larguras, de 1$500, 1$800 e 2$000 a vara

Dito de linho idem idem de 2$, 2$500 3$ e 4$000 a vara.

Leques de papel, de lindos desenhos, de 500, 800 e 1$000.

Merinó preto e azul a 1$400 rs. o covado.

Setinetas lisas de todas as cores a 440 rs. o covado.

Guarda pó de brim de linho pardo a 4$, 5$ e 6$000.

Oxford para camisas, lindos padrões, a 280 300 e 340 rs, o covado.

Velbutinas de todas as cores a 1$000 o covado.

Molesquin de cores, bonitos padrões, a 600 rs. o covado.

Chales de algodão a 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000.

Costumes para banhos de mar a 8$ e 10$000.

Cortinados bordados para cama e janellas a 8$ 10$, 12, 14 e 16$000 o par.

Grande sortimento de roupa feita para trabalhadores de campo.

Encarregamo-nos tambem de mandar fazer qualquer roupa para homens e meninos, para o que temos um habil official e um grande sortimento de pannos, brins, casemiras, etc.

Quem precisar de algum artigo bom e barato, deverá visitar de preferencia este antigo e acreditado estabelecimento.

Rua Primeiro de Março n. 20

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 14 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

(Continuação)

Ora, não ha alguem, de boa fé, de espirito superior e de principios mais severos, que estudando o processo destas eleições, não conclua francamente pela sua nullidade.

Onde póde apparecer divergencia unicamente é em saber si neste caso se dá a hypothese do art. 20. que manda proceder á nova eleição.

O Sr. José Marianno: – O art. 20 seria a terceira derrota do candidato conservador.

O Sr. João Manoel: — Senhores, quando se annulla uma eleição por vicio de fórma no processo, diante de um eleitorado legitimo, verdadeiro, entendo que é o caso do art. 20, porque, corrigidos esses defeitos, de fórma, o voto nos comicios eleitoraes poderia ter expressão verdadeira e legal; mas, quando se pede a nullidade de eleições por vicios por assim dizer intrinsecos, que affectam a substancia do voto, que o desvirtuam, seria uma ociosidade repetir o novo pleito, porque esses vicios permanentes se reproduziriam, dando o mesmo resultado. (Apoiados e apartes.)

Foi apoiada nestes principios e escudada nestas razões que a commissão concluio pelo reconhecimento do Sr. conselheiro Theodoro Machado.

Eu não tenho a pretenção de illuminar o espirito da camara, para proferir um voto que exprima toda a justiça e verdade que devem revestir suas decisões.

Cumpri o meu dever sem odio e sem paixão.

O Sr. Pedro Beltrão: — Como bom partidario, sem duvida.

O Sr. João Manoel: – Quanto á commissão, não ha quem possa crer que eu tivesse força e prestigio para fazer dos meus illustres collegas instrumentos de minhas paixões particulares; a commissão procedeu com toda a isenção e independencia, que caracterisam a cada um de seus membros.

A camara, apezar desse ruido que lá fóra se faz, dessa agitação que parece ter o fim de intimidar, vae proferir a sua sentença com espirito calmo, sereno e imperturbavel.

(Muito bem! Muito bem! O orador é felicitado).

O Sr. Ferreira de Aguiar (pela ordem) requer, e a camara approva, o encerramento da discussão.

O Sr. Candido de Oliveira (pela ordem) requer, e a camara nega por 52 votos contra 35, votação nominal sobre a 4.ª conclusão do parecer da commissão.

O Sr. Beltrão (pela ordem) requer, e a camara nega, votação nominal sobre as 1.ª e 2.ª conclusões do mesmo parecer.

O Sr. Affonso Celso Junior (pela ordem) requer que a ultima conclusão do parecer seja votada por escrutinio secreto.

O Sr. presidente diz que não póde admittir essa votação, porque ella tem fim especial no regimento.

O Sr. Beltrão (pela ordem) pede para que seja submettida de preferencia a emenda que apresentou, e que é regimental, ou submetter o parecer salva a emenda.

O Sr. presidente responde que submette em 1.º lugar as conclusões do parecer, se fôrem todas approvadas, ficam prejudicadas a emenda, menos a 4.ª.

Posta a votos a 1.ª conclusão do parecer, é approvada por 60 votos contra 27.

Postas a votos as 2.ª e 3.ª conclusões, são approvadas.

O Sr. Beltrão (pela ordem) vê que o parecer da commissão só offerece conclusões annullando as eleições do Poço da Panella e da Varzea, mas não offerece conclusão quanto ás de mais eleições do districto; portanto, a camara tem necessidade de pronunciar-se sobre essas eleições; por isso requer que o parecer seja devolvido á commissão afim de completal-o.

O Sr. presidente não admitte o requerimento, que só podia ser apresentado na occasião da discussão; entretanto o parecer da commissão está regular, porque desde que excluio das conclusões ás demais eleições é porque as considera validas; sob o regimen da eleição indirecta é que era necessaria essa approvação, hoje não, porque os eleitores são permanentes.

O Sr. Lourenço de Albuquerque (pela ordem) observa que a ultima conclusão compõe-se de duas partes, a que annulla o diploma do Sr. José Marianno, e a que reconhece deputado o Sr. Theodoro Machado, e é possivel que haja quem queira votar a favor de uma e contra a outra parte; por isso requer votação por partes.

O Sr. presidente responde que aceita o requerimento do nobre deputado; mas antes tem de votar-se a 4.ª conclusão da emenda do Sr. Beltrão, que não está prejudicada.

Posta a votos 4.ª conclusão da emenda, que manda responsabilisar o escrivão do alistamento do 5.º districto criminal do Recife, é approvada.

Posta a votos a 1.ª parte da 4.ª conclusão do parecer que annulla o diploma do Sr. José Marianno, é approvada por 60 votos contra 30.

Posta a votos a 2.ª parte, que reconhece deputado o Sr. conselheiro Theodoro Machado, é approvada por 56 votos contra 34.

O Sr. presidente proclama deputado pelo 2.º districto eleitoral de Pernambuco o Sr. conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

(Vozes no recinto exclamam que o que se passa é um escandalo; vozes das galerias applaudem e dão vivas a José Marianno.)

O Sr. presidente adverte as galerias, e declara que vão ser tomadas providencias.

(Restabele-se a ordem.)

FORÇAS DE TERRA

Continúa a 2ª discussão da proposta fixando as forças de terra para o exercicio de 1887—1888.

O Sr. Cantão sobe á tribuna, como sempre, impressionado somente pelos sentimentos que lhe inspiram as necessidades e verdadeiros soffrimentos da classe militar, classe que é a primeira do Estado, que tudo sacrifica pela patria, esquecendo as mais charas affeições, suffocando e espirito da propria conservação e que, entretanto, não é olhada com a consideração que merece.

Não vai entrar em altas questões militares, porque a occasião não é azada, e sim aquella em que se tratar da reorganisação do exercito; vai apenas chamar a attenção do nobre ministro da guerra para certos ramos do serviço publico que correm por essa pasta; vai tambem responder a dous pontos do discurso do Sr. Candido de Oliveira, em consideração a S. Exc., e deixando outros pontos, dos quaes não tem conhecimento immediato.

Antes, porem, seja-lhe licito cumprir um grato dever, saudando ao nobre ministro da guerra pela alta posição que occupa no paiz, a qual conquistou pelo seu brilhante talento e actividade: quaesquer que fossem as razões de preferencia para S. Ex. passar para a pasta da guerra, espera que S. Exc. prestará nesta pasta os mesmos serviços que prestou na da marinha; e ao mesmo tempo saúda o exercito por ter á sua frente um cavalheiro tão distincto, que se ha de dedicar ao exercito e compenetrar-se das respectivas necessidades para satisfazel-as nos limites do possivel.

Responde ao 1º ponto do discurso do Sr. Candido de Oliveira, que a commissão, de accordo com o Sr. ministro da guerra, excluio deste projecto a autorisação para reorganisação do exercito, porque, segundo a sciencia moderna, é medida de vasto alcance, que não deve ser tomada de improviso; demonstra o alcance dessa medida e o que se passou n'uma das ultimas legislaturas com um additivo no mesmo sentido.

A commissão está convencida que o nobre ministro ha de empregar todos os esforços para que na sessão seguinte se possa reorganisar o exercito de accordo com as nossas condições financeiras.

Quanto ás escolas militares, o orador julga que a do Rio-Grande do Sul soffreu modificação ha dous annos, tempo sufficiente para se conhecer os defeitos dessa modificação e reformar-se essa escola e a da côrte, convenientemente, porque não vê razão para que essas duas escolas não estejam no mesmo pé de igualdade entre si em que estão as duas escolas de medicina e as duas de direito; se a commissão deu ampla liberdade ao governo para essa reforma, é porque deposita no Sr. ministro da guerra plena confiança.

Quanto ao ponto do discurso do nobre deputado, as transferencias de officiaes militares, o orador fez ver o estado em que se achava o exercito quando sahio o partido conservador, em que os corpos que se achavam nas provincias do norte não tinham officiaes; então o ministro da guerra fez recolher os que se achavam na côrte aos respectivos corpos, sendo transferidos apenas 63, quasi todos a pedido.

A proposito, cita grande numero de transferencias feitas pela situação liberal, algumas que o orador julga barbaras e que descreve.

Passa a outro assumpto: chama a attenção do Sr. ministro da guerra para a disciplina do exercito, isto é, instruil-o e educal-o; demonstra desenvolvidamente a grande conveniencia deste serviço e como elle se pode realizar sem augmento de despeza.

Mostra tambem a necessidade e grande conveniencia de se crearem corpos fixos nas provincias.

Lembra que nas ultimas remoções dos corpos de umas para outras provincias do norte os officiaes é que tem pago os fretes dos respectivos objectos do Estado.

Nota a desproporção de medicos naquelles corpos, bem como a deficiencia de drogas nas pharmacias militares, a ponto de se comprarem remedios indispensaveis á custa dos officiaes; quanto a fardamento, mostra a mesma falta de fardamento já ha muito vencido pelas praças.

Depois de mencionar outras faltas, sobretudo a de munições correspondentes aos modernos armamentos, o orador termina pedindo ao nobre ministro da guerra que empregue todos os meios para que a carreira militar seja uma carreira que possa ser abraçada pelos brasileiros.

O Sr. Cesario Alvim lamenta o abandono quasi completo em que fica a camara quando não estão em jogo interesses partidarios. Pronuncia-se contra o encerramento inesperado da discussão do parecer sobre a eleição do 2º districto de Pernambuco, privando-se assim a opposição de discutir essa eleição. A camara devia ouvir alguma voz menos interessada do que a do Sr. José Marianno e a do relator da commissão de inquerito. Reconhece que as depurações escandalosas não foram iniciadas por esta camara. Na primeira prova da eleição directa o governo deixou que o paiz se pronunciasse livremente, mas a camara com o seu procedimento desnaturou esse empenho.

Trata da interferencia da corôa nos partidos, dizendo que a culpa é destes que muitas vezes, até por interesses inconfessaveis, entregam a sua direcção a quem não pode e não deve intervir, e que o faz com grave detrimento da governa do Estado.

Pretendia tomar parte na discussão do parecer sobre a eleição do 2º districto de Pernambuco, para mostrar que era um erro grave a votação como se deu, attendendo, principalmente, á situação do norte do imperio, cujos habitantes já abatidos por estas contrariedades mais se hão de exasperar sentindo taes injustiças.

Alludindo ás economias promettidas, diz que a opposição está convencida de que ellas não se realisarão, e para essa convicção basta recordar o que se passou com a votação do orçamento do imperio. Crê que o mesmo facto se dará com os orçamentos da marinha e da guerra.

Combate a opinião dos que pensam que precisamos de uma grande marinha e de um grande exercito. Não devemos nem podemos querer ser potencia militar, nem devemos receiar aggressões dos nossos visinhos; o que devemos fazer é tratar das finanças do paiz. O orador não tem o menor receio de um conflicto com os nossos visinhos porque vai desapparecendo alli o espirito da caudilhagem. Elles estão tratando do progresso do seu paiz e tem grande interesse em manter a paz.

Por questões de terras não teremos conflicto com a Republica Argentina, que tem bastante territorio para povoar. Não devemos estar contando o material de guerra que alli entra para comprarmos tanto ou mais.

Entende que o exercito que temos é demasiado e está disseminado, sem organisação nem disciplina; preferiria um exercito menor, concentrado e bem disciplinado.

Tratando da lei do serviço militar, diz que está visto e provado que o governo não póde executar semelhante lei, havendo por parte da população a mais systematica opposição pela profunda e natural aversão que em geral tem o brasileiro pelo serviço militar; acha que essa lei póde ser observada nos grandes paizes da Europa, que têm uma educação que o nosso povo não tem. Essa opposição apparece muito pronunciadamente na provincia de Minas, cujos filhos são muito amantes de seu solo e não querem deixar os seus penates.

Pensa que os arsenaes da Bahia e Pernambuco são absolutamente desnecessarios, mas se apparecesse uma emenda supprimindo-os, hesitaria em votar por ella, porque os considera antes como um auxilio a essas provincias do que como uma necessidade.

Quanto á transferencia de officiaes do exercito, entende que se ha uma classe que não se deve metter em politica é a militar.

Está convencido de que o Sr. ministro da fazenda não cortou fundo nos outros ministerios, as suas ultimas operações só servirão para aggravar ainda mais a posição do thesouro.

A proposito de despezas, trata da esquadra, que julga excessiva, contando grande numero de navios que são imprestaveis, tornando se assim um sorvedouro de dinheiro. Se o orador um dia fosse ministro guardaria sómente tres ou quatro couraçados e mandaria desarmar todos os navios de madeira.

Diz-se que a cabotagem está morta, se é assim os governos tem contribuido muito para isso.

Um governo do seu partido, vendo que os argentinos tinham mandado construir um couraçado, veio logo pedir um credito e mandou fazer dous: o *Riachuelo* e o *Aquidaban*.

Quanto ao territorio das Missões diz que não ha desdouro em acceitar a arbitragem, mesmo quando um governo tem plena convicção do seu direito.

Devemos tomar por exemplo os Estados Unidos que tem relações com todo o mundo, um exercito relativamente muito pequeno, e cuida do seu engrandecimento interno. Temos muita terra e pouca gente, devemos, portanto, procurar attrahir gente para povoar a terra e deixar-nos de grande exercito e grande marinha.

Nota que de dez annos a esta parte a producção do Imperio tenha-se conservado estacionaria. Isto é um mal, e não tem esperança de vêl-o tão cedo remediado.

Lamenta que a politica absorva exclusivamente os partidos no Brasil, obstando assim a que cuidem sériamente dos interesses da nação.

Por sua parte declara ter-se esforçado quanto em si cabe pela causa da patria, promovendo os interesses de seus concidadãos.

Tem o maior pezar de não ver o Sr. Andrade Figueira advogando as suas idéas, como outr'ora fez na opposição; o lugar que S. Exc. occupa na camara, lh'o impede; todavia, folga de observar que S. Exc., mesmo na cadeira da presidencia faz o que póde em prol dessas idéas, propondo reducções e procedendo com rectidão e justiça.

Estranha que o nobre presidente do conselho emittisse sua opinião ácerca da verificação de poderes. S. Exc., achando bom tudo quanto a camara tinha feito com relação a este assumpto, como que deu carta branca á camara para fazer o que quizesse. Ora, esta declaração do nobre presidente do conselho póde, pelo menos, trazer inconvenientes a futuras verificações de poderes.

Concluindo, diz que está de proposito deliberado a coadjuvar o governo em tudo quanto depender do seu fraco auxilio, e assim procedendo não o leva a isso nem o medo, nem temor, nem o arrependimento, porque continúa no presente o que foi no passado altivo e intransigente.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia 15:

— —

SESSÃO EM 15 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

Ao meio-dia procedendo-se a chamada, a que respondem 100 Srs. deputados, abre-se a sessão 7 minutos depois do meio-dia.

E' lida e entra em discussão a acta da sessão antecedente.

O Sr. Affonso Celso Junior não póde deixar de fazer algumas observações sobre a acta que se discute, porque julga conter alguma omissão.

Recorda que quando hontem orava o nobre deputado o Sr. João Manoel, o Sr. presidente pedio attenção a alguns nobres deputados que davam apartes e logo em seguida chamou alguns nominalmente á ordem, chegando a ameaçar que mandaria retirar o reincidente; entretanto o aparte é muitas vezes uma prova de deferencia pelo orador e outras vezes esclarece pontos que se estão discutindo sem conhecimento verdadeiro da questão.

Lê o art. 216 do regimento da camara, que manda que, se no calor da discussão o deputado se exceder, o presidente o advertirá primeira e segunda vez com a expressão *Ordem*, e se o deputado continuar, o presidente lhe dirá que elle não está em estado de deliberar e o deputado sahirá immediatamente do salão, se assim accordar a camara; portanto, o regimento admitte apartes; mas hontem dos apartes que se deram quando orava aquelle nobre deputado nenhum estava no caso do regimento.

Não admitte que os espectadores dêm signaes de approvação ou reprovação, porque devem guardar o maior silencio; mas os espectadores, quando se deixam levar por qualquer impulso, são obedientes ás admoestações da mesa, e esta só em caso extremo é que póde ameaçar os espectadores de os mandar retirar; entretanto, isto foi hontem feito sem haver caso extremo.

Consta-lhe que se achavam nas galerias agentes secretos da policia, o que é um abuso, porque a policia das galerias da camara está marcada nos artigos do regimento que o orador lê.

Faz estas observações, porque depois dos factos occorridos hontem a minoria acha-se disposta a redobrar de energia contra o governo, mas com toda a cortezia e calma; mas para isto é mister observar-se escrupulosamente o regimento.

O Sr. Candido de Oliveira acha a acta inexacta na ultima parte, porque não dá noticia da violencia que soffreu do Sr. presidente; quando hontem concluio o seu discurso o Sr. Cesario Alvim e no momento em que o Sr. presidente ia declarar encerrada a discussão, o orador apressou-se em pedir a palavra, porque não tinha fallado senão uma vez; mas o Sr. presidente declarou já encerrada a discussão, quando a devia considerar adiada.

O Sr. presidente responde ás observações do Sr. Affonso Celso Junior, que a presidencia foi obrigada a chamar nominalmente á ordem varios Srs. deputados, mas só o fez depois de ter chamado innumeras vezes a attenção daquelles que, contra o regimento, interrompiam a discussão; entretanto, a mesa não ameaçou nenhum dos nobres deputados de fazel-o retirar; o que disse foi que já não lhe restaria outro recurso senão o do regimento.

Quanto ás galerias, o presidente disse que ia fazer retirar aquelles que perturbassem o socego, como o regimento ordena, mas ninguem deu essa ordem, porque logo houve socego.

Quanto á ordem de prender os que resistissem á intimação, é isso expressão no regimento e é mesmo de direito commum para com todos que resistem a ordens legaes.

Quanto a policias secretas nas galerias, não deu ordem alguma a respeito nem tem nada com a policia; até deplora o facto, se elle se deu, porque o nobre deputado não o affirma, apenas disse que ouvio fallar nisso.

Responde ao Sr. Candido de Oliveira com o art. 174 do regimento, que diz que se no fim da sessão não houver deputado com a palavra, ou se não estiver presente algum que a tiver pedido, o presidente, independente de votação, declarará encerrada a discussão da materia de que se tratar.

Quando terminou o seu discurso o Sr. Cesario Alvim, não havendo mais orador inscripto, o presidente declarou encerrada a discussão, quando o nobre deputado animadamente pedio a palavra.

Julga que o nobre deputado que examina os livros das inscripções e que cerca a mesa examinando seus actos, no que a mesa tem muito prazer, porque deseja que seja conhecida a lisura de seu procedimento, S. Exc. teve occasião de pedir a palavra antes de encerrado o debate; se não o fez, foi porque não quiz.

Portanto, a acta não contém inexactidão alguma e o procedimento da mesa foi correcto. (Apoiados.)

Não havendo mais observações, dá-se a acta por approvada.

O Sr. 2.º secretario, servindo de 1.º, dá conta do expediente.

ORDEM DO DIA

FORÇAS DE TERRA

Posto a votos o art. 1º do projecto fixando as forças de terra para o exercicio de 1887-1888, é approvado em cada um dos seus paragraphos.

ISENÇÃO DE DECIMA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 134 de 1883 isentando de imposto o convento da Soledade, na Bahia.

O Sr. Candido de Oliveira julga que a nova reforma do regimento não está bem conhecida por toda a camara, nem mesmo pela mesa, aliás não teria dado para a ordem do dia o projecto em discussão, que consigna desfalque de renda para o thesouro e, segundo a nova reforma regimental, devia ser enviado ás commissões de fazenda e de orçamento, por que trata da relevação do pagamento da decima urbana dos predios que possuem as freiras do convento da Soledade na capital da Bahia.

Faz outras considerações sobre o systema economico que constitue programma do governo, sobre o procedimento que a maioria tem tido em opposição a esse systema sobre a ignorancia quanto á importancia das decimas que se pretende relevar e termina enviando á mesa um requerimento de adiamento.

E' lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que o projecto volte ás commissões reunidas de fazenda e orçamento para dar novo parecer, depois de ouvido o governo. Sala das sessões, em 15 de Julho de 1886. —Candido de Oliveira. »

O Sr. Freire de Carvalho não vê razão para se protellar a passagem do projecto em discussão; presta as informações que o nobre deputado exigio: o projecto resulta de um parecer dado pela commissão de fazenda, a mais competente para conhecer do pedido das religiosas do convento da Soledade da Bahia; pedido que é de toda a justiça, porque aquellas religiosas acham-se em estado de miseria, o seu patrimonio consta de umas pequenas casas que se acham quasi destruidas e foram sequestradas pela fazenda publica, deixando em maior miseria as pobres religiosas, que apenas solicitam a relevação da decima para lhe serem restituidas essas casinhas velhas, cujo rendimento as salvará da fome, ao passo que o governo nada lucra em as ter sequestradas.

Julga que a camara se acha esclarecida, por isso vota contra o adiamento.

O Sr. João Penido foi prevenido no requerimento que se descute porque precisa que as commissões de fazenda e de orçamento esclareçam este assumpto, porque não sabe como considerar-se miseravel quem possue predios, quer saber a quanto monta esta concessão.

Faz outras observações sustentando o adiamento, porque outras corporações utilisar-se-hão do procedimento que o parlamento tiver com estas religiosas e virão solicitar identicos favores.

O Sr. Costa Aguiar sorprendeu-se vendo o illustre *leader* da minoria, estadista de grande alcance, emaranhar-se em uma questão pequena, de poucas centenas de mil réis, mas que nada renderão para o estado, como explicou o nobre deputado Sr. Freire de Carvalho, ao passo que serão de utilidade immediata áquellas pobres religiosas.

Depois de diversas considerações, admirando-se do tom que tem tomado o debate, conclue votando contra o adiamento e hypothecando seu voto ao projecto.

O Sr. Lemos justifica o seu voto ao adiamento, porque os nobres deputados que o combatem ainda não poderam affirmar a quanto monta a importancia dessas decimas por pagar.

Ouvio dizer que os predios a que se refere a decima, já estão sequestrados, mas tudo isto é vago, não ha quem esclareça.

Concluindo, declara que, em quanto não vierem á camara informações que a instruam sobre as quantias que a fazenda publica deixou de arrecadar, não póde votar pelo projecto.

O Sr. Milton (pela ordem) requer e a camara concede o encerramento da discussão do requerimento de adiamento.

Procede se á votação do requerimento, que é rejeitado.

Continúa, portanto, a discussão do projecto.

O Sr. Ferreira Vianna declara que não conhece as circumstancias em que se acham as freiras do convento da Soledade, que deixaram de pagar as decimas dos predios que constituem o patrimonio dellas; mas presume quaes sejam, porque se fossem prosperas, certamente não viriam essas pobres e velhas senhoras pedir uma verdadeira esmola ao parlamento.

Faz ver a indifferença do seculo por esses retiros religiosos que tão grandes serviços prestaram outr'ora á humanidade, e o dever do governo de amparar as poucas instituições congeneres que ainda se acham de pé, concluindo por exhortar a camara a conceder o favor, quando mais não seja ao menos por misericordia, afim de que aquellas pobres religiosas não fiquem condemnadas á miseria.

A discussão ficou adiada pela hora.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

RIGOLO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(CONTINUAÇÃO DE ANGELA)

(Continuação do n. 170)

XVII

Pelo caminho ia dizendo comsigo:

— Como não teremos criada, nunca almoçaremos nem jantaremos em casa... é, pois, absolutamente inutil mobiliar a sala de jantar... Faremos della um gabinete de trabalho e que servirá de sala de visitas.

Dirigio se a um vendedor de mobilia, no boulevard Saint-Michel, onde escolheu duas mobilias de quarto completas, de preço pouco elevado, mas muito bonitas; além disso, uma grande secretária, um pequeno guarda-livros, duas cadeiras de braços forradas de marroquim e seis cadeiras para a sala gabinete de trabalho.

Sua mãi, tendo-lhe enchido as malas de toalhas e lençoes e prevendo que Leão Leroyer ainda trouxesse mais, não pensou na roupa branca.

O dono do estabelecimento promettou-lhe que no dia seguinte, logo de manhã, toda a mobilia seria transportada para a rua de Nevers, onde Renato devia estar para a receber e arrumar a seu geito.

Encantado com as suas compras, Renato voltou para a rua Gît-le-Cœur, ao hotel da Andorinha, escreveu a sua mãi para lhe annunciar a sua boa chegada a Paris, e antes de jantar foi dar uma volta para estudar o seu novo bairro.

Subindo o boulevard Saint-Michel, vio a cervejaria da Vaga com as suas decorações da Renascença e com os seus vidros pintados.

— Alli dentro devem estar estudantes... pensou elle. Vou entrar. Isto serve para me familiarisar com aquellas caras.

E entrou.

Havia enchente na cervejaria, exactamente como no dia em que vimos entrar a bella Sophia, como a chamavam os estudantes.

A moça ainda lá estava.

Presidia o mesmo grupo, fumando cigarros sobre cigarros e de vez em quando bebendo algumas gottas de um copo de absinthio, collocado diante della e bebendo-as sem fazer caretas: no que havia um certo merito, porque execrava o licôr opalisado e não o bebia senão por extravagancia.

Renato Dharville fora sentar-se a uma mesa perto daquella em que se achava Sophia e mandou vir um absinthio.

Sophia voltou a cabeça para o lado onde elle estava e lançou-lhe olhos de conhecedora, um desses olhares pelos quaes uma mulher avalia um homem e de certo modo o pesa.

Sabemos que Renato não era bonito, mas que tinha olhos grandes, brilhantes e meigos, dentes magnificos, [illegible] disso, o seu todo, uma saude de ferro e uma força excepcional.

Era mais do que o necessario para agradar a Sophia, que se podia com razão classificar na cathegoria das mulheres caprichosas, e vendo que elle a contemplava com o olhar investigador que elle fixava nella tornou-se animador.

Sophia era uma soberba mulher e usava com incomparavel graça, os seus vestidos excessivamente vistosos.

Este genero de elegancia, porém, posto que de gosto duvidoso, não assustava o moço, que chegava da provincia.

Renato correspondeu com convicção ás olhadellas da moça.

No grupo, a conversação seguia o seu curso, ruidosa e animada.

Renato apanhou pelo alto estas phrases:

— O que fazes tú do teu magistrado? perguntou um estudante a Sophia.

— Pfu!... respondeu ella, enviando para o tecto de vigas salientes, as baforadas do seu cigarro. Não faço lá grande cousa.

— Sempre preso pelo beiço?

— Emquanto isso, preso e bem preso... está seguro...

— E é ciumento?

— Não tem tempo para isso... O processo do assassinato do caminho de ferro de Lyon absorve-o de uma maneira brutal. Esquece-se de beber, esquece-se de comer! Nem pensa nisso!! Está neste estado!! Não se póde ser mais... magistrado!!? Ah! meus filhos, que homemsinho aborrecido... Felizmente é rico e emitte as notas do banco com facilidade... E' uma compensação!

XVIII

A moça acabava de dizer de [illegible] formador da culpa e do assassinato do caminho de ferro de Lyon.

Era quanto bastava para attrahir completamente a attenção de Renato Dharville, já valentemente despertada pela belleza provocadora de Sophia.

Mas a partir desse momento a conversa mudou de assumpto e versou quasi que exclusivamente sobre os pequenos escandalos do bairro das Escolas, do qual a amante de Sr. de Gevrey parecia conhecer maravilhosamente todas as heroinas.

Decididamente tinha achado o estudante a seu gosto e não punha difficuldades em lh'o deixar perceber.

Renato, comquanto a fatuidade não fosse um dos seus defeitos, percebia aquillo perfeitamente, mesmo porque, a menos que não fosse cego ou que fechasse os olhos, era impossivel não o perceber.

— Apenas cheguei a Paris, dizia elle comsigo, appareceu-me logo uma aventura amorosa! Devo-a aceitar? Esta moça é bonita e agrada-me muito; mas a elegancia dos vestidos e o luxo das joias provam que ella deita, com toda a galhardia, o dinheiro á rua... Ora, a importancia da minha pensão mensal prohibe-me absolutamente de proceder como homem generoso, cobrindo-a de joias dispendiosas... Por outra parte, o papel de amante de coração, amante gratis, que se mette no armario ou n'uma caixa de madeira, quando chega o *Edictor*, não é do meu caracter. Por consequencia, o mais prudente é abster-me.

Tendo tomado esta prudente determinação, o moço chamou o empregado, pagou o absinthio e levantou-se para sahir.

Sophia, tendo reparado n'aquelle movimento, levantou-se tambem.

[illegible]

— Infelizmente é necessario... respondeu ella. Não ha companhia, por melhor que seja, que se não tenha de deixar, dizia o rei Dagoberto aos seus cães, levando-os a afogar... Tenho deveres a cumprir, e a hora approxima-se.

— A hora do namorado?

— Não, a hora do magistrado, o que não é a mesma cousa.

— A senhora tem a sua carruagem á porta? perguntou um estudante de cirurgião rindo.

— Não a senhora veio a pé.

— O que é feito do teu famoso coupé amarello?

— Está no campo.

— Vamos todos acompanhar-te á porta.

— Nisso é que eu não consinto, tinha que ver! Uma escolta é comprometedora, as minhas relações com o tribunal obrigam-me a respeitar as conveniencias. Quem me ama... fique.

— Então ficamos todos immoveis.

— Bons, como cordeiros!... Até á vista, meus senhores.

A amante do Sr. de Gevrey tinha calçado as luvas, agarrado no ramo de rosas, que pusera em cima da mesa quando chegou, e cumprimentando os estudantes com esse ramo, dirigio-se para a porta, á qual, por uma habil combinação, chegou exactamente no momento em que Renato a abria.

O filho do industrial de Saint Julien du Sault parou para deixar passar a moça, que lhe agradeceu com um sorriso e sahio.

Apenas acabava de sahir á porta e quando com a mão direita aconchegava, com frio, a sua capa de pelles em roda do corpo, deixou cahir no passeio as flôres, que tinha na mão esquerda.

Renato abaixou-se immediatamente, apanhou o ramo e entregou-lh'o.

Era o resultado que ella naturalmente esperava do seu geitoso desaso.

Muito agradecida, disse ella com um novo sorriso, e depois accrescentou: não é o senhor que ainda agora na cervejaria estava n'uma mesa perto da minha?

— Sim, minha senhora.

— Pareceu-me que o senhor estava olhando muito para mim... Isto não é uma censura.

— Contemplava-a, é verdade, minha senhora... admirava-a... commetti mesmo a indiscripção de a escutar.

— Indiscrição, por que? As palavras, ditas em voz alta, são ditas para todos. Então a minha conversação interessava-o?

— Muito mais do que a senhora poderia suppor?

— Ora adeus!... E então por que? Sabe que o senhor está me fazendo curiosidade?

— A senhora fallou n'um magistrado... n'um juiz formador da culpa.

— Exactamente... um homem de ar grave, e velho antes da idade, com velleidades de joven... é o que se poderia chamar um farcista sério.

— A senhora tinha accrescentado que estava muito occupado com o assassinato do caminho de ferro de Lyon.

— Tão occupado que faz mal aos nervos.

— Então, esse magistrado que tem a felicidade de a conhecer, é o Sr. de Gevrey.

— Ah! Conhece-o? Esta não é má!! Ao menos não lhe vá contar que me encontrou na cervejaria da Voga!!! Prohibe-me ver os estudantes e por consequencia de ir aos lugares que elles frequentam, e entretanto é ahi que a gente se diverte... que se patusca... que se sente viver.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42